ANNO LVI [illegible] QUARTA-FEIRA [illegible] DE NOVEMBRO DE 1880

PARA [illegible] SE PAGA POR [illegible]
Por tres mezes adiantados . . . . [illegible]
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

PARIS, 22 de novembro.

— A Camara dos Deputados adoptou hoje o projecto de lei, apresentado pelo governo, suspendendo por um anno a inamovibilidade da magistratura.

Agencia Havas em Pernambuco, 23 de novembro de 1880.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 23 de novembro, ás 10 horas da manhãa. (Recebido ás 11).

— Por decretos de 20 do corrente foram nomeados:

Para a guarda nacional da provincia da Parahyba, muitos commandantes de batalhões, secções e companhias, entre os quaes para a capital: Manoel Joaquim Toscano de Brito, para major commandante da primeira secção de reserva; e Paulino da Cunha Souto-Maior, para major ajudante de ordens do commando superior.

Conferente da alfandega do Ceará, João Vicente Murinelly, actual terceiro escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro.

— No sabbado (20) realisou-se aqui o jantar, offerecido pelo Club Abolicionista ao ministro norte-americano; assistindo á essa festa os Drs. Joaquim Nabuco, Marcolino Moura, Jeronymo Sodré, Joaquim Serra, André Rebouças, Americo dos Santos, e outros; sendo trocados muitos brindes, que foram calorosamente applaudidos.

— Hontem, na Camara dos Deputados, o conselheiro Moreira de Barros, fundamentando um requerimento, defendeu a classe agricola das accusações que lhe foram feitas relativamente á questão do elemento servil, fazendo ponderações sobre a intervenção do ministro norte-americano no movimento abolicionista no imperio.

Houve, nessa occasião, acalorada discussão.

Em seguida á isso, foi approvado, em terceira discussão, o projecto sobre o phosphato existente no presidio de Fernando.

— O Senado, hontem, approvou o artigo nono da reforma eleitoral, com as emendas da commissão, e adiou o decimo.

RIO DE JANEIRO, 23 de novembro, ás 4 horas e 35 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 30 minutos).

— A Camara dos Deputados occupou-se, hoje, com a discussão de diversos creditos.

Na hora do expediente, o Dr. Belfort Duarte pedio dia para interpellar o conselheiro Saraiva, presidente do conselho, sobre os pontos seguintes:

« O governo approva a propaganda emancipadora?

« Deu acquiescencia para o ministro norte-americano comparecer ao banquete?

« Se desapprova o acto do ministro, que providencias tomará?

« Qual o seu procedimento ante reuniões illegaes? »

Foi marcado o dia 25 (quinta-feira) para realisar-se a interpellação.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Silvio Tarquinio Villas-Boas, Praxedes Gomes de Souza Pitanga e Constancio dos Santos Pontual, afim de, em commissão, perante á presidencia, inspeccionarem de saude, na forma do § 4º do art. 4º do decreto n. 7,160 de 8 de fevereiro de 1879, os menores Claudio Edeburque Carneiro Leal Filho e Carlos Davim, que pretendem ser admittidos no collegio naval, creado pelo decreto n. 6,440 de 28 de dezembro de 1876. —Igual nomeando examinadores os professores publicos João Fernandes Vianna, Benjamin Constant da Cunha Sales e Adolpho Silvino Baudel, para formarem a commissão, na forma do art. 5º do decreto n. 1,760. — Communicou-se aos nomeados.

Officios:

— Ao general commandante das armas.—Fico inteirado pelo officio de V. Exc., de hontem, sob n. 651, de haver sido na mesma data nomeado o 2º cadete 2º sargento Antonio Deocleciano Calheiros para o emprego de enfermeiro-mór da enfermaria militar da guarnição desta provincia, em substituição do 2º sargento Sebastião de Queiroz Mangabeira, que foi exonerado do dito emprego por ter de frequentar a escola militar. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. chefe de policia. — Approvo a designação feita por V. S. do guarda civico no 51 Floriano Rodrigues do O' para commandar interinamente a 2ª estação da guarda civica durante a licença do commandante effectivo. Fica assim respondido o officio n. 1,866, de hontem datado.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. —Para o almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha, pode V. S. mandar fornecer os objectos constantes do pedido annexo a seu officio n. 795 de 6 do corrente, excepto vaquetas, couros, tachas de latão e 8 bois, conforme opina V. S. em dito officio. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação, de 13 do corrente, n. 811, mande V. S. relacionar a importancia de 19$308, proveniente da differença das diarias vencidas nos mezes de novembro de 1878 a fevereiro de 1879 pelo sentenciado civil Ignacio Paes de Souza Gama.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. as inclusas ordens do tribunal do thesouro nacional, de ns. 219 e 229 a 232.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o promotor publico da comarca do Buique, bacharel Thomaz Landin, entrou a 10 do corrente no gozo de tres mezes de licença, com ordenado, concedida por esta presidencia, para tratar de sua saúde.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Declaro a V. S., para fazer constar ao Revd. capellão desse presidio, que tenho resolvido conceder-lhe a exoneração que solicitou; entretanto convém que aguarde ahi o seu substituto, o qual pretendo fazer seguir no primeiro vapor.

— Ao director do arsenal de guerra.—Autoriso V. S., conforme solicita em seu officio n. 508 de 8 do corrente, a comprar directamente no mercado os objectos constantes da relação que acompanhou o citado officio, necessarios á companhia de cavallaria desta provincia, visto não ter podido o conselho de compras deste arsenal fazer a acquisição dos ditos objectos por falta de corrurrentes.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao vigario capitular.—Sirva-se V. Rvma. de indicar um sacerdote para ser nomeado capellão do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao commandante superior da guarda nacional dos municipios de Garanhuns, Buique e Bom Conselho. — Sendo incompleta a relação dos cidadãos qualificados guardas nacionaes no districto desse commando superior, annexa ao officio de V. S., de 23 de outubro ultimo, cumpre que envie outra, de accordo com o modelo junto.

— Ao inspector do thesouro provincial. —Ao thesoureiro da repartição das obras publicas, mande Vmc. entregar a quantia precisa para occorrer as despezas com os reparos do edificio da assembléa provincial, autorisado em 12 do corrente, conforme pedio o respectivo engenheiro ajudante no officio de hontem, sob n. 230.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que expoz o engenheiro ajudante da repartição das obras publicas em officio de hontem, sob n. 231, recommendo a Vmc. que mande entregar ao respectivo thesoureiro a quantia de 2:000$000 para continuar-se a occorrer as despezas com os reparos da coberta do Gymnasio Pernambucano, visto estar esgotada a de 2:000$000, cuja entrega autorisei em 25 de agosto ultimo.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Approvo a arrematação feita, perante esse thesouro por Felippe Jacome da Costa, das obras de reparos no edificio do Gymnasio Pernambucano, com o abate de 14 por cento sobre o respectivo orçamento no valor de 13:660$620, abate esse que corresponde a 1:912$486, segundo o officio de Vmc. datado de 11 do corrente, sob n. 387, que assim fica respondido. — Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes. — Autoriso Vmc. de accordo com os seus officios de 26 de outubro e 12 do corrente, sob ns. 190 e 194, a mandar fazer os reparos de que carece o parapeito da ponte de Sete de Setembro.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao engenheiro director interino da repartição encarregada da conservação dos portos.—Autoriso Vmc. de accordo com o seu officio de 11 do corrente, sob n. 1,546, a contratar por meio de propostas o fornecimento do material preciso aos navios e obras dessa repartição, durante o semestre de janeiro á junho do anno vindouro. Para fazer parte do respectivo conselho de compras nomeio o engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira; e officio nesta data ao inspector da thesouraria de fazenda para os fins convenientes.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira.

— Ao engenheiro encarregado das obras militares.—Declaro a Vmc. para seu conhecimento que nesta data deferi o requerimento de Urbano Vicente Ferreira, arrematante das obras do quartel do Hospicio, prorogando por mais trinta dias o prazo concedido para a conclusão das mesmas obras. Fica assim respondido o seu officio n. 12 de 15 do corrente, a que veio annexo o dito requerimento.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao mesmo.—A' vista da ordem do Exm. Sr. ministro da guerra, em telegramma de hontem, autoriso Vmc. a mandar proceder mediante contrato, pelo arrematante das obras do qualtel do Hospicio, Urbano Vicente Ferreira, a reconstrucção da parede exterior da arrecadação do dito quartel, despendendo até a quantia de 317$717, constante do orçamento que acompanhou o seu officio n. 7, de 2 do corrente. — Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Póde Vmc. engajar o paisano de que tratam seu officio n. 1,137 de hontem datado,

Portarias:

— Declaro á camara municipal da cidade de Olinda, que ficam approvadas as arrematações dos impostos de que tratam os seus officios de 21 de outubro proximo findo e 11 do corrente mez, exceptuada a do imposto sobre capim de planta, visto que a respectiva arrecadação não é autorisada pela lei n. 1,515, nem por qualquer outra anterior, segundo informa o thesouro provincial.

— Devolvo o balanço e orçamento que a camara municipal do Rio Formoso enviou-me em officio de 4 do corrente mez, afim de que voltem acompanhados dos documentos de que tratam os arts. 82, 88 e 90 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

Recommendo á camara a fiel observancia das disposições do tit 4º da lei citada referente ao assumpto de que trata e declaro-lhe que o orçamento ora devolvido deve ser organisado para o futuro exercicio financeiro de 1881 a 1882 e não para o actual (1880—1881) cuja receita e despeza é decretada pelos arts. 13 e 49 da lei n. 1,515 de 4 de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao prefeito do hospicio da Penha, Fr. Venancio Maria de Ferrara.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Rvma. que pela ordem do thesouro nacional de 22 de outubro ultimo, n. 21, acha-se autorisada a thesouraria de fazenda a fazer entrega da quantia de 9:900$000 proveniente do beneficio da 8ª parte das loterias concedidas por decreto de 16 de julho de 1873 para as obras da nova igreja de N. S. da Penha desta cidade, no caso de já ter sido apresentado o balancete demonstrativo de se haver despendido com taes obras o beneficio da 6ª das ditas loterias.

— Ao 1º supplente do juiz municipal do termo de Flôres.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S. de 6 do corrente, communicando haver na mesma assumido o exercicio pleno do cargo de juiz municipal desse termo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao agente da companhia Brasileira.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso o recebimento do officio em que V. S. communica que o vapor *Purú*, chegado hoje dos portos do sul, seguirá para os do norte, hoje mesmo, ás 6 horas da tarde.—Communicou-se ao administrador dos correios.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 1,901.—Secretaria de policia de Pernambuco, 23 de novembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Rodrigues dos Santos e Idalina Maria da Conceição, como alienados.

A' ordem do subdelegado da Boa-Vista, Manoel Rodrigues dos Passos, Fortunato Pedro das Chagas e Leocadia Maria da Conceição, por embriaguez.

No dia 19 do corrente, ás 8 horas da noite, na rua do Visgueiro, do termo do Cabo, tendo a familia de Francisco Joaquim da Costa, conhecido por Chico Soldado, insultado á familia de João Paes, este dirigindo-se á casa daquelle para exprobrar tal procedimento, disto resultou sahir Costa levemente ferido por João Paes, em virtude de lhe ter dado uma cacetada Francisco Costa: contra o delinquente que logrou evadir-se, procede-se nos termos do inquerito.

No dia 21, ás 4 horas da madrugada, no lugar denominado Petisqueira, da freguezia da Boa-Vista, Thomaz de Aquino, travando-se de razão com sua amasia Maria Francisca de Jesus, ferio-a levemente no braço direito com uma navalha. Fez-se vistoria na offendida; e contra o criminoso que foi preso em flagrante, procede-se nos termos da lei.

Pelo subdelegado do Recife foi remettido ao juiz competente o inquerito a que procedeu contra o subdito hespanhol Antonio Gonçalves, autor do assassinato do subdito portuguez José Maria Bello, de que occupei me na minha parte sob n. 1,874.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia, —O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

Thesouro provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1880.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Não tendo o supplicante arrematado a obra dos concertos do edificio do Gymnasio, a cuja praça concorrera, entregue-se-lhe pela porta sua petição e conhecimento junto.

Antonio Gustavo de Lyra Flores.—Informe o Sr. contador.

Manoel Elias de Moura.—Haja vista o Sr. Dr. procurator fiscal.

J. J. Alves de Alpuquerque.—Pague-se.

Medeiros, Figueiredo & C.—Satisfaçam a exigencia do Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

J. J. Alves de Albuquerque.—Pague-se.

Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante.—Volte ao Sr. contador.

Damião Lopes Pereira Guimarães.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

José Amorim Pereira Matta.—Volte ao Sr. contador.

Antonio Geraldo do Rego Barroca.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Carneiro de Araujo Pereira.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito.

Contas do finado collector de Garahuns Manoel Brasilino de Arruda Camara.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 31.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 33.ª parte da loteria do hospital Pedro II.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 64.ª parte da loteria da Santa Casa de Misericordia.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 65.ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da procuradoria dos feitos.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 47.ª parte da loteria da Santa Casa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel Elias de Moura.—A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

Dervino José da Camara.—Em deferimento ao requerido pelo supplicante, foram feitas as devidas notas na folha.

Monhard, Mettler & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 44.ª parte da loteria da Casa Forte.—Volte ao Sr. contador para declarar-se opportunamente sobre o recolhimento do saldo já requisitado.

Antonio Gomes Cesar de Mello.—Pague-se.

Madame Melanie.—Pague se.

Domingos Alves Matheus.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Dervino José da Camara.—Ao Sr. contador para mandar escripturar o debito.

José de Moura Coutinho Guerra.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da thesouraria das obras publicas relativas aos reparos de edificios publicos.—Ao Sr. contador para mandar examinar os 25 documentos juntos numerados e rubricados, dando informação.

D. Candida Lourença de Luna.—Informe o Sr. contador.

Officio do collector, de Palmares requisitando livros de receita e talão para o imposto do art. 2 § 20 da lei n. 1,499.—Ao Sr. contador para mandar fornecer.

Officio do collector de Tacaratú—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fazerem-se as devidas notas.

Officio do Collector de Buique fazendo remessa de um livro de receita da decima do exercicio de 1879—80, que deixara de vir conjuntamente com os recolhidos já.—Ao Sr. contador para mandar archivar.

Officio do collector de Nazareth, remettendo a nota demonstrativa da divida arrecada no prazo do § 2 art. 36 do Reg. dos collectores.—A' secção do contencioso para proceder ao abono nos termos do art. 37 do Reg. de 7 de julho de 1879.

Consulado provincial

DESPACHOS DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 1880

Antonio da Silva Ferreira. — Informe a 2.ª secção.

Parente Vianna & C.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Antonio Gomes da Silva & C. — Certifique-se.

Justino Gomes de Almeida.—A' 1.ª secção para os devidos fins.

Manoel Carpinteiro de Souza.—Informe a 1ª secção.

Francisco José da Silva Guimarães.—Certifique-se o que constar.

Baltar Oliveira & C. — Indeferido, vista a informação.

Maia Pacheco & C.—Sim, verificado o allegado.

Alheiro, Oliveira & C.—Informe a 2ª secção.

Gomes & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Francisco Pereira de Lima. — Sim, verificado o pagamento do imposto.

Firmino Ferreira Leal. — Deferido, com relação á casa de n. 7 A, tão somente.

José Nunes de Oliveira.—Achando-se concluido o exercicio de 1879 a 1880, a respectiva isenção do predio em questão deve ser requerida perante o thesouro provincial; quanto porém ao exercicio corrente, fica deferido o requerido.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 24 DE NOVEMBRO

Noticias da Europa

Pelo vapor francez *Saint-Martin*, da companhia *Chargeurs Reunis*, chegado hontem, recebemos jornaes e cartas de Lisboa, com datas até 9 do corrente. Eis o que delles colhemos:

FRANÇA

Continuam em França a ser applicados os decretos de 29 de março, tendo os clericaes provocado manifestações tumultuosas em Marselha e em Avignon, que teem sido dominadas pelas autoridades.

Uma communicação de Paris, do dia, 5 diz que nessa manhã foram expulsos dos seus conventos naquella cidade os frades capuchinhos, os maristas, redemptoristas, os do sagrado coração, os agostinianos, os oblatas, franciscanos, dominicanos, etc., total onze conventos fechados nesse dia em Paris. Houve protestos, agrupamentos; mas sem desordem séria. Realisaram-se umas quarenta prisões; porém, pouco depois, foram postos em liberdade muitos dos individuos presos.

Tambem foram executados os decretos em Clermont Ferrand, Arras, Mans, Orleans e Poitiévre. Em todos os pontos houve protestos; mas que não tomaram próporções de tumultos.

O prefeito da policia mandou prender o frade capuchinho Arsenée, que o excommungara.

— Tem havido algumas novas demissões de magistrados judiciaes.

O Sr. Boaviel, advogado dos jesuitas, declarou no tribunal dos conflictos que, em vista da execução que tiveram os decretos nessa manhã em Paris, e julgando d'ora avante inutil qualquer defeza, renunciava a fazer ouvir vãos protestos de direito, n'um paiz onde a divisa do governo é á força, que prevalece contra o direito.

O tribunal dos conflictos confirmou o despacho dos de conflictos resolvidos pelos prefeitos do Norte e Naucluse como não existentes as citações judiciaes dos jesuitas e as sentenças de citação pronunciadas pelos presidentes dos tribunaes de Lille e Avignon.

— Varios telegrammas das provincias annunciam que é geral a execução dos decretos, que no dia 6 ficaria concluida a dissolução de todas as congregações de homens não autorisados, exceptuando as dos trapistas e cartuchos.

O ministro de Inglaterra pedio ao ministro do interior que autorisasse as congregações dos passionistas inglezes de Paris e dos benedictinos inglezes de Donal.

A autorisação foi concedida provisoriamente.

Os frades piemontezes, estabelecidos em Trigolet, proximo de Tarascon, fizeram barricada conjunctamente com varios seculares. Assegurava-se que não se procuraria arrombar as portas; mas as tropas bloqueariam o convento, bloqueio que seria mantido até que as portas fossem abertas.

— No ultimo conselho de ministros tratou-se, entre outras cousas, de examinar a questão da duração do mandato da camara dos deputados.

O conselho pronunciou-se, por unanimidade, pela interpretação litteral da lei, isto é, considera que a camara eleita em 14 de outubro de 1877, deve durar até 14 de outubro de 1881, completando-se assim quatro annos.

Não só os ministros são desta opinião, mas tambem o presidente da republica.

— O processo, ou antes o escandalo Cissey-Kaulla, toma todos os dias maiores proporções.

Já não são só 100:000 espingardas Chassepots as que a Prussia vendeu á França; falla-se agora tambem de 130 metralhadores do systema Reffye, que estavam cobertos de ferrugem e completamente inutilisados nos parques de Metz, o que não servio de obstaculo a que, graças á medeação de madame Kaulla, o governo francez as comprasse ao prussiano, de certo para tirar ás gerações futuras, provas evidentes de grandeza da derrota soffrida pela França na guerra de 1870.

Parece tambem que a esposa impudica do coronel Jung dera instrucções ao seu advogado, individualidade importante do partido imperialista, para que imprima ao processo um caracter eminentemente politico.

A julgar por estes indicios e outros que a imprensa franceza nos está apontado, podemo-nos ir preparando para assistir este inverno um espectaculo interessante nos tribunaes francezes, em que Bismark será o unico que tem a ganhar.

SUISSA

O plebiscito realisado na Suissa para decidir da reforma da constituição, tinha até 31 de outubro dado o seguinte resultado: 95:000 votos pela revisão e 220:000 contra.

INGLATERRA

Os radicaes de Southward convocaram os delegados dos principaes clubs radicaes inglezes e escossezes de Londres para estudarem os meios de auxiliar a Irlanda contra os *landlors*, sem animar as violencias.

Alguns jornaes attribuiram a demora em se effectuar a prisão dos agitadores ás ferias dos tribunaes, que acabavam no dia 2; comtudo parece que o motivo não era esse, mas sim a insufficiencia dos documentos stenographicos. Mas os recentes discursos pronunciados na Irlanda, e cuidadosamente stenographados palavra por palavra, fornecem a prova dos delictos que os tribunaes consideram como sujeitos á lei.

Entretanto ha muito quem duvide que as perseguições dêem bom resultado, e os irlandezes teem uma grande confiança nas decisões dos tribunaes.

Nenhum dos chefes da liga se quer escapar á prisão.

Apezar dos boatos que se teem espalhado de que o governo inglez pensava na suspensão do *habeas-corpus*; o correspondente de Londres para o *Temps* affirma que o Sr. Forster declarou que se recusava a appellar para novos meios de repressão, emquanto não forem concedidos os novos meios de alliviar a miseria dos irlandezes.

— O descontentamento contra a camara dos lords vai crescendo.

ALLEMANHA

Eis o discurso do throno lido pelo presidente do conselho, conde de Stobley, por occasião das camaras prussianas:

« Sua magestade o imperador e rei, encarregou-me de abrir em seu nome o parlamento prussiano.

« Encarregou-me igualmente de patentear o seu agradecimento por todos os testemunhos de fidelidade que lhe deram e pelo cordial acolhimento que teve recentemente na festa de Colonia. El-rei teve grande satisfação em realisar definitivamente o termo dessa obra, que havia emprehendido seu real irmão.

« O orçamento do reino mostra que o estado da fazenda melhora. Verdade é que as receitas do ultimo exercicio não foram tantas como se havia supposto; mas o augmento das receitas provenientes dos impostos do imperio, e as informações favoraveis sobre a exploração dos bens do estado, e especialmente das suas vias ferreas, autorisam a esperar um restabelecimento duradouro, e o completo do equilibrio da nossa fazenda.

« Os calculos feitos relativamente ao proximo exercicio promettem um resultado satisfactorio; não só as despezas ordinarias serão cobertas com as receitas, mas se póde prever um excesso que promette principiar a diminuir os impostos directos.

« Em consequencia d'isto, o projecto de orçamento contém uma proposta para diminuir os quatorze milhões, que paga a Prussia.

« O governo trata de preparar uma reforma quanto á organisação dos impostos indirectos.

« Cedo vos será submettido um projecto pelo qual as receitas provenientes de impostos do imperio, novamente creados e augmentados, serão empregados na reducção dos impostos indirectos, e, sobretudo, em alliviar os encargos dos municipios, para o que se destina a metade das receitas provenientes dos impostos sobre bens de raiz e construcções.

« A administração e gerencia de importantes linhas ferreas particulares passaram para as mãos do estado, de modo que temos feito progressos no que diz respeito á construcção dos caminhos de ferro do estado.

« Posto esta reforma tão importante seja muito recente, já tem produzido excellentes resultados para o commercio e para a fazenda do estado. Graças a essa reforma teremos tambem mais facilmente o dinheiro necessario para a construcção de novas vias ferreas em diversas partes do reino, de modo que se abram ao paiz novas fontes de prosperidade.

« O governo dedica-se igualmente a introduzir melhoramentos nas vias fluviaes.

« No fim da ultima legislatura tivestes esclarecimentos ácerca da regularisação das cinco vias principaes. Tereis como supplemento, esclarecimentos sobre a regularisação de differentes vias fluviaes mais pequenas. Ha de ser preciso votar verbas para isso.

« Mereceram grande cuidado na ultima legislatura as leis sobre reforma administrativa. Completal-a-heis agora.

« Senhores, entre todas as reformas, espero merecer-vos-ha especial attenção, as que dizem respeito a todo o imperio. Com ellas interessam a propriedade e a sorte das classes baixas. Por isso o governo de sua magestade conta já com o vosso benevolo auxilio.

« Em nome de sua magestade o imperador e rei declaro aberta a legislatura do parlamento prussiano. »

— A eleição para a nomeação da camara dos deputados da Prussia deu os resultados que já eram previstos.

O partido conservador moderado approximou-se do partido nacional liberal, resultando disso um novo agrupamento de votos, assim como uma nova maioria composta de elementos ha pouco oppostos.

Os dous partidos pozeram-se de accordo para não admittirem nenhum membro do centro na mesa, e conseguiram eliminar o Sr. Heeremann, ultramontano, do lugar de vice-presidente. O vice-presidente eleito, o Sr. Stenhel, obteve 170 votos; pertence ao grupo dos conservadores liberaes. O Sr. Heeremann apenas alcançou 144 votos.

O presidente escolhido pela camara é o Sr. Kœller, do partido conservador allemão, e o 1º vice-presidente o Sr. Beuda, liberal nacional. Estas duas eleições não foram disputadas.

— O *Correio do Hanover*, orgão do conde de Bennigsen, chefe do partido liberal nacional, declara estar muito satisfeito com o discurso do throno. « Este discurso, diz aquelle jornal, não deixará de fazer uma impressão favoravel em toda a parte onde se não fizer politica ideal e illusoria. Devemos esperar uma sessão socegada e muito longe de ser tão tempestuosa, como a que a precedeu. O manifesto do governo, que a inaugura, fez uma impressão tão agradavel, quanto inesperada. »

Esta linguagem do *Correio do Hanover* mostra claramente que o partido liberal vai caminhar a par do governo, pelo menos nas questões mais importantes; faz prever tambem que, apezar da fraqueza do centro e da scisão dos liberaes avançados, o governo pode contar com uma maioria sufficiente n'esta sessão, em que não haverão debates politicos.

— Acaba de se constituir em Berlim uma commissão que se propõe organisar para 1882 uma grande exposição internacional de tudo o que tenha relação com as vias ferreas. Por essa occasião organisar-se-ha o caminho de ferro de metropole, que será uma das maiores curiosidades expostas.

A linha atravessará a capital sobre uma ponte, como em Londres, ou sobre um viaducto elevado nas ruas de Berlim, como em Nova-York.

A exposição dos caminhos de ferro será cortada por esta linha, fazendo-se uma estação no lugar occupado pelo grandioso certamen.

HOLLANDA

Parece que o governo hollandez pretende reformar a sua legislação penal, visto o augmento progressivo do numero de crimes que tem havido no seu paiz depois da abolição da pena de morte. Julga-se até que o governo pensa em restabelecer aquella pena a exemplo do que succedeu nos cantões suissos, onde a pena capital figura de novo nos codigos d'aquella republica.

Antes, porém, de tomar tão grave resolução, consta-nos que o gabinete hollandez quiz ouvir o parecer do governo portuguez a tal respeito, e para esse fim dirigio-se ao ministro da justiça pedindo-lhe que o informe sobre o que alli constar com relação á estatistica criminal de Portugal.

E' este um grave assumpto de que se teem occupado os principaes criminalistas, e que não é facil de resolver em conformidade com as conveniencias sociaes e humanitarias.

AUSTRIA

O imperador Francisco José, conferio ao presidente do ministerio hungaro, o Sr. Tirsa, a grã-cruz da ordem de Santo Estevão, suprema distincção na Austria, para o merito civil.

Toda a imprensa commenta este facto, em que se manifesta a intenção do soberano de sustentar a todo o transe o gabinete Tirsa contra os ataques da opposição.

Tem chamado a attenção da imprensa europeia as declarações feitas pelo barão de Haymerlé, ministro dos negocios estrangeiros da Austria, na commissão de fazenda da legação austriaca.

Interpellado sobre a questão da conservação da Turquia, observou que se falla com demasiada facilidade da desorganisação e dissolução de um estado.

Os que fallam, disse o barão de Haymerlé, da morte da Turquia, devem convir em que ella está a morrer ha tempo. O internuncio Busbeck annuncia já em 1650, de Constantinopla, *que a Turquia se desorganisava.*

A Turquia perdeu successivamente Argel, Tunis, a Grecia, a Criméa, a Servia, a Roumania; mas seria impossivel affirmar quando principiou, ou quando morrerá; qualquer programma relativo á sua dissolução seria prematuro.

A conservação da Turquia, nos seus lim ites foi o objecto principal do congresso.

Essa conservação devia ser agradavel á Austria, bem como ás outras potencias, não no interesse da Turquia, mas no da conservação da paz.

Relativamente á demolição das fronteiras do Danubio, o ministro expoz os trabalhos que já havia feito, e accrescentou que, quando se havia instado com os ministros bulgaros para que apressassem a demolição, estes se desculparam com o pretexto da insufficiencia dos recursos que o estado podia destinar para isso.

O barão de Haymeslé considerava essa quantia ao todo real, porque se tinha feito na Bulgaria mais de uma despeza que não era de absoluta necessidade; mas accrescentou que continuava dedicando a esse assumpto a maxima attenção para que nessa parte fossem cumpridas as disposições do tratado de Berlim.

O ministro referio-se tambem á alliança austro-allemã.

Respondendo tambem a diversas interpellações, declarou que se o Montenegro, depois de haver aceitado as condições militares da entrega de Dulcigno, e depois da marcha dos turcos não occupasse logo o territorio em questão, dar-se-hia por terminada a demonstração naval, e que a Austria não tomaria parte em nenhuma medida que podesse acarretar uma guerra com a Turquia.

O ministro entende que a Turquia póde continuar a viver, mesmo dentro dos limites fixados pelo tratado de Berlim, caso a Porta pela sua parte faça por isso.

— Foi publicado em Vienna o *Livro Vermelho* austriaco, que comprehende o periodo decorrido desde 13 de julho de 1878 até 27 de agosto de 1880. Contém 501 telegrammas officiaes e muitos mais documentos divididos em quatro secções:

A primeira consta de 109 documentos relativos á questão da demarcação da fronteira turco-grega;

A segunda secção comprehende 60 documentos concernentes á demarcação da fronteira entre a Bulgaria e a Roumania;

A terceira secção, contém 407 documentos relativos á questão montenegrina;

A quarta secção, finalmente, comprehende 33 documentos que dizem respeito ao congresso dos mahometanos emigrados da Bulgaria.

Entre aquellles telegrammas officiaes sobresahe o de Caireli ao barão Haymeslé, com data de 3 de julho, por ser o primeiro em que se falla da demonstração naval.

Diz assim o telegramma:

« Para fazer face á resistencia pela Turquia com relação ás decisões das potencias, pelo menos no que diz respeito a questão montenegrina, lembrou-me, muito confidencialmente, lord Granville a idéa seguinte, com cujo exito conta de um modo quasi certo e que tornará ao mesmo tempo mais facil a questão da fronteira grego-turca.

« Dever-se-ha convidar o principe do Montenegro a occupar com as suas tropas, sob a protecção de uma demonstração naval, o territorio que lhe foi fixado em virtude do accordo relativo a Dulcigno.

« Todas as grandes potencias deverão desde já associar-se á demonstração naval; mas de facto essa participação só se deverá realisar segundo a conveniencia de cada uma d'ellas.

« Os navios não deverão levar a bordo nenhuma tropa de desembarque; mas no Bojana e até no lago Scutari deverão assentar algumas peças de artilharia. Por esta fórma poder-se-ha lutar contra qualquer resistencia eventual da *liga albaneza* contra a Turquia.

« Escusado é dizer que a acção das potencias se deverá limitar ao fim proposto, e que cada uma das potencias deve, desde já, renunciar expressamente a vantagens particulares. »

Os periodicos de Vienna combatem o *Livro Vermelho.*

A *Nova Imprensa Livre* lança á cara do barão de Haymeslé a sua excessiva animosidade contra a Turquia. Outros jornaes dizem que os documentos publicados deixam subsistir ainda alguma obscuridade sobre a politica externa da Austria e censuram o ministro por este não haver posto o publico ao facto das relações da Austria com a Inglaterra.

RUSSIA

Uma gazeta russa, o *Ronaka Viedomosli*, publicou uma interessante correspondencia a proposito de um processo por crimes politicos, que foi julgado ha pouco naquelle imperio.

A descripção que faz o correspondente despertou sympathias vivissimas em favor do principal accusado, rapaz de vinte annos, filho do Dr. Citzsanko, lente cathedratico da universidade de Charkof.

Os chefes e empregados subalternos da prisão em que está o dito réo, compareceram ante o tribunal, em vista das monstruosas narrativas que o pobre rapaz fizera do tratamento que lhe infligiam no carcere.

Uma commoção electrica, indescriptivel, se apoderou do numeroso auditorio, quando o accusado traçou, eloquentemente, o quadro aterrador daquelles tormentos.

A indignação do publico subio de ponto ao conhecer a sentença.

Citzianko e Legko foram condemnados á perda dos seus direitos civis e a 2 annos e 8 mezes de trabalhos forçados na Siberia.

— Noticias officiaes confirmam o estado gravissimo do czar Alexandre, que foi atacado de uma paralysia, e receiando-se muito a congestão cerebral.

Conforme escrove o correspoddente do *Dai-*

MUTILADO

y Telegraph em Paris, as ultimas noticias de S. Petersburgo [illegible] nado por agentes nihilistas. Que dous celebres medicos partiram d'aquella cidade para Livadia. Que nenhuma informação exacta se póde obter á respeito d'este acontecimento, porque o governo guarda o maior segredo sobre este assumpto.

Os jornaes teem ordem de não fallar na doença do czar. Corre que dous dos principaes cosinheiros da casa imperial foram presos.

— Na Russia foi a imprensa prohibida de publicar durante um mez annuncios dos particulares.

A razão d'isto é muito curiosa. Não se trata, como se podia suppor, de uma medida de moralidade, mas de uma medida de repressão, ou antes de prevenção contra os nihilistas russos, socialistas estrangeiros e de toda a casta de conspiradores que possam communicar por meio dos annuncios commerciaes, ou de outro genero.

O methodo empregado pelos inimigos das instituições vigentes n'aquelle imperio é assaz engenhoso.

Ha um diccionario de phrases e annuncios convencionaes, e os que estão no segredo não teem mais do que recorrer a elle para interpretar os annuncios, onde decifram os enygmas, que seria mui perigoso enviar pelo correio.

A imprensa periodica, cumplice inconsciente d'este bem urdido trama, está sendo victima da policia, e perdendo, por conseguinte, os seus interesses.

GRECIA

A reabertura das camaras gregas deu lugar á demissão do ministerio presidido pelo Sr. Tricoupis, sendo o Sr. Coumoundouros encarregado da formação do novo gabinete, que ficou assim constituido:

O Sr. Coumoundouros, presidente, ministro dos negocios estrangeiros e interinamente da justiça;

O Sr. Sotiropoulo, ministro da fazenda;

O Sr. Papamichalopulo, ministro do interior, e, interinamente, da instrucção publica;

O tenente-coronel Antonio Mavronichale, ministro da guerra;

O Sr. Boumboulis, ministro da marinha;

Nenhum dos actuaes ministros fazia parte do gabinete que o Sr. Coumoundouros presidia antes de ser substituido pelo Sr. Tricoupis.

Quando o novo ministerio se apresentou na camara, o Sr. Coumoundouros disse o seguinte:

« Conheceis já quaes são as nossas idéas relativamente aos preparativos militares. Temos a nosso favor uma decisão da Europa, que devemos executar.

« Esta execução é exigida por multissimas razões: a nossa honra nacional, os nossos interesses mais importantes a situação dos nossos irmãos e o respeito pela decisão, da Europa, que quiz testemunhar assim a solidariedade das nações e salvaguardar grandes interesses communs pela manutenção da paz geral. Devemos pois preparar-nos activamente, afim de podermos vencer as difficuldades que esta execução possa apresentar.

« O nosso programma politico é-nos imposto pela propria nação, que, com muito zelo e dedicação, se sujeita a grandes e serios sacrificios. »

Tendo o Sr. Tricoupis pedido explicações mais claras do que as que dera o novo presidente do conselho sobre a politica do gabinete, o Sr. Coumoundouros nada mais accrescentou; mas pedio á camara que interrompesse os seus trabalhos por alguns dias, para dar tempo ao governo de preparar os projectos de lei urgentes, relativos á organisação do exercito.

A camara por 111 votos contra 52 concedeu o adiamento pedido.

SERVIA

De Belgrado communicam ao *Narodni-Listy* que o Sr. Ristics declarara publicamente: « que aquelle que fizesse á Austria mais concessões do que as feitas por elle, seria a seus olhos um traidor ao seu paiz. »

O *Istok*, orgão do Sr. Ristics, tem publicado no mesmo sentido artigos muito violentos, onde se manifesta sem o menor disfarce o odio dos panslavistas contra a Austria.

Segundo as noticias que a *Correspondencia politica* recebeu ultimamente de Belgrado, a crise ministerial servia parece que não terminaria tão depressa. O que, todavia parece certo, é que a sustentação do ministerio Ristics significa o começo immediato de uma guerra aduaneira entre a Austria e a Servia.

ORIENTE

Communicam de Ragusa que Riza-pachá foi destituido do cargo que occupava e substituido por Dervich-pachá, que chegaria á Albania, vindo de Salonica, com tres ou quatro batalhões.

Era já prevista ha bastantes dias esta mudança. Um despacho de Ragusa dá esta explicação á destituição de Riza-Rachá: *que se verificou que elle se tinha portado mal em relação á Turquia*; não dizendo comtudo quaes foram as faltas commettidas.

A politica que seguir Dervich-pachá é que nos poderá elucidar sobre o verdadeiro motivo da oxoneração do seu predecessor.

Se Dervich-pachá acabar rapidamente com a questão de Dulcigno, isto provará que Riza-pachá foi exonerado por ter demorado a resolução d'aquella questão. Se, pelo contrario, a questão continuar no mesmo terreno, deve-se admittir que a Porta Ottomana, vendo Riza-pachá chegar ao fim do seu papel e pessoalmente impossibilitado de adiar por mais tempo a solução, enviou para a Albania um novo negociador para gastar o tempo em novas negociações que recomeçariam *ab ovo*.

— As ultimas noticias do Oriente reduzem-se a ter o *comité* de defeza de Dulcigno enviado á Liga-Albaneza um protesto contra os movimentos de tropas turcas e montenegrinas.

Dervich-pachá, nomeado ultimamente governador da Albania com plenos poderes do sultão, e que conta com sufficientes forças para se fazer respeitar, está em Antivari, e é provavel que consiga o que não póde alcançar o seu antecessor Riza-pachá, repellido por um corpo consideravel de insurgentes ao apresentar-se na cidade.

HESPANHA

As folhas mais autorisadas de Madrid affirmam que as quebras conhecidas na bolsa até o dia 3 de novembro, attingem a cifra de 11:000:000 de reales, faltando ainda algumas liquidações.

— A *Correspondencia de España* annuncia a proxima reunião em Madrid, d'uma commissão dos portadores da divida hespanhola, para tratar de estudar a questão da conversão da divida.

A *Epoca*, folha ministerial, diz que a commissão deverá dar a sua opinião a respeito da conversão, porque ella exercerá grande influencia para se obter uma solução favoravel para o Estado e para os credores.

— O funeral do decano da democracia Oreuse, foi uma verdadeira manifestação. Apenas o ataúde foi desembarcado do vapor *Coreonera*, que o conduzia desde a aldeia do Astillero ao cáes de Santander, todos os democratas disputaram a honra de o conduzir aos hombros até ao cemiterio. As ruas por onde passou a funebre comitiva estavam cheias de gente, bastantes pessoas tinham os olhos arrazados de lagrimas, no cemiterio foram pronunciados muitos discursos pelos chefes mais caracterisados da democracia, elogiando as grandes virtudes publicas e particulares de Oreuse.

— Pensa-se em Santander, em erigir um mausoléo por subscripção publica a Oreuse, idéa que todas as classes sociaes teem acolhido com grande enthusiasmo.

No discurso pronunciado hontem no banquete de Barcelona, declarou Balaguer que ama a patria e a liberdade primeiro que tudo, e depois a monarchia.

Os ataques que a imprensa ministerial dedica a Balaguer, e os elogios com que os seus amigos acolheram as suas declarações, provam a verdadeira importancia que dão ao seu discurso.

Os ministeriaes de Sevilha tratam de dar um banquete a Romero Robledo, com o fim de annullar o effeito produzido pelos banquetes celebrados em Cordova e Barcelona, em honra de Armijo e Balaguer; e os fusionistas de Saragoça, dão outro em obsequio ao mesmo Balaguer, que é hoje o que melhor interpreta, dentro do partido fusionista, as opiniões, e as ideias das comités das provincias.

Diz-se que Romero Robledo, não só responderá no banquete de Sevilha aos brindes de Veiga de Armijo e Balaguer, mas que talvez pronuncie um discurso programma, pois não falta quem julgue que Canovas tenciona ceder-lhe a presidencia do governo para janeiro, para varias cousas: primeira retirar-se a descançar, facilitando assim o reconhecimento de princeza das Asturias e D. Mercedes, e segundo que o poder não sahirá do partido conservador.

PORTUGAL

De Lisboa escreve em 9 do corrente nosso correspondente:

« O governo, tomando em consideração os graves prejuizos que devem resultar para Portugal do augmento do imposto sobre a importação dos vinhos no Brazil, está em vias de negociações com o gabinete d'aquelle imperio para celebrar um accordo, que possa obstar a esses prejuizos para o commercio do nosso paiz.

« O augmento de direitos sobre os vinhos importados de Portugal seria de cincoenta por cento.

« E' da maior conveniencia que se chegue a qualquer accordo sobre este importante assumpto, e por isso estou certo que o governo empregará todos os meios ao seu alcance para obter o fim desejado.

« Foi transferido da legação do Brazil, em Bruxellas, para igual cargo na legação imperial em Lisbôa, o Sr. Antonio Maria Dias Berquó, addido de 1.ª classe.

« Corre como certo, que a quinta de Santo Antonio das Aguas-Ferreas (no Porto) fôra comprada por 35:360$000 por mademoiselle Marie Joseph l'Epereur, residente em Calais; vai ser habitada por jesuitas que estabelecerão alli um collegio.

« Falleceu repentinamente em Lisbôa, na sua casa da rua occidental do Passeio Publico, o Sr. José Antonio Bastos, que viveu muitos annos no Brasil, onde adquirio avultada fortuna.

« Em Braga falleceu o Sr. Manoel José Fernandes Baptista, abastado capitalista.

« Foi offerecido pelo governo inglez ao capitão da marinha mercante portugueza, o Sr. Antonio de Oliveira Vaz, um grande vaso de prata, e dois copos do mesmo metal, com magnifico lavôr, como recompensa de haver salvado os naufragos do navio inglez *Armerican* que foi a pique no alto mar.

« O Sr. Vaz é capitão do brigue *Tarujo*.

« Está nomeado definitivamente o pessoal do corpo docente dos lyceus nacionaes do continente do reino e ilhas.

« No lyceu central de Lisboa foram collocados definitivamente os senhores:

« Francisco Simões de Almeida—na primeira cadeira (lingua portugueza); Luiz Felippe Leite, na segunda cadeira (lingua franceza); Gaspar Joaquim Telles da Silva Menezes, na terceira cadeira (lingua latina); Joaquim Maria Diniz Goulart da Silveira Macedo, na quarta cadeira (geographia, cosmographia, historia, etc.); Pedro Eusebio Leite, na sexta cadeira (elementos de physica e chimica etc.); Agostinho Alves Marinho da Cruz, na setima cadeira (elementos de legislação civil etc.); Theodoro da Motta, na oitava cadeira (desenho); Henrique Carlos Midosi, na nona cadeira (litteratura nacional); Pedro Antonio Monteiro, na decima cadeira (philosophia racional e moral etc.); Manoel Gonçalves de Azevedo Franco, na 13.ª cadeira (latinidade); Francisco Maria Pereira, na 14.ª cadeira (lingua grega); Jeronymo Northwai do Valle, idem na 15.ª cadeira (lingua ingleza); Antonio Ermano Roeder, na 16.ª cadeira (lingua allemã; Ventura Faria de Azevedo, no logar de substituto do primeiro grupo, nos termos dos artigos 17.º e 18.º da lei de 14 de junho de 1880.

« Foram tambem nomeadas as pessoas para regencia provisoria das cadeiras vagas nos referidos lyceus.

« Para o lyceu central de Lisboa foram nomeados os senhores:

« Carlos Augusto Moraes de Almeida, para a regencia provisoria da quinta cadeira (arithmetica, geometria plana, etc.); Luiz Porfirio da Motta Pegado, para a 11.ª cadeira (algebra, geometria no espaço, etc.); José Julio Rodrigues, para a 12.ª cadeira (physica e chimica); Dr. José Joaquim Lopes Praça, professor de ensino primario em Monte-Mór-o-Novo, para o lugar de substituto do terceiro grupo, nos termos dos artigos 17.º e 18.º da lei de 14 de junho de 1880.

« No *Diario do Governo* de 6 veio publicado o regulamento para as corridas de toiros no districto de Lisboa.

« Realisou-se no dia 6 a sessão annual das Sciencias medicas. Foi grande a concorrencia de socios e de convidados, entre os quaes figuravam o ministro do reino, o ministro das obras publicas, professores de varias escolas, e membros de varias corporações scientificas.

« Houve a leitura de trez relatorios; um do presidente Eduardo Motta, outro do Sr. Bombarda, e outro do Sr. Serrano.

« São tres notabilissimos trabalhos, cada um com a sua feição especial. O do Sr. Motta é uma esposição substanciosa dos factos scientificos do ultimo anno, em que se revela o seu profundo estudo e elevado criterio.

« O do Sr. Bombarda distingue-se entre as suas qualidades scientificas, pelos primores da linguagem e belleza dos conceitos, constituindo uma manifestação de grande saber e illustração.

« O do Sr. Serrano accentua-se pela finura da observação, pela justeza da apreciação, e pelo espirito eminentemente pratico e positivo, que ditou todas as suas revelações.

« São tres homens de talento, que pelo estudo teem conquistado a elevada posição scientifica em que se encontram, e que honram a illustrada classe a que pertencem.

« Em todos os tres relatorios havia phrases de largo elogio ao governo por ter emprehendido o regulamento do trabalho dos menores nas officinas, e haver sujeitado esse importante trabalho á apreciação d'aquella sociedade, dando assim prova de como pretende que questões tão importantes como aquella sejam resolvidas de accordo com os dictames da sciencia.

« Este facto muito honra os illustres relatores, que imparcialmente fizeram justiça ás boas intenções do governo.

— O novo provedor do Asylo de D. Maria Pia, estabelecido em Xabregas no palacio que foi dos marquezes de Niza e em parte do edificio que foi mosteiro da Madre de Deus, é, como lhes disse, o Revd. Dr. Pires de Lima, deputado da nação, que foi nomeado por morte do conselheiro Torres Pereira.

« O estado em que tomou posse da administração daquella casa, faz objecto de um dilacerante relatorio que dirigio ao governo.

« A causa principal daquelle estado deploravel é ter a autoridade administrativa mandado para alli, sem calculo, todos quantos mendigos ou menores desamparados que entendeu, de modo que a receita que deverá manter e agasalhar 300 pessoas, estava e está matando lentamente á fome e deteriorando o organismo de cerca de 600 infelizes.

« Comquanto me seja penoso dar-lhes os pormenores deste sadario, fal-o-hei n'outra carta em que escreva com mais vagar.

« Por ora limitar-me-hei a dizer-lhes que o Sr. Pires de Lima, animado de louvavel zelo, dirigio ultimamente a S. M. a Rainha, sob cujo patrocinio se collocou este pio estabelecimento, quando tomou para titulo distinctivo o seu nome tão abençoado pelos pobres de todo o paiz, uma sentida representação em que solicita a valiosa protecção de tão caritativa senhora.

« Ao mesmo tempo enviou ao Sr. Anselmo Braancamp, presidente do conselho de ministros e ministro dos negocios estrangeiros, uma exposição minuciosa do tristissimo quadro de fome, miseria e quasi nudez, que vai minando aquelles velhos e aquellas creanças de um e outro sexo, semi-atrophiadas por uma alimentação insufficiente, pela ausencia de roupas brancas e de abafo e por muitas outras penurias accumuladas, que neste momento lhes não posso relatar.

« Nessa exposição, o digno provedor do *Asylo de D. Maria Pia* pede ao ministro dos negocios estrangeiros que, pela patriotica intervenção do nosso corpo consular no Brasil, procure mover os nunca desmentidos sentimentos de commiseração dos nossos compatriotas ahi residentes, para como seu obolo contribuirem a minorar o soffrimento dessa pobre gente, que já agora não se póde pôr na rua, que seria mandal-os á todos mais depressa para a cova.

« De nada valem os meus rogos, comquanto me honre desta intimidade de tantos annos com um tão crescido numero de portuguezes e brazileiros que me leem: [illegible] miseria que urge remediar, [illegible] ver.

« Os nossos consules e vice-consules [illegible] vem a estas horas ter recebido a recommendação do ministerio dos negocios estrangeiros. A solicitude destes dignissimos funccionarios em nenhuma privação ou calamidade tem recusado a cooperar para que, tornando-se conhecida, os filhos de Portugal ahi domiciliados lhe [illegible]

« Ahi [illegible] denunciado [illegible] mercê.

« Uns [illegible] governo [illegible] nada [illegible] da [illegible] parlamento.

« Fundam-se os primeiros [illegible] presidente do conselho [illegible] na ultima sessão legislativa, que só uma grande necessidade publica determinaria os ministros a prepararem á côrte a nomeação de novos pares. Entendem os segundos que o governo carece de deslocar da camara alta a influencia politica [illegible] e visto que os 20 pares, quando ha um anno, lhe não garantem naquella casa do parlamento uma maioria firme e segura, forçoso lhe é agora elevar ao pariato igual ou maior numero de amigos e correligionarios seus, contanto, porém, que os escolha mais dedicados e menos tibios ou [illegible] do que da primeira vez.

« Tambem correu com insistencia que o Sr. Barros Gomes (ministro da fazenda) se demittiria por causa da questão da testamentaria dos 600:000$000 fortes, por cujas contas o Sr. Barros Gomes e seu irmão são agora demandados, do Maranhão, como herdeiros de seu pai, o fallecido Dr. Bernardino Antonio Gomes. Assevera-se, porém, que não largará a pasta.

« Ha tres dias, correram mais insistentes boatos de crise ministerial. Allegavam-se os pretextos que ficam apontados, e mais o das enormes difficuldades que tem encontrado o Sr. Henrique Burnay, negociador por parte do governo portuguez, nas praças de Paris e Londres, para collocar um emprestimo de ... 15,000:000$000 (fortes), salvo erro, de que o governo carece para equilibrar as finanças.

« A verdade é que os representantes dos portadores do chamado emprestimo de D. Miguel, ou de 1832, que ainda não foram attendidos, teem feito crúa guerra em Paris ao governo portuguez, sempre que trata da collocação de um emprestimo. Chegaram-se até a affixar cartazes, ou cousa que o valha, nas esquinas daquella cidade, desacreditando o actual ministro da fazenda o Sr. Barros Gomes, com as mesmas injurias que lhe teem aqui dirigido algumas folhas da opposição a proposito da questão da testamentaria.

Seja como fôr, o Sr. H. Burnay devê estar de volta em Lisboa no dia 11 do corrente e é provavel que, apezar de todos os pezares, seja o portador de alguma proposta aceitavel.

« O Sr. Bartissol, representante em Lisboa da companhia do caminho de ferro da Beira Alta, chegou ha dias de Paris e é tambem portador de uma proposta de uma companhia financeira daquella capital.

« Alguns capitalistas da praça do Porto tambem mostram tendencias para fazer uma proposta sendo auxiliados por alguns capitalistas de Lisboa.

« Póde esta concorrencia ser proveitosa aos interesses da fazenda publica e póde ser tambem nociva, se tomar o caracter de impeditiva, sob os costumados pretextos, de toda a negociação que se apresente.

« Teria sido muito melhor, que o governo tivesse tido a coragem de tratar com uma unica casa de comprovada seriedade. Hesitações e perplexidades em cousas tão importantes dão sempre estes resultados, compromettendo os ministros irresolutos, sem favorecerem o credito publico.

« A idéa dos capitalistas do Porto, essa então parece deploravel.

« As industrias do paiz carecem de capitaes desponiveis, e todos nós sabemos que é um precedente lastimoso estar o governo a fazer concorrencia com essas industrias. Foi essa uma das causas da espantosa crise commercial de 1876, pelas condescendencias que houve, durante a administração regeneradora de collocar nas praças do paiz um emprestimo importante, que absorveu todas as reservas de numerario, difficultando os descontos a firmas sérias elevando-as a extremidades lamentosas.

« Esse exemplo devia escarmentar os nossos financeiros da governação para rejeitarem taes offertas, sempre interessadas e representativas de ambições pessoaes e de esperanças nas costumadas ganancias de commissões, etc.

« Corre ainda outra versão, e é que a parte *historica* do gabinete não está na melhor intelligencia com a parte *reformista*, e como sabem é destes dous elementos que se constituio o partido progressista, segundo o que se pactuou na praia da Granja. Sendo assim, o ministerio carece de recompôr-se e dizem que é disso que se está tratando, comquanto o *Diario Popular* desminta cathegoricamente a todos os boatos de desintelligencias que se tem espalhado.

« Durou 7 dias a audiencia do processo crime intentado pelo « Banco Nacional Ultramarino. »

« O jury deu por não provados todos os quesitos, absolvendo a todos os réos. O juiz, autorisado pelo art. 1162 da Novissima Reforma Judiciaria, annullou a discussão da causa. Lavrado o despacho neste sentido, o juiz marcou o dia 15 do corrente para a nova discussão.

« Os réos recolheram-se novamente á cadeia.

« Entendeu o juiz que o Banco Ultramarino provára a accusação de modo que as respostas do jury aos quesitos propostos deveriam ser outras e não as que déra, e que elle juiz considerára como iniquas e injustas.

« Este direito de voto, que tem o juiz de direito sobre o juiz do facto, que é o jury, é altamente humilhativo para a instituição do jury e a torna illusoria como garantia, que foi essa a intenção do legislador quando a consignou na carta constitucional.

« Por outra parte, não é menos certo que para certa ordem de questões, como esta, de que se tratou em sete dias e sete noites de audiencia, compulsando-se a todo o momento a escripturação do banco, nem todos os jurados teem competencia, e por isso muitos reclamam que se reforme a instituição do jury, por modo que não seja leigo nas questões que se trataram e em que tenha de intervir, questões especiaes que seria bem apreciadas no tribunal de commercio; mas que o jury criminal, tirado d'entre quesquer cidadãos, não está apto para devidamente apreciar.

« A allegação especiosa, como se fez, n'um protesto final por parte da accusação particular, de que o julgamento terminará em novembro e que as funcções daquella turma de jurados haviam cessado no ultimo dia de outubro, tem o seu tanto ou quanto de irrisoria. Pois quando a causa foi distribuida para os ultimos dias de outubro, não se previa já que as audiencias pelo grande numero de depoimentos, pela grande porção de laudas do avolumado processo, havia de trasbordar para o mez de novembro..

« Não o distribuissem sem calculo ao numero provavel de dias que deveria durar.

« Em todo o caso, a 15 será de novo discutida a causa, e veremos como procede o novo jury. »

———

Noticias da America

Por via de Lisbôa recebemos as seguintes:

ESTADOS-UNIDOS

Foi eleito presidente dos Estados-Unidos o general Garfield, que era candidato do partido republicano.

O resultado da eleição foi aceito por toda a parte sem hesitação.

— A commissão democratica de New-York pretende que os votos expressos excedem o numero dos votantes, e por consequencia convida as sub-commissões a procederem a um inquerito.

— As revelações do falsario preso em Chicago fazem presumir que tenham sido enviadas para a Europa, onde foram ou serão hypothecadas diversas obrigações americanas de 6 por cento falsificadas, e mil dollars, pa... em 1881.

GAZETTA DIARIA

[illegible] — Hontem ao meio dia [illegible] para esta cidade, da qual se havia [illegible] pela manhã de 19 do corrente, [illegible] presidente da provincia, que, como já tinhamos noticiado, foi fazer uma excursão ao sul da provincia, seguindo d'aqui em trem expresso ás 8 1/2 horas da manhã d'aquelle dia.

S. Exc. [illegible] sua Exma. [illegible] chefe [illegible] ferro do S. Francisco [illegible] do trafego [illegible] mente da mesma estrada [illegible] Hollanda [illegible] cavalheiros que [illegible] chegou á Palmares [illegible] horas 1/2 da manhã d'aquelle dia, [illegible] casa que [illegible] de escriptorio [illegible] rido provisoriamente.

Ahi S. Exc. visitado [illegible] varias pessoas gradas; e, pela tarde do indicado dia, seguio á cavallo em direcção á *Colonia Orphanologica Isabel*, onde chegou ás 8 horas da noite de 20, depois de haver pernoitado no povoado de Catende.

A recepção que alli teve S. Exc. e os cavalheiros que o acompanharam foi a mais digna e melhor possivel, nem era de esperar outra cousa do probidoso e virtuoso frei Fideles, director da colonia.

S. Exc. alli assistio no dia 21, á festa da Excelsa Padroeira da Colonia e á solemne distribuição dos premios conferidos aos alumnos do instituto, presidindo S. Exc. á esta simples mas tocante ceremonia, á que associou-se sua Exma. consorte, que se incumbio de pregar aos peitos dos jovens premiados as medalhas que eram a recompensa de seus esforços e merito.

No dia 22, S. Exc., com S. Exma. senhora e sua comittiva sahiram da Colonia pela tarde, e, tendo pernoitado em Catende, pela manhã de hontem chegaram á Palmares, onde tomaram um trem expresso que os trouxe á esta cidade, onde chegaram como ácima dissemos, ao meio dia.

Informam-nos que S. Exc. prehencheu os dous fins que tinha em mira, emprehendendo essa excursão: examinou o trecho da estrada em construcção entre Palmares e a colonia, e conheceu *de visu* a mesma colonia, cujo edificio de vivenda, fabricas, officinas e escolla percorreu, informando-se miudamente de todas as suas condições de vida.

S. Exc. achou muito adiantadas as obras do trecho da estrada em construcção, e revelou grande satisfação pelo que vio e observou na Colonia durante o tempo que alli se demorou.

Jury do Recife. — Na sessão de hontem, desse tribunal, foram sorteados mais os seguintes juizes de facto:

Freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves

Ismael Victor Pereira.

Freguezia de Santo Antonio

Augusto de Barros Corrêa.
José Vital de Negreiros.
Joaquim Antonio de Oliveira.
Angelo Custodio da Silva Guimarães.
Hyppolito José Rodrigues Lopes.

Freguezia da Boa-Vista

Agostinho José de Oliveira.
Raymundo Ferreira Barbosa.
Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro.
Antonio Gomes Leal.
José Francisco do Rego Barros.

Freguezia da Graça

Joaquim Bernardo dos Reis.

Freguezia dos Afogados

Antonio Teixeira Peixoto.
Francisco Cavalcante de Albuquerque.

— Em seguida á isso, achando-se presentes 36 juizes de facto, foi submettido á julgamento o réo Lindolpho Ferreira do Nascimento, accusado de haver, no dia 15 de abril de 1879, na freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, ferido gravemente á Raymundo Gomes da Silva; tendo por defensor o Sr. Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna.

Foi julgada perempta a acção.

Faculdade de Direito do Recife. — Resultado dos actos que se effectuaram, no dia 22 do corrente, nesta Faculdade:

1º anno

Antonio Felemon Gonçalves Torres, plenamente.
Luiz Paulino de Figueiredo, idem.
Jason Valladão, simplesmente.
Alfredo Augusto Dias, idem.
Manoel Adalberto de Oliveira Guimarães, distincção.
João Brigido dos Santos Junior, idem.
Aureliano de Albuquerque Lima, simplesmente.
Luiz de Sá Lima, plenamente.
José de Barros Accioli de Menezes, simplesmente.
João Leopoldino Ferreira, idem.
Dous reprovados.

2º anno

Francisco Rufino dos Reis Lima, simplesmente.
Fulgencio da Rocha Vianna, plenamente.
Francisco Carneiro Monteiro de Salles, idem.
Ignacio Guedes da Silva Sobral, simplesmente.
Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, distincção.
Alfredo Deodato de Andrade Espinola, simplesmente.

— Resultado dos actos que se effectuaram hontem na mesma Faculdade.

1º anno

Aurelio Ferreira Velloso, plenamente.
Antonio Augusto de Oliveira Roxo, idem.
Pedro Celso Uchôa Cavalcante, idem.
Paulo Caetano de Albuquerque, simplesmente.
Thomaz de Aquino Mindello Junior, idem.
Estevão ne Sá Cavalcante de Albuquerque, idem.
Augusto Cesar Pereira Caldas, idem.
Socrates de Moraes Cabral, idem.
Miguel Nunes Vianna, idem.
Salviano Correia de Oliveira Andrade, idem.
João Nuno Monteiro Chrysostomo, plenamente.
Adolpho Augusto de Sá Leitão, simplesmente.
Pedro Baptista do Espirito Santo, idem.

2º anno

Tito Joaquim de Lemos, plenamente.
Luiz Francisco Freire, simplesmente.
Antonio Calmon de Britto, plenamente.
Francisco Xavier Paes de Mello Barreto, simplesmente.
Dous reprovados.

— Resultado dos exames preparatorios que se effectuaram no dia 22 de novembro:

Lingua nacional	
Plenamente	3
Approvados	6
Reprovados	10
Faltou á prova oral	1
Francez	
Plenamente	2
Approvados	7
Reprovados	6
Inglez	
Plenamente	3
Approvados	3
Reprovados	6

Curso livre de direito — Foi hontem approvado plenamente, nas materias do primeiro anno da Faculdade de Direito, Pedro Celso Uchôa Cavalcante, alumno do curso livre de direito, dirigido pelo Sr. Dr. Barros Guimarães.

Briga de visinhos — Francisco Joaquim da Costa, conhecido por Chico soldado, e João Paes são dous individuos moradores, com suas respectivas familias, na rua do Visgueiro da cidade do Cabo.

Tendo a familia do primeiro offendido com palavras á do segundo, este dirigio-se á casa daquelle afim de censurar o procedimento de sua familia; mas, nessa tomada de contas, travaram luta os dous, sahindo Costa da escaramuça com um ferimento leve, que lhe fez João Paes, em quem Costa dera uma cacetada.

Foi isso cerca de 8 horas da noite de 18 do corrente, e o delinquente pôz-se logo a coberto de perseguições, ganhando o matto.

Ferimento leve—Pelas 4 horas da madrugada de 19 do andante, no lugar Petisqueira, da freguezia da Boa-Vista, um individuo de nome Thomaz de Aquino, sem duvida enciumado, travou querella com sua amasia Maria Francisca de Jesus; e, passando á vias de facto, ferio-a levemente no braço direito, dando-lhe um golpe de navalha.

O criminoso foi preso em flagrante, e está meditando na cadeia nas inconveniencias da paixão que leva ao desespero do ciume.

Generos [illegible] — Pelos vapores *San-Martin* [illegible] e pelo navio *Ocean* [illegible] car, 138 saccos; azeite de oliveira, 5 barris e 5 caixas; batatas, 2,460 gigas e 310 caixas; castanhas, 5 ditas; champagne, 30 ditas; conservas, 42 ditas; cognac, 6 ditas; cebolas, 20 ditas; cominhos, 10 saccos; erva-doce, 3 saccos e 12 barricas; fructas, 7 caixas; farinha de trigo, 3,126 barricas e 84 meias; figos, 22 caixas; genebra, 74 ditas; manteiga, 249 ditas; 705 barris e [illegible] meias; milho, [illegible]; massas italianas, [illegible] caixas; [illegible] amarrados; queijos, [illegible] caixas; toucinho, [illegible] barris; vinho, [illegible] caixas.

Indulgencia plenaria. — O S. S. padre Leão XIII acaba de conceder indulgencia plenaria á todos os fieis que depois de se terem confessado e commungado, visitarem algumas das capellas á cargo das irmãs de caridade, sabbado 27 do corrente, por ser esse o 50.º anniversario do apparecimento de Nossa Senhora, mandando que se cunhasse a medalha milagrosa.

Em consequencia d'isso haverá missa solemne, na igreja do Paraizo, ás 7 horas da manhã, pregando ao Evangelho o Revm. padre José Affonso de Lima e Sá.

Juizo da provedoria—As audiencias desse juizo, durante o periodo da actual sessão do tribunal do jury do Recife, serão realisadas ás 10 horas da manhã dos dias do costume.

Dinheiro—O vapor *Principe do Grão Pará* trouxe para:

Antonio José Rodrigues de Souza 800$000

Alagôas—Pelo vapor *Principe do Grão Pará* recebemos jornaes de Maceió até 22 do corrente, nenhuma noticia contendo elles, que mereça menção.

Gremio Litterario—Essa sociedade celebra amanhã, á hora e no lugar do costume, sessão ordinaria.

Fallecimento. — Hontem, pelas 3 1/2 horas da manhã, e, em casa da residencia do Sr. commendador Alfredo Henrique Garcia, falleceu o Dr. Antonio Coelho Machado da Fonceca, filho legitimo do commendador Francisco Coelho da Fonceca, e natural da provincia do Ceará, d'onde tinha ultimamente vindo no vapor *Pernambuco* por incommodos de saude.

O finado era formado em direito e occupava n'aquella provincia o cargo de juiz municipal.

Era casado e ainda moço.

Cidade de Olinda—Alguns devotos de N. Sra. da Conceição, que se venera no convento de S. Francisco, nessa cidade, de accordo com o respectivo guardião, pretendem festejar a Virgem Immaculada, no dia 8 de dezembro, com o devido esplendor.

No dia 29 do corrente, ás 6 horas da tarde, devem começar as novenas.

A solemnidade da festa, á 8 de dezembro, constará de missa cantada, ás 7 horas do dia, e ladainha, ás 5 da tarde.

Imprensa—Recebemos e agradecemos um exemplar de um folheto, do Sr. Urbano do Amaral, contendo o desenvolvimento do seguinte ponto:—*Deve a republica brasileira considerar os jesuitas fóra da lei?*

Bibliotheca da igreja evangelica—Sob esse titulo acaba de ser encetada, em Lisbôa, a publicação de uma serie de obras, de varios escriptores, todos no sentido de divulgar os principios dessa igreja.

O primeiro volume, que acaba de chegar para a libro-papellaria dos Srs. Pinto & C., á rua Larga do Rosario n. 24 A, e se vende á 500 réis o exemplar, contém vinte e uma homilias escriptas pelo Sr. Manoel Antonio Pereira Junior.

Manumissão de escravos em Nazareth. — Communicam-nos o seguinte:

« Por força da sabia e humanitaria lei n. 2,040, de 28 de setembro de 1871, foram alforriados com a quota de 18:678$271, que dos fundos de emancipação fôra pelo ministerio da agricultura destinada á este municipio, 43 escravos, classificados pela respectiva junta classificadora, e arbitrados seus valores pelo digno agente fiscal, que nesse empenho se houve criteriosamente, procurando acautelar os interesses da fazenda sem que fossem feridos os interesses particulares. Sendo digno de nota o procedimento generoso dos senhores d'aquelles escravos, que, sem duvida, deve ser tido na devida consideração, visto como no nosso entender é esse procedimento digno de ser imitado.

« Procedendo o agente fiscal aos arbitramentos dos escravos amigavelmente, de accordo com os respectivos senhores, não houve um só, que, discordando, requeresse arbitramento judicial, dando assim esses dignos senhores prova inconcussa do espirito humanitario e philantropico de que se acham possuidos!! Seja portanto registrado o cavalheirismo dos cidadãos do municipio de Nazareth, terra classica de patriotismo e liberdade.

« No dia 16 do corrente, foi, pelo digno juiz municipal e orphãos supplente em exercicio, distribuidas, em audiencia especial, concorrida por grande numero de pessoas gradas, as 43 cartas de liberdade, que redimiam do captiveiro á 43 individuos; estes novos cidadãos, filhos da lei n. 2,040, viram raiar a aurora da redempção, o sol esplendoroso da liberdade no dia 16 de novembro de 1880, cheios de alegria e bemdizem e beijam as mãos benignas e vigorosas que lhes quebraram os ferros vis de duro e cruel captiveiro.

« Foram estes escravos chamados pelo digno juiz, pela ordem numerica de suas cartas; e, recebendo-as de suas mãos, se iam collocando em linha, no salão do paço da camara municipal, que estava replecto de interessados e curiosos.

« Finda a distribuição das cartas, o digno agente fiscal pronunciou uma breve allocução analoga ao acto, dirigindo aos senhores seus sinceros agradecimentos, e aos libertos aconselhando-os a proseguirem na senda da virtude e probidade, e no trabalho ainda com mais vigor do que d'antes, visto como sómente com o trabalho, observando-se os preceitos religiosos e se obedecendo ás leis do paiz, se póde gozar das prerogativas e privilegios que a mesma lei sábia e paternalmente confere ao cidadão laborioso e honesto. Finda a audiencia, ordenou o juiz municipal e de orphãos supplente em exercicio que se procedesse os termos ulteriores, o que feito, foi encerrada a audiencia do memoravel dia 16 de novembro.

« Seja a gratidão dos 43 escravos redemidos neste municipio por força de disposição da sábia e humanitaria lei n. 2,040, mais uma grinalda de saudades e goivos que se desfolhe sobre a lousa que cobre os preciosos restos do grande e eminente patriota brasileiro, o nobre *Visconde do Rio-Branco*, de saudosissima memoria. »

Jupiter, o gigante dos mundos — A exposição que estamos fazendo do systema solar leva-nos agora ao mais importante dos planetas da familia do *Sol*, planeta diante do qual desapparece para assim dizer o interesse que as precedentes provincias pódem ter despertado.

Quando *Jupiter* brilha com intensa luz, como actualmente, do lado do nascente, entre as estrellas da noite silenciosa, quem, vendo-o, póde suppor á primeira vista que esse ponto luminoso é um enorme globo cujo peso é 309 vezes maior do que o da *Terra* e cujo colossal volume ultrapassa o do nosso planeta 1.230 vezes ?!

Sua luz, actualmente, é tão viva e bella que, como a de *Venus*, projecta sombra do lado opposto dos objectos que a recebem; mas essa luz de modo nenhum revela a grandeza maravilhosa d'esse longinquo astro. Para ter-se d'este facto uma primeira idéa é preciso lançar mão de uma pequena luneta de alcance e dirigir para o planeta a ocular d'essa luneta: então esse ponto luminoso augmenta e vê-se-o sob a fórma de um disco redondo adornado dos quatro satellites que o acompanham na peregrinação em torno do astro central.

Se a curiosidade aguilhôa o espirito e leva o observador á dirigir para esse ponto luminoso a objectiva de uma luneta astronomica ordinaria, vê elle de subito apparecer no campo obscuro do céo um como sol deslumbrante que caminha magestosamente, deixando reconhecer ao primeiro olhar a fórma espheroidal do seu disco fortemente comprimido nos dous pólos, bem como as fachas nebulosas que marcam suas zonas equatoriaes. E' então um mundo que se observa; e o pensamento mal póde fazer o seu circuito ao reflectir que, se fosse elle cercado por um vasto oceano, um navio á vapor andando 14 milhas por hora, navio que em tres mezes daria [illegible] annos em percorrer uma circumferencia d'esse planeta.

Jupiter é o mais brilhante dos planetas após *Venus*, e ás vezes o seu brilho chega mesmo a exceder o da rainha da belleza, assim legitimando a enthusiastica que lhe deram os povos antigos collocando-o no throno do céo e tributando-lhe homenagens.

O brilhante planeta conservou na astronomia moderna a superioridade de ordem que lhe assignalára a astronomia antiga. As primeiras observações [illegible] revelaram a grandeza de sua esphera. Seu diametro apparente em média é de [illegible] e varia de 30" á 47" segundo a distancia em que se acha o astro. Nas mais favoraveis condições este diametro de 47" é [illegible] sómente 39 vezes menor do que o da *Lua*; de sorte que uma luneta que augmente 39 ou 40 vezes, mostra-nos o disco de *Jupiter* com o tamanho apparente sob que vemos a *Lua*, e um augmento de 80 vezes o mostra duas vezes maior do que a mesma *Lua*.

O diametro real de *Jupiter*, segundo a proporção das distancias á que nos temos sempre referido, é 11 vezes maior (ou exactamente 11,15) do que o da *Terra*, isto é, esse diametro é de 143:000 kilometros ou 35:500 leguas.

Se esse globo fosse espherico, seu volume seria 1:390 vezes maior do que o da *Terra*, como geralmente se o avalia nos tratados astronomicos; mas, o seu rapido movimento de rotação sobre si mesmo tendo-o feito achatar nos pólos e alargar no equador em uma proporção tão consideravel que é sensivel ao primeiro olhar n'uma luneta astronomica, sendo esse achatamento de 1/17, no entanto que o da *Terra* é apenas de 1/300, d'ahi resulta que o volume real de *Jupiter* é 1·230 vezes maior do que o da *Terra*. Sua superficie é igual á de 114 globos como a *Terra*.

A enormidade do globo de *Jupiter* será porém melhor apreciada, depois do que já dissemos acerca do *Sol*, se notarmos que o seu diametro é apenas um decimo do d'este astro immenso!

Tendo a circumferencia de *Jupiter* mais de 100:000 leguas, uma tira de papel, igual em comprimento á distancia da *Terra* á *Lua*, não chegaria para dar a volta inteira do enorme planeta.

A massa de *Jupiter* é conhecida com uma precisão realmente digna de admiração. Todos os calculos se accordam para avalia-a em 1/1.047 da do *Sol*. Ella póde ser determinada pelos movimentos dos satellites, ou pelas perturbações exercidas sobre os pequenos planetas, ou ainda pelas turbações exercidas sobre os cometas, sendo em todo caso tão precisa a determinação como se se pesasse o planeta na concha de uma balança. D'ahi resulta que esse mundo pesa 310 vezes mais do que a *Terra*.

Tendo em consideração o achatamento polar, acha-se que a densidade média das substancias que compõem *Jupiter* é 0,243 sendo a da *Terra* tomada pela unidade; o que mostra que essa densidade se approxima muito da do *Sol*.

Se *Jupiter* não fosse mais volumoso do que a *Terra*, embora conservando o peso que acabamos de reconhecer-lhe, a intensidade da gravidade na sua superficie seria 310 vezes mais forte do que aqui, de sorte que o peso de um kilogramma terrestre seria alli 310 kilogrammas. Como, porém, o diametro de *Jupiter* é 11,15 maior do que o da *Terra*, a intensidade da gravidade reduz-se alli na proporção do quadrado d'esse numero ou de 124 para 1, porque o quadrado de 11,15 é pouco mais ou menos 124. Dividindo, pois, 310 por 124, acha-se 2,5 ou 2 e 1/2, o que quer dizer que a intensidade da gravidade é duas vezes e meia maior em *Jupiter* do que na *Terra*. Por ahi se vê que um homem, do peso de 70 kilogrammas, transportado para *Jupiter* pesaria alli 175 kilogrammas, e vê-se tambem que uma pedra abandonada do alto de uma torre á influencia da gravidade deve percorrer 12 metros no 1.º segundo de sua queda.

D'est'arte, em *Jupiter*, os materiaes constitutivos dos seres e das cousas se compõem de substancias mais leves e menos densas do que os que compõem os seres e cousas terrestres; mas o planeta attrahe mais fortemente, e na realidade taes materiaes são mais pesados e cahem mais depressa para o sólo. E' o opposto do que notamos em *Mercurio*, e pois é o caso de dizer-se que *não ha nada absoluto*, que tudo é relativo. E realmente, nada parece mais absoluto que uma bala de artilharia do peso de 20 kilogrammas; entretanto essa bala só pesa assim por causa de sua situação na *Terra*. Levada á um pequeno planeta, será uma pena; transportada ao *Sol*, será uma montanha de ferro massica impossivel de mover. Nós vivemos no meio do relativo, e queremos que o universo se reduza ás nossas proporções!

Já tivemos occasião de vêr que *Jupiter* gravita em torno do *Sol* á uma distancia cinco vezes superior á que nos separa do astro do dia, isto é, gravita á 192 milhões de leguas, ao longo de uma orbita que elle percorre em 4.332 dias ou 11 annos 10 mezes e 17 dias. Tambem já vimos que a perspectiva causada pela revolução annua da *Terra* em torno do *Sol* faz com que *Jupiter* pareça fazer onze á doze estações e retrogradações ao longo de sua orbita duodecennal. Pois bem, *Jupiter* volta á sua *opposição* relativamente ao *Sol*, isto é, o *Sol*, a *Terra* e *Jupiter* se acham na mesma linha ao cabo de periodos de 399 dias ou 1 anno e 24 dias em média, empregando 278 dias no movimento directo e 121 dias no movimento retrogrado.

Suas actuaes opposições são: em 6 de outubro de 1880, em 12 de novembro de 1881 e em 18 de dezembro de 1882; e pode-se achar as épocas das subsequentes opposições addicionando-se á cada época um anno um mez e seis dias.

São essas as épocas em que o planeta passa pelo meridiano á meia noite, plainando magestosamente como uma brilhante estrella, facilima de reconhecer. Ella caminha segundo o zodiaco, e só d'aqui á 12 annos occupará a mesma posição do céo onde brilha actualmente.

Neste momento *Jupiter*, *Saturno* e *Marte* seguem-se no céo em linha recta. Em cada anno contam-se quatro mezes para as épocas favoraveis de observação á noite: o mez em que tem lugar sua opposição e os tres mezes seguintes.

A orbita de *Jupiter* em torno do *Sol* não é circular, porém sim elliptica, com uma excentricidade de 0,048, o que dá para suas variações de distancia: no perihelio, 4,952 ou 732.000:000 de kilometros ou 182.000:000 de leguas; media, 5,103 ou 770.000:000 de kilometros ou 192.500:000 leguas, e no aphelio, 5,454 ou 807.000:000 de kilometro ou 201.750:000 leguas.

Ha, pois, como se vê, perto de 20.000:00 de leguas de differença entre sua distancia ao *Sol* (ou á *Terra*) no perihelio e no aphelio. São estas as verdadeiras estações de *Jupiter*.

Seu movimento em torno do *Sol* se effectua n'um plano pouco diverso do plano da ecliptica onde se move a *Terra*, pois que o plano da orbita de *Jupiter* faz apenas com o da orbita terrestre um angulo de 1 gráo e 18 minutos. Os antigos, tendo notado isso, chamavam a *Jupiter* o planeta da ecliptica.

O perihelio de *Jupiter* tem lugar actualmente cerca do 13 gráos de longitude, isto é, a 13 gráos do equinoxio da primavera. A 25 de setembro de 1880 elle passou por elle na constellação dos *Peixes* (*Pices*). *Jupiter* passou no seu aphelio a 24 de outubro de 1874. Tanto o seu perihelio, como o seu aphelio e a linha dos apsides adiamtam-se por anno 57" sobre a ecliptica.

Na distancia em que *Jupiter* voga, o astro do dia apparece aos seus habitantes cinco vezes menor em diametro do que se mostra á *Terra*, e mais de 25 vezes menor em superficie e intensidade luminosa e calorifica; pelo que esse mundo, em media, recebe cerca de 27 vezes menos luz e calor de que nós recebemos, differença de intensidade que certamente deve ter tido por effeito organisar a vida do immenso planeta por modo bem diverso do que presidio á organisação da vida terrestre.

A inclinação do eixo de rotação de *Jupiter* sobre sua orbita é apenas de 3 gráos, e que lhe dá quasi a verticalidade. Por isso mesmo, nesse planeta os dias tem sempre a mesma duração no anno inteiro; não ha estações nem climas; o *Sol* realisa o seu movimento diurno apparente quasi no plano do equador; não ha zonas tropicaes nem circulos polares: é o estado de um equinoxio perpetuo, de uma [illegible] para todas as regiões do glo-

MUTILADO

ILEGÍVEL

bo, decrescendo a temperatura harmonicamente do equador para os pólos.

Muitas outras differenças apresenta entretanto esse globo com o que habitamos. A sua velocidade de rotação é tão impetuosa que elle dá uma volta inteira em torno do seu eixo em menos de 10 horas, o que dá menos de 5 horas para o dia e menos de 5 horas para a noite.

A primeira cousa que nota em *Jupiter* quem o observa ao telescopio são as cintas ou fachas, mais ou menos largas, mais ou menos intensas, que elle apresenta, principalmente na região equatorial. Essas cintas podem ser tidas como o caracter distinctivo do gigantesco planeta, tanto mais quanto só em circumstancias extremamente raras se tem notado sua ausencia.

Independentemente dessas cintas esbranquiçadas e cinzentas, que por vezes são coloridas de amarello e alaranjado, nota-se em *Jupiter* manchas, ora mais luminosas, ora mais escuras do que o fundo em que assentam, ou então nota-se irregularidades e rupturas bem pronunciadas na forma das ditas cintas. Observando-se com attenção a posição das manchas no disco, nota-se logo que ellas se deslocam de leste para o oeste.

Essas manchas pertencem a atmosphera de *Jupiter*, e não viajam em torno do planeta como seus satellites, com velocidade propria independente do movimento de rotação, porém fazem parte da immensa camada nebulosa que cerca esse vasto mundo. Por outro lado, ellas não são fixas na superficie do globo, como os continentes e mares de *Marte*, porém relativamente moveis como as nuvens da nossa atmosphera.

Eis, pois, um mundo em que, em vez de 24 horas, a duração do dia e da noite não attinge 10 horas; onde entre o nascer e o pôr do *Sol* decorrem apenas 4 horas e 47 minutos, sendo que em todo curso do anno as noites são sempre menores do que os dias por causa dos crepusculos!

Como, por outro lado, o anno é quasi igual á 12 dos nossos, a rapidez dos dias dá lugar á que os habitante de *Jupiter* contém 10.455 dias no seu anno!

A velocidade de rotação é tal que um ponto situado no equador corre na razão de 12.450 metros por segundo, isto é, 26 vezes mais depressa do que um ponto do equador terrestre. Foi essa rapidez que determinou o achatamento e é ella que produz as cintas de *Jupiter*. E' ella que dá lugar á que no equador a gravidade seja menor 1/12 do que nos pólos, de sorte que o peso de 12 kilogrammas nos pólos só pesa 11 kilogrammas no equador.

O exame attento das revoluções de que *Jupiter* parece ainda ser theatro modifica as inducções que foram tiradas pelo astronomo Littraw quanto ao modo de viver de seus habitantes suppostos até bem pouco semelhantes aos da *Terra*.

Com effeito, observa-se daqui, sobre a enorme esphera de *Jupiter*, singulares metamorphoses. As cintas caracteristicas que o atravessam não conservam, como se suppoz até pouco tempo, as mesmas fórma, brilho, côr, e extensão, e pelo contrario soffrem variações rapidas e consideraveis, não obstante ser o equador *em geral* assignalado por uma zona branca.

De ambos os lados dessa zona ha uma facha sombria, ligeiramente colorida de avermelhado escuro. Além destas fachas, nota-se geralmente sulcos parallelos, alternadamente brancos e cinzentos. A côr geral torna-se mais homogenea e mais cinzenta quando se approxima dos pólos, e as regiões polares são ordinariamente azuladas.

Esse aspecto typico varia porém tão profundamente que as vezes é impossivel achar-lhe os vestigios. Em vez da zona branca, o equador as vezes parece occupado por uma facha escura e vê-se uma ou varias linhas claras sobre tal ou tal latitude mais ou menos remota. A's vezes, as fachas ou cintas são longas e distanciadas; outras vezes, ao contrario, são estreitas e muito proximas. Ora, os seus bordos são recortados como nuvens esfrangalhadas, ora se desenham como perfeitas linhas rectas. Tem-se visto manchas brancas luminosas fluctuarem acima dessas cintas athmosphericas e pontos luminosos redondos analogos aos satelites; tambem tem-se visto listas sombrias cruzarem obliquamente as cintas e persistirem por muito tempo. Emfim, a variabilidade desse mundo é tal que offerece ao observador e ao pensador um dos mais interessantes problemas da astronomia planetaria.

Entretanto, essas perturbações athmosphericas podem se realisar no immenso envoltorio aerio do *Jupiter* sem que a superficie do planeta se ache n'um correspondente estado de instabilidade, mesmo porque quasi nunca, ou só muito raramente, se vê essa superficie que parece escura.

Não é o calor solar que produz essas variações, pois que *Jupiter* não tem estações, e, demais, em todo o seu anno, a variação da temperatura proveniente do astro central não excede a que aqui recebemos nos quinze dias visinhos dos equinoxios da primavera e do outomno. Tambem não podem provir da variação dependente da excentricidade, porque então deveriam se manifestar os effeitos de 6 em 6 annos, e no entanto esses effeitos se fazem sentir ás vezes até diariamente. De onde pois, provém ellas?

Vapores transatlanticos. — Estavam annunciados em Lisbôa:

Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Rio da Prata e Pacifico

Cordillera, a 24 de novembro.
Valparaizo, a 22 de dezembro.

Maranhão e Ceará pelo Pará

Bernard, a 9 de novembro.

Pernambuco

Alice, a 10 de novembro.

Pará

Augustine, a 7 de novembro.

Loteria de Madrid. — Relação dos numeros mais premiados na extracção verificada a 5 de novembro:

NS.	PESETA	SNS.	PESETAS
4995	250.000	11978	5.000
17085	125 000	11803	5.000
		11964	5.000
17738	50.000	15387	5.000
254	5 000	17623	5.000
674	5.000		
834	5.000	4994	7.000
1400	5.000	4996	7.000
1409	5.000		
6279	5.000	17082	3.750
10592	5.000	17084	3.750

Sinistros maritimos — A direcção do Bureau Veritas francez acaba de publicar a seguinte estatistica dos sinistros maritimos occorridos durante o mez de setembro de 1880, abrangendo todas as bandeiras:

Navios de vela perdidos, 87: sendo: 38 inglezes, 9 americanos, 7 allemães, 7 francezes, 6 hollandezes, 5 italianos, 4 norueguezes, 3 suecos, 2 austriacos, 2 hespanhoes, 1 dinamarquez, 1 portuguez, 1 turco e 1 de bandeira desconhecida.

Neste numero comperhendem-se 5 navios que se julgam perdidos, visto não haver noticias delles.

Navios a vapor perdidos, 13: sendo: 8 inglezes, 2 allemães, 2 americanos e 1 sueco.

Neste numero comprehende se um vapor, que se julga perdido, porque não ha noticias.

Palacio de Crystal em Paris — Em 1871 foi muita debatida em Paris a idéa de um palacio de crystal no genero do grande palacio de Sydenham, e destinado a exhibir em exposição permanente todos os melhores productos da industria, artes e outros elementos civilisadores de todos os paizes do mundo.

Devia ser construido no parque de S. Cloud.

As exposições deviam ser periodicas, annuaes, e com diversos generos e especialidades em cada exposição. Assim se encontrariam alli todos os productos e instrumentos relativos á agricultura, ás artes, ás sciencias, ao commercio e outros ramos da actividade humana.

Haveria além disso um museu industrial e internacional; collecções scientificas, litterarias, artisticas, geographicas, ethnographicas, anthropologicas, etc., bibliothecas, salas de leitura, um aquario com instrumentos de pesca e outros apparelhos: estufas, pomares, pombaes, granjas, reproducções prehistoricas; sala para theatro, concertos, conferencias, cursos e leituras, officinas de trabalho, adegas, modelos, exposições de vinhos, kiosques, restaurants, uma infinidade de cousas [illegible] e uteis.

Ora, a idéa que germinou ha dez annos, chegou a tomar um certo incremento o anno passado, subindo o projecto á presença do então presidente de ministros, Freycinet; e diz um jornal francez, que temos á vista, que novos esforços se empregam agora para coroar com o bom exito este grandioso plano, que na realidade nos parece digno de toda a attenção.

As bibliothecas municipaes em Paris — Um relatorio, apresentado recentemente ao conselho municipal de Paris, contém interessantes noticias relativas á organisação e modo de ser das bibliothecas estabelecidas nas *mairies* da capital. Em 1878 unicamente havia cinco; no anno seguinte organisaram-se mais seis, e na actualidade existem 17, esperando-se que em todo o anno proximo ficarão estabelecidas nos tres districtos que ainda carecem dellas.

Estas bibliothecas possuiam no 1º de janeiro do corrente anno 38,000 volumes. Em 1878 houve 29,000 leitores; em 1879, cerca de 58,000, e nos dez primeiros mezes de 1880 passam de 54,000 os concurrentes a estas bibliothecas.

A do 16º districto contém 16,000 volumes, e todas ellas recebem constantemente donativos de particulares, consistentes em livros e dinheiro para os adquirir.

Em algumas bibliothecas prestam-se tambem peças musicaes, por isso a do segundo districto tem 157 partituras, que são usadas por duzentas pessoas, approximadamente, cada mez.

Segundo o citado relatorio, varias modificações deverão soffrer as alludidas bibliothecas no intuito de que tenham fundo sufficiente de livros sérios e instructivos, e em todas ellas haverá uma mesa especial com a maior parte das revistas scientificas. Serão impressos e distribuidos os catalogos, e até se trata de organisar conferencias nas quaes pessoas competentes em differentes ramos indiquem as obras que se devem ter e o proveito que se póde obter da sua leitura.

Bahia. — Este vapor da Companhia Brasileira sahio hontem á noute do porto do Natal; deve, pois, amanhecer hoje na Parahyba, chegando amanhã ao nosso porto.

Leilões. — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Visconde de Inhaúma n. 67, de moveis, louça, vidros, espelhos, trem do cosinha, etc.

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 28, de fazendas e roupa feita, espolio do fallecido Julio C. P. de Oliveira.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua da Santa Cruz n. 5, de armação, generos e utensilios de taberna.

Pelo agente Remigio, ás 11horas, na rua de Mariz e Barros n. 10, de armação, generos e utensilios.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de obras de ouro, de brilhantes, e de prata.

—Amanhãa devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 28, de fazendas e roupa feita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua Vidal de Negreiros n. 141, de armação generos e utensilios de taberna.

Pelo agente Remigio, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 10 barris com peixe

— Sexta-feira devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 10 horas, na rua da Imperatriz n. 28, de fazendas e roupa feita.

Pelo agente Martins, ás 11 horas na praça do Conde d'Eu n. 18, de armação, generos, e utensilios de taverna.

— Sabbado deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, da casa terrea n. 49 da rua do Coronel Suassuna.

Missas funebres — Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 6 horas e meia, na igreja da Ordem Terceira do Carmo, pela alma de D. Joaquina Maria da C. Duarte.

— *Amanhã*: ás 8 horas, na igreja da Madre de Deus, pela alma de Manoel CastelloPestana; ás 8 horas, na matriz de S. José, pela alma de Joaquim d'Assumpção Queiroz; ás 7 horas, na igreja da Conceição dos Militares, pela alma do tenente-coronel Manoel de Souza Leão.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, pela alma de D. Anna Joaquina d'Almeida Cardoso.

Vapores. — São esperados os seguintes:

Mediator	da Europa	hoje
City of Rio de Janeiro	de New-York	amanhã
Neva	da Europa	amanhã
Bahia	do norte	a 26
Espirito Santo	do sul	a 27
Elbe	do sul	a 29
Pará	do norte	a 3 de dez.
Niger	da Europa	a 5
Cordillera	da Europa	a 5
Ceará	do sul	a 8
Glenlogan	de New-York	a 8

Loteria da provincia — Sexta-feira, 26 do corrente, se extrahirá a loteria 84.ª, em beneficio do hospital Pedro II, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Hospital Pedro II — Movimento do dia 22 do corrente:

Entraram 10, tiveram alta 13, falleceram 3.

Existiam no dia antecedente 602 enfermos.

Existem 596, sendo: nacionaes: soldados 4; do sexo masculino 274, do sexo feminino 222; estrangeiros 76, estrangeiras 13, escravos 4, escravas 3.

Passageiros. — Chegados da Europa no vapor francez *Saint Martin*:

Fernando Maceri e Paschoal Moliterno.

— Chegados dos portos do sul no vapor *Principe do Grão-Pará*:

Padre Antonio Joaquim Soares e 1 criado, Seridião Dias Soares, Manoel da Silva Peixoto, Francisco Antonio Vieira Guimarães, Agueda Pereira da Silva, Maria Bernardina Mendes, Pedro Barreto de Araujo Guedes, Innocencio Pereira da Silva, Lourenço Valongo.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 22 de novembro.

Existiam presos 349, entraram 5, sahiram 16, existem 338, a saber: nacionaes 290, mulheres 12, estrangeiros 17, escravos 19.—Total 338.

Arraçoados 286, sendo: — Bons 273, doentes 13.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Cyriaco José da Silva.

Damião, escravo de João Bezerra Chaves.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1880.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes Leonardo Lopes de Souza, Mathias Rodrigues Chaves e Pedro Pereira dos Santos.—Concedeu-se, unanimemente, a ordem para serem apresentados os pacientes na conferencia de 26 do corrente, informando o Dr. chefe de policia sobre os motivos que determinaram a prisão dos mesmos pacientes.

Recurso eleitoral

De Goyanna—Recorrentes o juizo e Juvenal Antonio de Albuquerque, recorrido Feliciano Cavalcante da Cunha Rego. Relator o Sr. conselhei-ro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Quintino de Miranda.—Confirmou-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda, que annullava ambas as eleições.

Recursos crimes

De Olinda — Recorrente o juizo, recorrido Antonio Carolino de Oliveira. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e conselheiro Lobão.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Porto Calvo—Recorrente o juizo, recorrido Lucio Xavier Mendes, juiz municipal de Maragogy. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel — Julgou-se improcedente o recurso, unanimemente.

Aggravo de instrumento

De Palmares — Aggravante Dr. Lauriado de Moraes Pinheiro, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Prorogação de inventario

Inventariante a Baroneza de Bemfica. Relator o Sr. conselheiro presidente. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Buarque Lima.—Concedeu-se o prazo de 6 mezes, unanimemente.

Appellações crimes

De Campina Grande — Appellante José de Alcantara Barros, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão.—Confirmou-se a sentença, contra os votos de relator e do Sr. conselheiro Araujo Jorge.

De Gamelleira—Appellantes Manoel Pereira Lima e Angelo Antonio Epiphanio, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Lobão — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Triumpho—Appellante o juizo, appellado José Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. conselheiro Lobão. — Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellada Bernarda Maria da Conceição. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Taquaretinga — Appellante Francisco Pereira Bastos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Annullou-se o julgamento do juiz de direito, contra os votos dos Srs. desembargadores Sertorio e Araujo Jorge.

De Villa Bella—Appellante Antonio Pereira da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Confirmou-se a seutença, contra os votos dos Srs desembargadores Sertorio, Domingues Silva e Araujo Jorge.

De Pesqueira—Appellante Balthazar Alves dos Santos, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.— Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Do Buique—Appellantes Porfirio Alves da Costa e outro, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda.—Reformou-se a sentença para se absolver os appellantes, contra o voto do Sr. desembargador Domingues Silva.

De Atalaia — Appellante Manoel de Cerqueira Bello, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Sertorio. — Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante Joaquim Antonio Pereira Vinagre, appellado Antonio José de Sozua Leandro. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Os embargos foram desprezados contra o voto do relator.

Do Recife — Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellada D. Maria Josephina da Silva Dubourq. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. desembargadorés Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação commercial

De Maceió—Appellante Manoel Pereira da Costa, appellado Pedro Thenorio Carneiro de Albuquerque.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Gonçalves da Rocha:

Appellações crimes

Do Pilar—Appellante Mathias Antenio de Oliveira, appellada a justiça.

Do Penedo—Appellante o juizo, appellado Ismael Candido Pinheiro.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Joaquim Gomes Ferreira de Sá Leitão, appellado Joaquim Justiniano Guimarães.

Do Recife — Appellante João Antonio Alves, appellado José de Athayde Siqueira.

Da Escada—Appellante D. Dina Candida da Cunha, appellado Joaquim Manoel Ferreira de Souza.

Embargos infringentes

De Itambé—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellações civeis

De Porto Calvo—Appellante Francisco de Paula Medeiros, appellado Joaquim de Freitas Vieira.

Do Recife—Appellante D. Maria Luiza do Rego Barros Guimarães, appellado o coronel Amaro José Lopes Coutinho.

Appellação crime

De Alagôa Grande — Appellante o juizo, appellado José Martins dos Anjos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante o juizo, appellado Paulo Antonio de Mello.

Do Brejo da Madre de Deus— Appellante o juizo, appellado Alexandre Vieira de Mello.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Francisco de Oliveira Guimarães, appellados Manoel Espindola de Mendonça & C.

Do Sr. desembargador Quintino de Miranda ao Sr. desembargador Sertorio:

Appellação civel

Do Recife — Appellantes Tasso Irmão, appellada a fazenda provincial.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça e procurador da corôa nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Da Escada—Appellante o juizo, appellado Manoel de Souza Pereira.

De Panellas—Appellante João Severo Lins, appellada a justiça.

De Panellas—Appellante o juizo, appellado Felix Francisco de Souza.

Da Independencia Appellantes João Baptista de Oliveira e outros, appellada a justiça.

De Olinda—Appellante Luiz José Cerino, appellada a justiça.

Com vista ao curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa:

Appellações civeis

Da Parahyba — AppellanteAntonio Xavier Monteiro da Franca, appellada a Baroneza de Maraú.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado José Avelino de Almeida, senhor dos escravos Pedro, Rosa, Henriqueta e outros.

Com vista ás partes:

Appellações commerciaes

Do Recife— Appellante De Lhailhacar & C., appellados Johnston Pater & C.

Do Recife— Appellante Eduardo Alexandre Burle, appellado Augusto Cesar Stepple.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Bom Conselho—Recorrente o juizo, recorrido o delegado Joaquim Izidoro da Costa.

Ao Sr. conselheiro Lobão:

Do Recife—Recorrente Antonio José da Costa Rego, recorrido o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Brejo da Madre de Deos — Appellante Marcolino José Ribeiro, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante a justiça, appellado Vicente Ferreira de Brito.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Da Escada—Appellante o collector da renda geral, appellado Emilio Ferreira de Araujo

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

Decidindo o aggravo que eu, como curador dos bens de Mamede, (que nada possue) não era parte legitima para aggravar o despacho que mandou passar editaes; o Dr. Silva Rego, na occasião de pôr o cumpra-se, accrescentou que subissem os autos para decidir os embargos. Já a esse tempo tinham requerido desistencia da appellação supracitada, e, quando desceram os autos, vinha julgada por sentença a desistencia e desprezados os embargos, por injuridicos e incompetentes.

Ora, que credito póde merecer o panegyrista do Dr. Silva Rego, quando estão em contradicção?

O juiz despreza os embargos por injuridicos e incompetentes e o panegyrista, defendendo-o diz que elle desprezou, porque havia accumulação de recurso, e que um importava desistencia do outro; qual dos dous falla a verdade? Uma das hypotheses deve ser repellida.

O que é certo de tudo isso, é que procurou-se abafar a questão, e os embargos foram desprezados. Para chamar o odioso sobre a tutoria diz-se:—O publico nem ao menos sabe que, tendo Mamede filhos legitimos, arrancou-se-lhe o patrio poder, nomeando-se o Dr. Vianna tutor de seus filhos!

Quem lêr essa estirada, acreditará talvez que Mamede vivia com os filhos e curava d'elles; pois fique o publico sabendo que, depois da morte da mãi dos meninos, estes foram para o poder da madrasta de Mamede; que Mamede retirando-se para o sul do imperio, lá os deixou; que o Conselheiro Santiago, avô dos meninos, foi buscal-os para sua casa, em estado enfermo, onde falleceu um; que o Conselheiro encarregou uma sua parenta casada, sem filhos, de curar dos tres, que ficaram e da escravinha, onde se acham bem tratados, frequentando a escola, sendo até o mais velho dado para exame este anno, como tudo sabe, por ver, Mamede, que frequenta a casa; e fique ainda sabendo finalmente que o Dr. Silva Rego, mandando passar editaes, por petição, mandou intimar os inquilinos dos predios dos meninos, para entregarem a Mamede os alugueis que estavam depositados, ficando eu na tutoria e os meninos no lugar onde estavam, sem rendimentos para se alimentarem, porque não fazem questão dos meninos, nem se importam com elles: a questão vital está satisfeita.

Aquelle fatal despacho, não prejudicou só aos orphãos: que estão privados de alimento, prejudicou tambem ao proprio Mamede, meu curatellado; porque, tendo todos os credores, depois da morte do irmão, renovado a instancia e dado andamento ás cobranças, paradas desde a interdicção, interpuz embargos de restituição na assignação de dez dias, de Manoel Monteiro da Cunha e o advogado de Mamede veio desistir dos embargos e appellar, dizendo-se rehabilitado, e repellindo o recurso.—Não tendo passado em julgado a sentença, aggravei do despacho.

Quem já vio a parte brigar para não ter recurso legal?

O aggravo está affecto ao Superior Tribunal, que verificará terem sido passados os editaes, dous ou tres dias depois da sentença que foi a —10— e que por conseguinte, aquelles editaes não podiam ser legalmente passados, e sendo, não produz effeito algum.

Finalmente, occuparnos-he-mos das razões fundamentaes do despacho aggravado.

Recife, 23 de novembro de 1880.

L. E. R. Vianna.

Srs. Redactores.—Li em sua folha os discursos proferidos no parlamento a respeito dos negocios de nossa America.

Para os velhos legisladores do paiz, mostram-se carregados os horisontes do sul.

A nuvem negra da guerra foi denunciada pelos estremecidos amantes da integridade de nosso territorio.

Os argentinos fortificam-se para nos offerecer perigosos combates. E' de apavorarem-se todos os povos sul-americanos ante a assombrosa actividade de visinhos tão mal intencionados.

A escolha escrupulosa dos melhores instrumentos de guerra, o prompto alevantamento de batalhões disciplinados e patrioticos, e a compra seguida e incessante de navios superiores e carissimos: tudo isso evidentemente demonstra aos velhos legisladores do senado, que a sociedade brasileira vai ser a victima desta simples previdencia e desta louvavel boa politica da Republica Argentina.

O defeito da observação é natural em estadistas que primam pelo desleixo com que tratam das causas patrias. E' muito razoavel que supponham facto absolutamente inexplicavel o preparar-se uma nação para transes difficultosos e horriveis, aquelles que se acham habituados a acautelar-se de males quando o ultimo remedio é já o suicidio e a catastrophe inevitavel.

Todos nós comprehendemos a delicada situação da Republica Argentina. Diante da lucta selvagem que se desenrola entre o Chile e duas nações fracas e baldas de recursos, é, ou não, provavel que a victoria definitiva d'aquelle provoque-lhe aspirações illegitimas e condemnaveis. O proprio Sr. Barão de Cotegipe traduz as tendencias da politica chilena quando a qualifica de *politica de conquista*.

Por conseguinte, si o Chile póde transviar-se do caminho que lhe dictam os generosos principios do direito internacional, como querem os velhos legisladores que a Republica Argentina cruze tristemente os braços e espere com paciencia o anjo dos infortunios?

E' exacto que a imprensa argentina falla no Brasil. Isto se explica facilmente, desde que consideremos a posição que erroneamente havemos assumido perante as nações do sul. Si o Brasil não manifestasse desejos, não já de conquista, mas de destruição dos elementos democraticos da America, nenhum receio teriam os illustres senadores de que a Republica Argentina se armasse contra nós.

Em todo caso, Srs. Redactores, estou crente de que apezar de quantos máos conselhos derem ao governo, este saberá proceder com a maior descripção e com a maior prudencia.

Sou seu

Muito attento leitor.

Dr. *J. J. Pinto Junior.*

Cidade do Cabo

(2ª publicação)

Eleição dos juizes, juizas e mais devotos, que teem de festejar o Glorioso Martyr S. Sebastião, em janeiro de 1881, na matriz do Cabo.

Juizes por eleição

O Exm. Sr. Barão de Jaboatão.
O Illm. Sr. Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras:
D. Mathilde de Souza Leão.
D. Maria, esposa do Illm. Sr. Manoel de Barros Netto Cavalcante.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
Braz Carneiro Lins e Mello.
Coronel João Luiz Gonçalves Ferreira.
Exm. Barão de Jundiá.
João Herminio de Oliveira.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
Viscondessa de Guararapes.
D. Lydia de Souza Leão.
Baroneza de Araçagy.
Baroneza da Escada.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.
Commendador Paulino Pires Falcão.
Pedro Victor Boulitreau.
Major José da Silva Cysneiro Guimarães.
Lourenço Bezerra Alves da Silva.
Major Luiz Cesar Pinto de Farias.
Dr. Paulo Martins Pereira Monteiro.
Tenente-coronel José Maximiano Pereira Vianna.
Capitão Manoel Carneiro Leão.
Alfredo Achilles Cysneiro.
Manoel Cysneiro da Costa Reis.
José de Moraes Gomes Ferreira Filho.
Antonio Mendes Pereira de Carvalho.
Antonio Pereira do Monte.
Ignacio Ferreira Coimbra.
Joaquim Irineu de Barros.
Capitão Hermenegildo Coêlho da Silva.
Francisco Ignacio de Araujo.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
Esposa do Illm. Sr. Dr. Francisco Teixeira de Sá.
Esposa do Illm. Sr. Dr. José Gomes Coimbra.
Filha do Illm. Sr. Dr. Christovão dos Santos Cavalcante.
D. Caliope Pires de Azevedo Falcão.
D. Maria do Rego Barros.
Esposa do Illm. Sr. Guilhermino José do Rego Barreto.
Esposa do Illm Sr Antonio Fernandes de Barros.
Esposa do Illm. Sr. José Francisco Mendes da Silva.
Esposa do Illm. Sr. tenente Victoriano Antonio de Alcantara.
Esposa do Illm. Sr. Julio de Mello
Esposa do Illm. Sr. tenente Manoel Levino de Amorim Lima.
Esposa do Illm. Sr. Agricio R. de Araujo Lins.
Esposa do Illm Sr. Thodomiro dos Santos Silva.
Esposa do Illm. Sr. alferes Manoel Fernandes Campos.
Esposa do Illm. Sr. José Gonçalves dos Reis.
Esposa do Illm. Sr. Antonio Ferreira da Costa.
D. Anna Isabel Duarte Pinto de Souza.
D. Maria Carolina Plexe.

Procurador geral

O Illm. Sr. tenente Rotilio Tolentino de Figueiredo Lima.

Procuradores

Os Illms. Srs.:
Tenente Clarinto Ernesto Lins.
Dito Taciano Leopoldo M. Araujo.
Dito João Rufino Ferreira Filho.
José de Mello Trindade Junior.
José Maria Fernandes.
Francisco Antonio de Barros Lima.
Maurino Francisco de Paula Mendes.
Manoel Marques dos Santos.
Manoel Ignacio Ferreira Coimbra.
Antonio Mendes Camenha.
João Francisco do Rego Barros.
Antonio José Martins Lima.

Thesoureiro

Firmino Pompeso de Mello Falcão.

Mordomos e mordomas

Todos os que concorrerem com suas esmolas.

Cidade de Santo Agostinho do Cabo, 1º de fevereiro de 1880.

Está assignado pelo Rvdm. vigario José Lobo Pereira de Queiroz.

Uma questão de escripturação mercantil.

IV

O Sr. V. F. Chaves Junior tem-se exhibido nas paginas do *Jornal do Recife* de um modo *invejavel* a proposito d'esta questão! Está no seu direito de *fazer jús á melhor salario*.

Vá-se abarbando, Sr. Chaves Junior, e aquelles que o animam a proseguir, nas palmas que lhe dizem haver colhido; porém é de prudencia acautelar-se de que mais tarde se não convertam em espinhos.

Não reconheço habilitações no Sr. Chaves Junior para discutir n'esta questão; esta verdade se deduz de sua propria argumentação.

Se o Sr. Chaves Junior comprehendesse a importancia que os seus argumentos têm merecido na opinião dos homens sensatos e reflectidos, estou certo que se teria arrependido de entrar em semelhante questão.

O Sr. Chaves Junior quer fazer *espirito* em uma questão grave e séria, em vez de nos contestar *pari passu* tudo quanto havemos dito, fulminando os nossos *erros* e indicar a improcedencia de nossa argumentação, limita-se a palhaçadas, e estas de máo gosto. Pela nossa parte, estamos em nosso direito de não nos occuparmos de sua argumentação humoristica, fôfa e arteira, se é que a sua algaravia merece alguma importancia.

O Sr. Chaves Junior não nos póde negar o caracter de professional, já porque se utilisou de nossas lições, e já porque concorreu com o seu voto para d'entre os demais collegas, sermos o escolhido para leccionar escripturação mercantil na associação dos «Guarda Livros»; pedindo S. S. que o indicassemos para nosso substituto, o que foi por nós effectuado para accedermos ao seu pedido, do que tanto nos arrependemos, em consequencia de nos termos enganado a respeito das suas habilitações, logo em seguida, como o demonstraremos em artigos especiaes.

Descance o Sr. Chaves Junior que havemos de ficar bem conhecidos, se ainda o não somos.

—

Proseguindo na questão encetada, procuraremos demonstrar ainda um ponto de apoio ao nosso systema de escripturar as transacções de—*Lettras a receber*— inclusive as do respectivo desconto.

O Cod. Comm. diz em seu § 1.º do art. 10, fallando das OBRIGAÇÕES do commerciante:

« A seguir uma ordem UNIFORME de contabilidade e escripturação, e a ter os livros necessarios para esse fim. »

O Sr. Chaves Junior, chegou a indicar na « Associação dos Guarda-livros » a necessidade de um methodo que UNIFORMISASSE a escripturação das casas commerciaes d'esta praça, justificando a necessidade de tal methodo pela falta de UNIFORMIDADE. D'ahi se conclue que o Sr. Chaves Junior reconhecia que tal falta deve ser remediada e naturalmente porque não havia essa UNIFORMIDADE que a lei exige.

Desejavamos pois saber como se poderá obter essa UNIFORMIDADE, se dos exemplos que o Sr. Fiuza nos dá e que o Sr. Chaves Junior sustenta, ou, se dos exemplos que os mestres nos ensinam?

Esta UNIFORMIDADE que a lei preceitua está inteiramente de accordo com a opinião do grande jurisconsulto portuguez Ferreira Borges, quando diz: « Por escripturação regular nós não entendemos nenhuma forma particular. »

E', pois, fóra de duvida, que ninguem se póde afastar legalmente das regras que os methodos estabelecem, por que dahi nasce a UNIFORMIDADE da escripturação que se torna regular.

A forma particular de que falla Ferreira Borges, é tudo quanto se afasta das regras estabelecidas, e essas regras estão nos methodos.

Cumpre ao Sr. Chaves Junior, já que o Sr. Fiuza se recolheu a quarteis de inverno, para me confundir, provar o contrario do que dizemos.

Nos artigos publicados e em que se pretendem contestar o que havemos dito em relação aos lançamentos e ao balanço do Sr. Gaspar, limitam-se seus autores a demonstrar a forma pela qual se deveriam fazer os lançamentos indicados, sem provarem de modo algum a origem do *erro* do Sr. Gaspar, e assim jámais poderemos sahir do labyrintho que estabelece uma tal discussão. Combatam, destruam os nossos ERROS, ensinem-nos, confundam-nos; porém, indicar-nos o que devemos fazer, sem dizerem o porque não devemos seguir a doutrina dos mestres, importa o mesmo que a estulta vaidade de pretenderem que aceitemos lições de individuos, sem as habilitações necessarias para discorrerem sobre as regras de escripturação mercantil.

A esses nunca dissemos que uma conta fosse creada para não corresponder ao seu fim, demonstrando a sua exactidão por auxilio ou confrontação de outra, como indicam os que seguem doutrina contraria á nossa, fazendo representar a conta LETRAS A RECEBER POR VALORES QUE NÃO EXISTEM EM CARTEIRA, valores correspondentes á importancia das letras descontadas, sendo necessario, para se conhecer da existencia real, o auxilio de outra conta—letras descontadas—ou qualquer de outra denominação (como aquellas de que nos deu exemplo G. W., que, discutindo com o seu proprio nome, não quiz subscrever essa asneira, servindo-se do incognito) para, da comparação do saldo da conta—*letras a receber* com o da conta *letras descontadas*—se reconhecer da existencia real de uma parcella do activo de uma casa!

Causam assombro taes doutrinas, revelam a que estado temos chegado, e qual a sorte das escriptas confiadas a esses professionaes de progresso, que não conhecem que a *falta de uma escripta regular é uma das muitas causas fataes ao commerciante, como diz Ferreira Borges*.

Quizeramos que se nos dissesse qual a vantagem de se desprezar as regras estabelecidas e admittir monstruosidades como essas que se tem apresentado.

Desde que não se nos mostra a improcedencia de nossos argumentos, indicando-se-nos apenas a falta de conta que indique á *priori* a importancia das letras descontadas que já demonstramos de nada utilisar o commercio; desde que, para o vencimento diario, tem o registro de letras, que é um auxiliar, no qual deverá estar indicado quem fez o desconto e a data em que foi effectuado, pois que a descripção das demais circumstancias da letra é feita em seguida ao aceite, inclusive o dia do vencimento, e, finalmente para a separação da sociedade, tem a propria conta de *lêtras a receber*, cujo movimento, como o das demais contas, é o commerciante obrigado a observar; comprehende se que as formas indicadas pelo Sr. Fiuza são absurdas, e revela ignorancia das regras de escripturação mercantil, tanto da parte do Sr. Fiuza, como daquelles que as sustentam.

Sim, é ignorancia, é absurdo, o que indica o Sr. Fiuza, porque a conta—lettras a receber—representando valores que não existem em carteira, deixa de expressar por si mesma a realidade do que demonstra: obriga a abrir-se uma outra conta por contra-partida para, da comparação d'esta, isto é, do saldo (em credito) que representar, se reconhecer a importancia das lettras em carteira, deixando afinal contas em aberto que não podem ser fechadas por transação que se faça, e o commerciante não póde escrever transacções em seus livros, que não opere.

Tendo nós demonstrado igualmente que o commerciante não precisa de commeter absurdos para saber o valor das lettras de que obteve desconto, em qualquer momento, pelo exame do livro de registro que é um auxiliar para n'elle se observar tudo quanto é tendente á transacção de lettras, como a caixa para o dinheiro que entra e sahe, e demonstrando nós igualmente que o commerciante não póde ser lesado por quem tente eximir-se da co-responsabilidade, sem accordo seu e do credor portador do titulo, não se póde dar outro qualificativo, como o de absurdo, á indicação do Sr. Fiuza.

N'estes termos é que desejavamos ser contestados para reconhecermos o *atraso* e o que vale a intelligencia do Sr. Fiuza e de outros que, nem ao menos, sem pratica necessaria das casas de grande movimento e variedade de transações, acham-se habilitados a alterar as regras de escripturação mercantil, por onde se póde satisfazer o preceito que a lei impõe, a—UNIFORMIDADE.

Isto é que é presumpção desmarcada, senão idiotismo: é o individuo não conhecer-se.

Julgo-me dispensado, por tudo isto, de continuar a escrever sobre o assumpto, salvo se houver quem conteste nos termos que me obriguei a fazel-o.

Agora, como complemento deste meu serviço, tratarei de demonstrar o grão de habilitações dos que me contestaram, não só para elles terem occasião de justificarem, como para usarem da represalia, e assim podemos ser conhecidos professionalmente.

Recife 20 de novembro de 1880.

João Martins de Andrade.

Attenção e muita attenção se pede ao illustrado publico

Manoel Joaquim dos Santos e sua mulher Isabel Maria de Vasconcellos Bourbon dos Santos, respondendo á publicação da viuva e herdeiros de Gabriel Antonio de Castro Quintaes, inserida no *Diario de Pernambuco* de n. 260, de 11 de novembro do corrente anno, declaram que não augmenta idéa contra o que então publicaram nesse *Diario* de 5 do corrente, e tambem no *Jornal do Recife* de 3 e 4 do mesmo mez e data, por que pouco importa que tivesse havido adjudicação de que tratam essa viuva e herdeiros, desde que ainda não houve, nem foi assignada a respectiva carta de adjudicação, e contra ella obtiveram vista para opporem embargos de terceiros senhores e possuidores prejudicados no dia 10 de novembro deste anno, e os bens adjudicados não chegam para pagamento da meiação da segunda assignataria, que então fôra casada com Lino Pereira de Bourbon Guimarães, filho do executado Antonio Pereira Guimarães.

A hypotheca de 18 de março de 1865, de que tratam mesma viuva e herdeiros, não suspende a concessão da vista nos proprios autos da execução, e está paga e se não está seja

MUTILADO

publicada, afim de que o publico fique sciente de seu conteúdo, e não se invoque os poderes do Estado para sustentação de actos, que hoje deixem de ter razão de ser, e são allegados com dólo e falsidade em prejuizo de terceiro, que tem direitos incontestaveis, e que o publico terá de tudo sciencia; pois que, se os mortos não fallam, os vivos fallam e podem discutir.

Santa Clara, 18 de novembro de 1880.

Manoel Joaquim dos Santos.

Isabel M. de Vasconcellos Bourbon dos Santos.

Festa de N. S. do Monte

A commissão encarregada da festa, por autorisação do Sr. D. abbade Fr. Felippe Pain, declara que a festa terá lugar no dia 16 de janeiro do anno proximo vindouro, com o esplendor que costuma sempre fazer-se. Espera, portanto, a mesma commissão, que os fieis devotos concorram com suas esmolas.

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125, sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Aos que se desejam curar sem comprometter a saude.

Nesta typographia e na rua de Cristovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para suave cura das seguintes molestias:— [illegible], ainda mesmo bronquitico; erisy[illegible] intermittentes, sem empre[illegible] [illegible] convulsa: falta de menstruação camaras de sangue; estericos ou dor de madre: [illegible] e escrofulas em qualquer caso [illegible] manipulado de hervas do paiz.

« Os medicamentos preparados por M. Lagasse com a **selva de pinheiro maritimo** são apresentados sob a fórma de *xarope* e de *Massa*. Possuem propriedades sedativas mui efficazes contra os *ataques nocturnos de asthma* e abrandam os *paroxismos de dyspnea* e as *tosses violentas e prolongadas* tão dolorosas n'estas affecções. Sendo d'um gosto optimamente agradavel, estas preparações são toleradas pelos estomagos mais delicados.

« Para obter um resultado difinitivo e duradoiro, é preciso usar d'ellas bastante tempo para modificar o organismo inteiro. »

(Extrahido do jornal *O Escalpello Medical de Belgica.*(

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE, 23 DE NOVEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Algodão do sertão e Mossoró 1ª sorte, 7$800 por 15 kilos.

Dito de dito mediano, 6$800 por 15 kilos.

Dito de dito 2ª sorte, 5$800 por 15 kilos.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 1/8 e do banco 22 7/8 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris, á vista, 420 rs. o franco, do banco.

Candido C. G. Alcoforado.
Presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 22	979:898$216
Idem do dia 23	64:112$093
	1.044$010$309

Importação

Brigue inglez *Ernest*, entrado de Cardiff em 22 do corrente e consignado a Browns & C , manifestou:

Carvão de pedra 302 toneladas aos consignatarios.

Vapor francez *S. Martin*, entrado do Havre e Lisboa em 23 do corrente e consignado a Augusto F. de Oliveira & C., manifestou:

Carga do Havre

Amostras 14 volumes a diversos. Alvaiade 10 barris a Antonio E. da Silva Camões.

Batatas 500 gigas a Silva Guimarães & C., 360 a H. Nuesch & C., 250 a José B. de Carvalho, 200 á ordem, 200 a Silva Paiva & C., 200 a J. G. da Costa & C., 200 a Guimarães, Rocha & C., 100 a A Labille, 100 a Domingos F. da Silva, 100 a Jorge Tasso, 100 a Ferreira, Rocha & C., 50 a José Joaquim Alves & C., 100 e 10 caixas a João Fernandes de Almeida.

Calçados 4 caixas a Gonçalves Irmãos & C., 1 a J. J. dos Santos, 1 a Parente Vianna C., 3 a João Christiani & C., 6 a Antonio D. Carneiro Vianna, 4 a Vianna, Christiani & C., 1 a Parente Vianna & C., 1 a Francisco Ramos da Silva & C., 1 a José Antonio Pilrão. Cognac 6 caixas a Theodoro Christiansen. Cachimbos 1 caixa a Moreira Lopes, Sodré & C. Ditos e Papel 3 caixas á ordem. Conservas 14 caixas a Paulo José Alves & C., 4 a H. Nuesch & C., 17 a Francisco G. de Araujo, 6 a Francisco Manoel da Silva & C. Champanha 10 caixas a Ramos & C., 10 a Domingos Ferreira da Silva, 10 a Francisco G. de Araujo. Camisas 7 caixas a A. Vieira & C. Couros e formas 2 caixas a D. A. dos Reis. Chapéos 6 caixas a João Christiani & C., 6 a Gonçalves Irmão & C., 5 a Guimarães Ribeiro & C., 2 a Maia & Irmão, 3 a Francisco de Azevedo & C , 9 a Oliveira Bastos & C., 4 a José F. Leite Bastos, 2 a Victorino Maia & C., 1 a Augusto Fernandes & C., 1 á ordem. Chocolate 5 caixas á ordem.

Drogas 13 volumes a Augusto Caors, 27 a Francisco Manoel da Silva & C., 10 a Faria sobrinho & C., 7 a Carlos Bittencourt, 3 á Santa Casa de Misericordia, 2 a Bartholomeu & C.

Espelhos 2 Caixas a Luiz Antonio Siqueira, 2 a Antonio D. Carneiro Vianna.

Fio de lã 1 caixa a D. Floch. Fructas seccas 1 caixa a Adolph Borel. Ferragens 1 caixa á viuva de F. Ribeiro Bastos. Fitas 1 caixa a José T. Leite Bastos. Fume e papel 2 caixas a Bourgard & C.

Galoches e papel 8 caixas a João Christiani & C.

Livros 1 caixa a José N. de Souza.

Materiaes para ponte de ferro 551 volumes e peças á ordem. Machina 1 a Samuel P. Johnston & C. Machinas de costura 22 caixas a B. S. Leite, 9 a Antonio L. Pereira. Modas 1 caixa a Manoel da Cunha Lobo. Massas alimenticias 2 caixas a Ramos & C. Manteiga 285 barris e 280/2 ditas á ordem, 100 e 200 meios a Gorga, Figueiredo & C., 50 e 75 a Augusto Labille, 50 e 75 a J. Patter & C., 50 e 80 a Ferreira Rocha & C., 25 e 50 a Souza Bastos, Amorim & C., 20 e 30 a Bernet & C., 10 e 20 a Antonio Alves Lebre, 40 e 60 a Francisco Manoel da Silva & C., 25 e 25 a Manoel Joaquim Carlos Cardoso, 20 e 20 a José Gonçalves da Costa & C., 15 e 20 a José Joaquim Alves & C., 15 e 15 a Carlos Alves Barbosa, 23 caixas á ordem, 28 a Souza Bastos, Amorim & C., 22 a Guimarães Rocha & C., 20 a Rosa & Queiroz, 23 a J. José Gomes Teixeira, 40 a Antonio F. de Carvalho, 10 a Antonio Alves Lebre, 7 a José Gonçalves da Costa & C., 5 a Beltrão & C., 4 a Francisco Manoel de Siqueira & C.

Mercadorias diversas 32 volumes a H. Nuesch & C., 19 a A D. Carneiro Vianna, 2 a Antonio dos Santos Oliveira, 1 a Albino José da Cruz & Irmão, 3 a Ferreira Monteiro & C., 8 a Faria & Maia, 3 a Vianna Castro & C., 3 a Gonçalves Irmão & C., 1 a Amaral, Nabuco & C., 1 a Miranda & Souza, 5 a Guimarães Ribeiro & C., 3 a W. Halliday & C., 2 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, 21 a Otto Bohres successores, 34 a Parente Vianna & C., 3 a Manoel N. da Fonceca, 2 a Bento Machado & C., 17 a Gomes de Mattos Irmãos, 32 a Oliveira, Bastos & C., 3 a João Walfredo de Medeiros, 1 a Antonio José Leite Bastos, 3 a Rodrigues de Faria, 7 a B. A. Soares Leite, 4 a Eugenio G. Cascão, 4 a Antonio José Maia & Irmão, 13 a Guimarães Irmãos, 22 á ordem, 29 a Vaz & Leal, 5 a Albino Amorim & C., 7 a Fernandes Carvalho & C., 5 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 1 a Maia Sobrinho & C., 1 a Theodoro Christiansen. Musicos uma caixa a Victor Prealle.

Obras de madeiras 1 caixa á ordem.

Papel 1 caixa a Deodato G. Torres, 1 a Souza Moutinho & C., 1 a José T. Leite Bastas, 9 a Agostinho & C. Santos & C., 4 a Castro & Irmãos, 4 a Severino & Irmãos. 3 a Machado & Pereira, 1 a Nerciso Maia & C., 6 a Antonio de Oliveira Maia, 3 a Manoel J. Ribeiro, 2 a Antonio José de Azevedo. Dito e camisas 2 caixas a José Krause & C. Papel de embrulho 18 fardos á ordem, 12 a Rodrigues de Faria & C. Prata 1 caixa a Augusto F. do Rego. Porcelana 1 caixa a Gonçalves Irmãos & C., 1 a Manoel da Cunha Lobo, 1 á ordem, 3 barricas a Antonio Gonçalves Torres & C , 2 a Francisco de Paula Gomes. Peças de musicas 1 caixa á ordem. Perfumarias 3 caixas a H. Nuesch & C., 2 a Francisco Laurio, 1 a Odilon Duarte & Irmão, 1 a Klein Freres. Pianos 2 caixas a H. Vogeley. Potassa 16 barris a J. J. Gomes. Pregos 36 barris a A. D. Carneiro Vianna, 21 a Miranda & Souza.

Queijos 21 caixas a Guimarães Rocha & C., 2 a Jorge Tasso, 1 a J. J. Alves & C., 2 tinas a Ramos & C., 2 a H. Nuesch & C. Ditos e vinhos 51 caixas a José Rodrigues de Carvalho.

Relogios 2 caixas a Joseph Krause & C. Roupa 1 caixa a Albino Amorim & C.

Tinta 30 volumes a Francisco Manoel da Silva, 2 caixas a N. de Souza & C. Tecidos diversos 47 volumes a Monhard, Mettler & C., 27 a Bernet & C., 23 a H. Butle & C., 17 a Cramer Frey & C., 2 a Souza Moutinho & C., 3 a Gonçalves Irmão & C , 6 a Olinto Jardim & C , 1 a Narciso Maia & C., 1 a Antonio Correia de Vasconcellos, 2 a Machado & Pereira, 6 a Luiz Antonio Siqueira, 3 a A. D. C. Vianna, 3 a Andrade Maia & C., 6 á ordem, 2 a Francisco G. de Amaral, 1 a Vieira & C., 1 a L. dos Santos

Vinho 80 caixas a Guimarães Rocha & C., 10 a Theodoro Christiansen Vidros 3 caixas a Manoel Joaquim Pereira, 1 a Francisco de Paula Gomes Ditos e porcelana 5 volumes a Bernardino Duarte Campos & C.

Carga de Lisboa

Azeite 5 caixas e 5/5 a Ferreira da Costa & Cascão.

Bagas de zimbro 2 barricas a Soares do Amaral & Irmãos. Batatas 200/2 caixas a Joaquim F. Rodrigues da Silva.

Cal 100 barris a Ferreira Cascão & Filho, 100 a José P. da Fonceca, 50 a Antonio E. da Silva Camões, 50 a Cunha Irmãos & C., 50 c Lopes & Araujo, 25 a Antonio Martins Moreira, 25 a Queiroz Braga & C., 50 a João F. de Almeida.

Cera 1 gamella a Duarte Silva & C. Cebolas 20 caixas a Ferreira da Costa & Cascão. Cominhos 10 saccos a Ferraz, Pereira & C. Castanhas 5/2 caixas a Santos & Araujo.

Erva-doce 12/2 barricas e 3 saccos a Ferraz, Pereira & C.

Figos 8 caixas aos mesmos, 11 a Silva Guimarães & C., 3 a José F. Lima C. Fructas 5 caixas a Antonio E. da Silva Camões, 2 a Antonio N. Ferreira Coimbra.

Genebra 70 caixas a Domingos Cruz & C., 4 a João F. de Almeida & C.

Oleo 1 barril a Santos & Araujo.

Papel 2 caixas a Antonio Duarte C. Vianna. Passas 25 fardos a Ferraz, Pereira & C., 30 e 16 atados a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Sementes 1 caixa Duarte Silva & C.

Toucinho 40 barris a Antonio Loureiro & C.

Vinho 1 barril á ordem.

Vapor nacional *Principe do Grão-Pará*, entrado dos portos do sul na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Assucar 100 saccos a Pereira Carneiro & C., 38 a Beltrão Junior & Rezende.

Couros salgado seccos 99 á ordem, 300 a Pereira Carneiro & C. Ditos espichados 100 aos mesmos.

Farinha de trigo 870 barricas e 84/2 ditas a Costa Carvalho & C. Fumo 8 pipas a Meuron & C.

Milho 327 saccos a Pereira Carneiro & C., 75 a Beltrão Junior & Rezende.

Oleo de ricino 120 latas a Pereira Carneiro & C.

Lúgar inglez *Ocean Bell*, entrado de Trieste em 22 do corrente e consignado a Browns & C., manifestou:

Farinha de trigo 2,256 barricas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Helena Isabel*, carregaram:

Para o Canal, J. Pater & C. 4,600 saccos com 345,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor inglez *Lalande*, carregaram:

Para Liverpool, F. Cascão & Filho 2,020 saccos com 151,500 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 1,045 ditos com 18,375 ditos de dito.

— No patacho portuguez *Robim*, carregaram:

Para Lisboa, P. Carneiro & C. 269 couros salgados com 3,228 kilos; A. Alves 300 saccos com 22,500 ditos de assucar mascavado.

Portos do interior

— No brigue hespanhol *Josepha*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 391 barricas com 46,286 kilos de assucar branco; M Porto Filho 3,000 cocos (fructa).

— No vapor francez *S. Martin*, carregou:

Para Santos, A. de Araujo Santos 700 saccos com 42,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio allemão *Albert*, carregaram:

Para Santos, P. Carneiro & C. 1,600 saccos com 96,000 kilos d assucar mascavado.

— No patacho portuguez *Fausto*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco e 750 ditos com 45,000 ditos de dit mascavado.

— Na barca portugueza *Camões*, carregaram:

Para Maranhão, B. Oliveira & C. 2 pipas com 960 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregaram:

Para Mossoró, Albuquerque & Filho 1 volume com 30 kilos de doce, 1 pipa com 480 litros de aguardente.

Para o Aracaty, Costa & C. 4 barricas com 400 kilos de assucar branco; A. A. de Souza Aguiar 10 ditas com 60 ditos de dito.

Para o Coará, A. J. Vianna 17 jangadas.

— No hiate nacional *F. Jardim*, carregaram:

[illegible] 3 barricas com 656 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Bemfica*, carregou:

Para Alagoas, M. J. de Souza 1,500 telhas de barro.

— Na barcaça *Florida*, carregaram:

Para a cidade do Passo, M. S. do Amaral & C. 1 barrica com 60 kilos de assucar mascavado.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 22	34:836$981
Idem do dia 23	573$433
	35:410$414

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 22	196:663$350
Idem do dia 23	13:461$223
	210:124$573

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 2 a 22	10:667$350
Idem do dia 23	171$689
	10:839$037

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 23

Bahia e escala—6 dias, vapor brasileiro *Principe do Grão Pará*, de 640 toneladas, commandante Teixeira, equipagem 31, carga varios generos; a D. A. Matheus.

Havre—18 dias, vapor brasileiro *S. Marten*, de 1,788 toneladas, commandante Guegan, equipagem 40, carga varios generos; a A. F. do Oliveira & C.

Rio de Janeiro — 14 dias, barca ingleza *Ziba*, de 513 toneladas, capitão Per y, equipagem 15, em lastro; a Lidstone.

Navios sahidos no mesmo dia

Bahia—Brigue inglez *Endymion*, capitão Balkwiell; em lastro.

Bahia—Patacho inglez *Blanche*, de 145 toneladas, capitão J. Hogon, carga bacalhão.

Rio Grande do Norte—Patacho inglez *Netherton*, de 187 toneladas, capitão Trinick, em lastro.

Aracajú—Lúgar sueco *Elida*, de 199 toneladas, capitão H. Ahman, em lastro.

EDITAES

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife, por S. M. Imperial a quem Deus guarde etc:

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia vinte e sete do corrente, depois da respectiva audiencia, e precedidos os pregões do estylo, se hão de arrematar os bens seguintes:

Uma mobilia de jacarandá, composta de uma duzia de cadeiras de guarnição, quatro de braço, um sofá, um par de consolos, com tampo de pedra; avaliada por 400$000. Um piano de jacarandá, avaliado por 300$000.

Os referidos bens são pertencentes ao Dr. Luiz Demetrio Dias Simões, e vão á praça a requerimento de D. Anna Cecilia da Silva Guimarães, para pagamento da execução que move ao mesmo Dr. Dias Simões.

E caso não haja licitantes que cubram o preço da avaliação lhes serão os mesmos bens adjudicados na fórma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 15 de novembro de 1880.—Eu, Guilherme Augusto de Athayde, escrivão, o subscrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto da vara do civel nesta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 1.º de dezembro do corrente anno se hão de arrematar por venda á quem mais der, na sala das audiencias d'este juizo, ao meio dia, os bens seguintes:

Um sobrado de um andar e sotão n. 22, edificado no centro de um terreno entre a rua da Imperatriz e a do Cáes de Capibaribe, tendo o sobrado 5 janellas de frente, 4 salas, 3 quartos, cozinha e saleta fóra, gabinete fóra e sotão em aberto, tendo o mesmo sobrado 14 metros e 30 centimetros de frente e 15 metros de fundo; o terreno na frente até o alinhamento da calçada da rua do Cáes de Capibaribe 46 metros e 15 centimetros de comprimento e 10 metros e 30 centimetros de largura; outro terreno triangular atraz do sobrado, com 11 metros e 70 centimetros, e de largura 9 metros e 45 centimetros, e de comprimento, ao lado do triangulo, 17 metros e 40 centimetros, cujo terreno do Cáes de frente é occupado por um telheiro, tendo dentro d'el'e, ao lado do sul, sobre pilares e 3 portas de frente para o Cáes contiguo ao outro telheiro; á vista do estado em que tudo se acha, avaliado por 6:000$.

Um sitio de terras n. 2, no lugar das Salinas, em Santo Amaro, da freguezia de Boa Vista, com uma casa de vivenda de tijolo e cal, de sobrado de um andar, contendo no pavimento terreo 2 salas, 4 quartos, 2 gabinetes do lado, cozinha fóra e terraço; o andar superior 2 salas e 4 quartos, tendo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 13 metros e 5 centimetros, e os 2 gabinetes puchados ao lado com 3 metros e 70 centimetros de largura cada um, e os fundos correspondentes ao mesmo sobrado, portão de ferro ao lado, canteiros de alegretes em máo estado, cocheira e estribaria tudo em máo estado, 2 viveiros, 3 cacimbas, coqueiros e outros arvoredos de fructos, bastante extensão de terreno, todo em aberto; o sitio pelo oeste divide com o sitio de Manoel Gonçalves de Oliveira, por marces de pedra e cal, pelo sul com a estrada que vai para Belém, pelo norte com o sitio do Dr. Clemente José Ferreira da Costa por cerca de limoeiros, em linha recta de leste á oeste, e pelo lado de leste confina com a estrada que vai para os lazaros; á vista do estado em que se acham a casa e sitio, avaliado tudo por 5:000$, e penhorada á viuva e mais herdeiros de José Alves Barbosa, por execução dos gerentes do English Bank of Rio de Janeiro Limited e London Brasilian Bank Limited.

E não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo da adjudicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos á quem convier arrematar, mandei passar editaes, que serão affixados na praça do Commercio e na porta da casa das audiencias, e publicados pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 de novembro de 1880.

Eu, Manoel Joaquim Baptista, escrivão, o escrevi.

Miguel de Figueirôa Faria.

O Dr. Miguel de Figueirôa Faria, juiz substituto do civel desta cidade do Recife de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, etc.

Faço saber aos que o presente edital lerem ou d'elle noticia tiverem, em como Joaquim Moreira Reis me fez por escripta a petição do theor seguinte:

Petição

« Illm. Sr. Dr. juiz substituto do civel.—Joaquim Moreira Reis, tendo feito penhorar bens á sua devedora D. Altina Peppe da Silva Lopes, vem requerer á V. S. sirva-se mandar passar edital, citando a supplicada para todos os termos da penhora, visto achar-se ella em lugar incerto e não sabido, como prova o supplicante por meio da justificação que produzio perante este juizo, sendo o edital passado com o prazo legal. Pede á V. S. deferimento.—E receberá mercê. Recife, 21 de outubro de 1880. — Alonso José de Mello, como procurador. »

[illegible] tapilha de 200 réis, inutilisada.)

Em mais se não continha em dita petição, a qual me sendo apresentada, sendo por mim lida e examinada, dei o despacho do theor seguinte:

Despacho

« Sim, não havendo inconveniente. Recife, 21 de outubro de 1880.—M. de Figueirôa. »

E mais se não continha em dito despacho aqui copiado, em virtude do qual o escrivão que este subscreveu mandou passar o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual e seu theor se cita, intima, e hei por intimada e citada a executada D. Altina Poppe da Silva Lopes, para todos os termos das penhoras a que o exequente Joaquim Moreira Reis procedeu nos bens da dita executada; sitio no lugar do Arraial, com casa de vivenda, tendo cabi da parte da frente, com arvoredos de fructos, em terreno proprio, casa de pedra e cal, de ns. 10 e 12, sendo o sitio murado pela frente e com portão de ferro, bem como casas para escravos e casa para banho, com tanque, bem como nas rendas do sitio referido, na estrada do Arraial, na razão de 400$ annuaes, em mão do inquilino José Antonio de Moraes, estando a renda paga até o mez de junho proximo passado, assim como na casa assobradada sita á rua do Hospital Pedro II n. 23, outr'ora 7, edificada em terreno de marinha, cujos bens foram penhorados para pagamento do supplicante, em virtude da execução que move contra a referida executada, tudo de conformidade com a petição e despacho aqui transcripto.

Pelo que toda e qualquer pessoa, parentes, amigos ou conhecidos da supplicada a poderão fazer sciente do que acima fica exposto. E o porteiro do juizo affixará e publicará este nos lugares do costume, e será publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 do outubro de 1880. Subscrevo.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, o escrivão, escrevi.

Miguel Figueirôa de Faria.

Faculdade de direito

EDITAL.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico, que fica marcado o prazo de seis mezes, contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto desta faculdade, vago pelo accesso do substituto Dr. José Joaquim Tavares Belfort, á 2.ª cadeira do 5.º anno, por ter fallecido o Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães.

Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar-se desde já, nesta secretaria, para assignar seus nomes no livro competente, o que lhes é permittido fazer por procurador, se estiverem á mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

Devem, outrosim, apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro e que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, isto é, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios, e mais o diploma de doutor por uma das faculdades de direito do Imperio ou publica fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos, que julguem conveniente, ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou á sciencia, dos quaes se lhes passará recibo; tudo de conformidade com os arts. 36 e 37, do decreto n. 1,286 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguinte do de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o mesmo Exm. Sr. conselheiro director interino affixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 20 de novembro de 1880.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito da provedoria de capellas e residuos da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador, o Senhor D. Pedro II.

Faço saber que, tendo sido aprehendidos pelo subdelegado da freguezia de Nossa Senhora da Graça, dous animaes, sendo um cavallo e um burro, castanhos que vagavam pelas ruas daquelle districto policial; são chamadas pelo presente edital as pessoas que se julgarem com direito á ditos animaes, para dentro de tres dias, á contar desta data, justificarem perante este juizo o seu dominio. E findo o prazo serão vendidos em praça publica, na fórma da lei, como bens do evento.

E para constar mamdei passar este edital, que será affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Ricife, aos 22 de novembro de 1880. Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, subscrevi.

Manoel da Silva Rego.

Juizo da provedoria

Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, vão á praça para serem arrematados por venda a quem mais der, no dia 24 do corrente, depois da audiencia deste juizo, o seguinte:

Uma casa terrea n. 48 á rua de Dias Cardoso, avaliada por 3.000$ e um sitio com duas pequenas casas de taipa, no lugar da Varzea, avaliado por 1:550$, cujas casas pertencendo ao espolio de Francisca Rosa Pereira dos Santos Bezerra, vão á praça á requerimento do Dr. procurador dos feitos provinciaes e do actual inventariante.

Recife, 22 d novembro de 1880.

O escrivão,
Luiz da Veiga Pessoa.

Juizo dos feitos da fazenda nacional

Escrivão Rego Barros

Perante o Sr. Dr. Juiz substituto dos feitos da fazenda Joaquim Guemes da Silva Mello, no dia 26 do corrente mez, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes:

A casa terrea de tijollo e cal, sita á rua do Motocolombó, a ultima ao chegar á ponte do mesmo nome, do lado direito, freguezia dos Afogados, avaliada por 500$000, pertencente a José Lucio Lins. A casa terrea de tijollo e cal sita no largo dos Remedios n. 5, pertencente a Jovino da Costa Albuquerque e Mello, avaliada por 400$000. A olaria sobre pilares de tijollo e cal, coberta de telha com o competente forno de cozinhar materiaes e seus pertences, sita junto á ponte dos Remedios ao lado da bomba, avaliada por 6:000$000, pertencente a Antonio Menelio Cordeiro de Gusmão. A casa e a olaria contigua com o competente forno de cozinhar materiaes, sita no largo dos Coêlhos n. 1, pertencente a José de Amorim Lima, avaliada a casa por 1:500$000 e a olaria por 700$00, tudo para pagamento da fazenda nacional e custas.

Recife, 9 de novembro de 1880.

O solicitador do juizo,
Francelino Chacon

DECLARAÇÕES

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 25 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria na séde do mesmo Instituto.

ORDEM DO DIA.—Pareceres de commissões e o mais que occorrer.

Secretaria do Instituto, 22 do novembro de 1880. — O 1º secretario,
José Domingues Codeceira.

Prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco

De ordem do Sr. engenheiro chefe, faço publico que fica prorogado, até ás 11 horas da manhã do dia 30 do corrente mez, o prazo marcado para recebimento das propostas, para a conclusão dos trabalhos de movimento de terras e obras d'arte nos kilometros 14, 15, 17, 20, 22, 24, 27 e 28 da 3.ª divisão da 1.ª secção, e nos kilometros 1, 5, 22, 23 e 24 da 1.ª divisão da 2.ª secção, 5, 6 e 7 da 2.ª divisão da mesma 3ª secção, e 1, 2, 3, 4 e 5, da 1.ª divisão da 3.ª secção.

As propostas serão dirigidas em cartas fechadas, para serem abertas na presença dos proponentes, no mesmo dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã.

Neste escriptorio se prestarão as informações necessarias.

Secretaria do prolongamento da estrada de ferro de Pernambuco, em 19 de novembro de 1880.

O secretario,
A. G. de Oliveira Campos Junior.

— O abaixo assignado vem fazer sciente aos Srs, socios da sociedade Luso-Brasileira, que acaba de receber do Rio de Janeiro os bilhetes da loteria Ypiranga, e ao mesmo tempo os convida afim de comparecerem em seu estabelecimento á rua do Vigario n. 33, para munirem-se da respectiva lista, contendo as numerações dos referidos bilhetes.

O thesoureiro,
Florindo José Baptista.

Companhia Phenix Pernambucana

De conformidade com o art. 19 dos estatutos, serão vendidas cinco acções desta companhia, ns. 966 á 970.

Os pretendentes são convidados a apresentarem as suas propostas em carta fechada, por intermedio de corrector geral, até o dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta companhia.

Companhia Phenix Pernambucana, 19 de novembro de 1880.—Os directores,
Luiz Duprat.
João José Rodrigues Mendes.
Manoel Gomes de Mattos.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A junta administrativa de novo recebe propostas para fornecimento dos seguintes materiaes, devendo todos serem de primeira qualidade:

Taves de sapucaia, massaran uba, sicupira, barabú, páo-ferro ou jatahy, de 50 palmos sobre 9 pollegadas de grossura, uma.

Costado de amarello, limpo, com 18 a 20 pollegadas de largura, um.

Costadinho de dito, idem, um.

Forro de amarello, idem idem, um.

Soalho de louro [illegible] com 12 pollegadas de largura, um.

Cimento Portland, barrica, uma.

Cornas [illegible]

Todos os materiaes [illegible] postos no porto da obra do Asylo de Mendicidade e descarregados á custa do fornecedor.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e devidamente selladas, nesta secretaria.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de novembro de 1880.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Conselho economico do arsenal de guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director faço publico que este conselho precisa comprar os objectos abaixo declarados:

Sapatos de vaqueta forrados de couro e panno, pares	100
Brim branco de algodão trançado, metros	220
Panno fino enfestado, côr de rapé, metros	26.40
Barretinas para musicos	11
Bonets de brim, segundo o figurino	58
Brim pardo trançado, metros	22
Algodão azul trançado, metros	450
Algodãozinho, metros	11
Cordão de algodão encarnado, metros	16
Ganga encarnada, metros	1
Platinas de cordão de prata, pares	11
Laços de cordão de prata, pares	51
Galão de prata de um friso, metros	6,38

As propostas serão aceitas até 11 horas da manhã do dia 25 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 21 de novembro de 1880.

O secretario,
Timoleão P. de Albuquerque Maranhão.

SOCIEDADE

Liberal União Beneficente

Por ordem da administração da mesma, faço sentir a seus consocios que no dia 28 do corrente devem comparecer na séde social, afim de se proceder á eleição para a nova administração, todos em conformidade do art. 29 do nosso estatuto.

Secretaria da sociedade Liberal União Beneficente, 22 de novembro de 1880.

O secretario interino,
Adrião Rezendo de Santiago.

COMPANHIA BEBERIBE

No escriptorio da companhia á rua do Imperador n. 71, pavimento terreo, o Sr. caixa, Corbeniano de Aquino Fonseca, pagará das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, o 65º dividendo desta companhia, na proporção de 3$000 por acção.

Escriptorio da companhia, 15 de novembro de 1880.

O secretario,
Graciliano O. da Cruz Marins.

MARITIMOS

Companhia Brasileira de navegação á vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

BAHIA

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

PORTOS DO NORTE

O vapor

ESPIRITO SANTO

Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

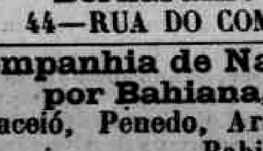

E' esperado dos portos do sul até o dia 27 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual

44—RUA DO COMMERCIO—44

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O VAPOR

PRINCIPE DO GRÃO PARÁ

Commandante Teixeira

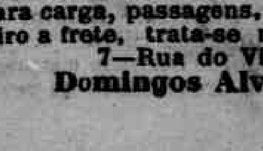

Segue para os portos acima no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga até ao meio do dia de sua sahida.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

Rio de Janeiro

Com este destino segue brevemente o brigue nacional *Isabel*: para fretes, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos Estados-Unidos no dia 24 do corrente, o qual depois de demora do costume, seguirá para os portos do sul, para onde recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete.

Consignatarios

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Cordillera

Espera-se dos portos da Europa no dia 5 de dezembro, e seguirá para o sul depois da indispensavel demora.

CONSIGNATARIOS

Wilson Sons & C. Limited

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor

MACEIO', PENEDO E ARACAJU'

O vapor *Mandahu*, commandante Santos, seguirá, logo que tenha recebido a carga que está contratada.

Póde receber mais alguma, e para o que trata-se até ao meio dia de sexta-feira 26 do corrente, no escriptorio:

12—Rua da Companhia Pernambucana—12

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

San-Martin

Commandante Guégan

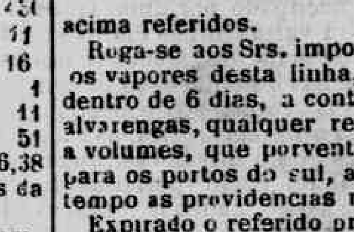

E' esperado da Europa, até o dia 24 do corrente; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

42—RUA DO COMMERCIO—42

Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor
Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

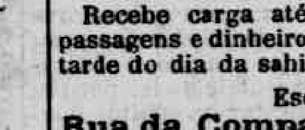

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Piranema*, commandante Rios, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio

Rua da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Neva

Commandante W. Gillies

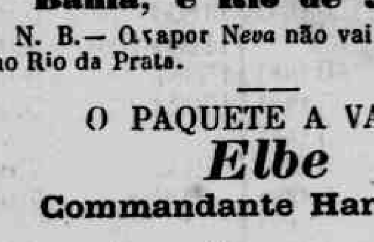

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente, seguindo depois da necessaria demora do costume para Santos, tocando nos portos da

Bahia, e Rio de Janeiro

N. B.— O vapor *Neva* não vai nesta viagem ao Rio da Prata.

O PAQUETE A VAPOR

Elbe

Commandante Hart Dyke

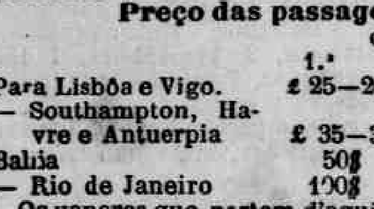

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para o Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

CLASSES	1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 29
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um augmento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte familia de quatro pessoas adultas, que centaxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37

Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

Para o Rio Grande do Sul

Recebe carga a frete a barca nacional *Mimosa*: a tratar-se com Baltar, Oliveira & C., rua do Vigario n. 1.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Lidador

Este navio segue para o Porto em breves dias, por ter engajado a maior parte do seu carregamento: para o restante, trata-se com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio numero 5.

Gratidão

Recebe carga a frete para Lisboa, e pretende seguir com brevidade para o referido porto; a tratar com Silva, Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Maranhão

Seguirá com a carga que obtiver para esse porto, a barca portugueza *Camões*; para fretes, trata-se com José da Silva Loyo & Filho.

LEILÕES

Agente Remigio

LEILAO

Da armação, generos e mais utensilios do deposito, á rua de Mariz e Barros n. 10.

Hoje

Quarta feira, 24 do corrente
ás 10 horas em ponto

O agente Remigio, competentemente autorisado, fará leilão do estabelecimento acima em lotes á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

LEILAO

De dous lindos adereços com brilhantes, de primeira agua, anneis com ditos, cruzes com ditos, ricas cadeias de ouro, relogios de dito, ditos de prata, brincos, caçoletas, voltas, broches, alfinetes, botões de punhos, ditos para guarnição de camisa e diversos moveis: machinas de custura, jarros e espelhos, e muitos outros objectos que se venderão sem limites.

Hoje

Quarta-feira 24 do corrente
ás 11 horas em ponto

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

LEILAO

De moveis, louças, vidros e porcelana, constando de 1 mobilia de jacarandá com tampos de pedra, 1 dita de amarello sem pedra, 1 secretaria, 2 espelhos, 1 cama de amarello, 1 candieiro de gaz, 1 marquezão, cadeiras para sala de jantar, cabides, quartinheiras, mesa de jantar, dita de louro, 1 apparelho de porcelana para chá, dito de louça para mesa, copos, calix, garrafas, garfos e faccas e colheres, trens de cozinha, e muitos outros objectos, pertencentes a casa de familia.

HOJE

Quarta-feira 24

A's 11 horas em ponto

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão dos moveis acima citados, existentes no 2.º andar do sobrado n. 67 da rua do Rangel.

LEILAO

Da armação, generos e pertenças da tarverna da rua da Santa Cruz n. 5, em um ou mais lotes.

Hoje

Quarta-feira 24 do corrente
ás 11 horas

O agente *Martins* fará leilão da taverna acima. Garante se a casa ao comprador da armação.

LEILAO

de armação, balcão, pesos, medidas e generos da taverna da rua Vidal de Negreiros n. 141.

Quinta-feira, 25 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Gusmão, competentemente autorisado, fará leilão da taverna acima referida, em lotes a vontade dos compradores.

Agente Remigio

LEILAO

De 10 barris com atum, marca C
Quinta-feira, 25 do corrente
A's 11 horas em ponto

No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE REMIGIO

Agente Burlamaqui

LEILAO

De fazendas sortidas, armação, utensilios e dividas do estabelecimento á rua da Imperatriz n. 28, pertencentes aos herdeiros do fallecido Julio Cesar Pinto de Oliveira, nos dias 24, 25 e 26 do corrente.

ás 10 horas em ponto

O agente acima, por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, venderá em leilão as fazendas, armação e utensilios pertencentes ao estabelecimento acima, para pagamento da parte pertencente ao menor Gabriel Cesar Pinto de Oliveira.

O sortimento das fazendas compõe-se de madapolões, algodão, chitas, cambraias, alpacas e muitos outros artigos, que estarão á vista dos Srs. licitantes, e serão vendidos em um ou em muitos lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

Da armação, generos e pertenças da taverna da praça do Conde d'Eu n. 18, em um ou mais lotes, á vontade dos compradores.

Sexta-feira 26 do corrente, ás 11 horas

O agente Martins fará leilão da taverna acima, com grande sortimento de generos.

Agente Burlamaqui

LEILÃO

Sabbado 27 do corrente
A's 11 horas

O agente acima venderá em leilão a casa terrea em sólo proprio, á rua de Hortas n. 49, com commodos para pequena familia.

No escriptorio do referido agente, rua do Imperador n. 49, será effectuado o leilão.

AVISOS DIVERSOS

AMA Precisa-se de uma ama para lavar e engommar para familia limitada; na rua da União n. 47.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Tratam-se doentes com esmero e aceio: na rua de S. Francisco n. 18.

Plissés

Aprompta-se com asseio e promptidão, á 40 rs. o metro: na rua do Imperador n. 73, terceiro andar.

— Precisa-se de uma pessoa boa cozinheira: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 10 loja.

— Troca-se uma casa nova, na rua Imperial, com algum terreno, por outra perto do mercado, voltando-se o que fôr razoavel; tambem se vende a da rua da Praia n. 55, 1.º andar.

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Viscende de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

— PAUL JULIEN participa aos seus amigos e freguezes, que deixou de ser mestre da officina de alfaiate da firma Ferreira, Emilio & C., dissolvida, e que se acha estabelecido com o Sr. Emilio Soares, sob a firma Paul Julien & Emilio, á rua do Barão da Victoria n. 59.

— CRIADO — No caes do Gazometro n. 3, 1º andar, precisa-se de um criado para serviço de rua.

— Precisa-se de um criado: na rua do Imperador n. 73, 1º andar.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda; trata-se na secretaria da Santa Casa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: no caes 22 de Novembro n. 28.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 79 á rua de S. João; a de n. 36 á rua da Ventura, na Capunga; as de ns. 17 e 19 no largo de Apipucos; e a de n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesse á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

— Os abaixo assignados, administrador e fiscal do espolio do finado José Luiz Ferreira da Costa, tendo encontrado entre os bens d'aquelle finado diversas joias, pelo presente convidam á todos aquelles que com direito á ellas se julgarem, a comparecer á rua do Vigario n. 1, e no prazo de 15 dias, contados da data d'este, a provarem seu direito, exhibindo os competentes titulos; cujo prazo, pois, avisam que, logo que seja findo, serão ditas joias vendidas em publico leilão, como pertencentes ao mesmo espolio.

Recife, 11 de novembro de 1880.
Baltar, Oliveira & C.
José da Silva Loyo Junior.
Francisco José da Costa Araujo.

— Precisa-se de uma ama que lave e engomme: defronte do portão do gazometro

— No hotel do Caxangá se precisa de um criado para todo o serviço: a tratar no mesmo.

— No hotel do Caxangá se precisa de um ajudante de cozinha: a tratar no mesmo.

— Fugio da casa de seu senhor, abaixo assignado, o mulatinho de nome José, de 16 annos de idade: a pessoa que o apprehender, póde leval-o á rua Duque de Caxias n. 58, primeiro andar, ou em Olinda, travessa de S. Pedro n. 3, que será bem recompensado.
Pedro Affonso de Mello.

— Precisa-se de um criado: na rua de S. Francisco n. 72.

— Eu, abaixo assignado, declaro que vendo o meu estabelecimento de molhados ao Sr. Leopoldino Rodrigues da Silva, sito na povoação de Beberibe n. 11, livre e desembaraçado de qualquer onus. Quem se julgar credor apresente suas contas no prazo de tres dias, a contar da data d'esta.

Recife, 24 de novembro de 1880.
José Manoel da Cunha.

— Precisa-se de trabalhadores estrangeiros para serviço de campo, n'um engenho onde se garante bom tratamento e salario durante todo o anno: trata-se com Antonio Mendes Pereira da Costa, rua Vidal de Negreiros n. 23.

— Aluga-se os seguintes predios:
Rua do Barão de S. Borja n. 26, sobrado.
Na mesma rua n. 18, casa terrea.
Ponte-Velha n. 75, sobrado.
Rosario da Boa-Vista n. 52, casa terrea; a tratar na rua do Atalho n. 13.

— Aluga-se uma casa e sitio á margem do rio, na povoação da Torre: a tratar na rua do Imperador n. 18.

— Aluga-se ou vende-se o sitio n. 35 com agua e gaz, na rua de Paysandú: a tratar na rua Direita n. 25, ou n. 1.

— Aluga-se uma grande cocheira com commodos para gado e terreno para carroças, na rua do Brum, passando a estação do bond, terreno da esquina: a tratar na rua Duque de Caxias n. 83.

— Aluga-se um bom sitio em Apipucos, com boa casa, com 4 quartos, 2 salas e cozinha, com sitio de fructeiras, laranjas, sapotis, etc.: no caes 22 de Novembro n. 28.

— Aluga se uma casa espaçosa, muito bem situada, com grande sitio, no povoado de Beberibe, por preço commodo; a tratar na rua do Commercio n. 34.

— Aluga-se o segundo andar da casa n. 18, sita á rua 1º de Março: a tratar na loja da referida casa.

AMA Precisa-se de uma ama que compre e cozinhe: a tratar na rua do Padre Nobrega [antiga rua do Alecrim] n. 32.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia; a tratar na rua 24 de Maio n. 37, antiga Praia do Caldeireiro.

AMA Precisa-se de uma ama: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 12.

Ama Precisa-se de uma, para cozinhar e comprar para duas pessoas: no pateo da Soledade n. 8.

Ama Para coser e engommar, precisa-se de uma ama para casa de familia, preferindo-se pessoa recolhida; a tratar em Fernandes Vieira, sitio n. 7, em seguida ao dos quatro leões, casa de azulejo amarello.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar com perfeição, para casa de homem solteiro: na rua Nova n. 6.

Ama Precisa-se de uma ama: na rua da Senzala-Velha n. 26.

AMA Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

AMA Precisa-se para engommar e lavar: á rua do Conde da Boa Vista n. 24 B.

AMA No pateo do Paraizo, travessa para a rua de S. Francisco n. 18, 1º andar, precisa-se de uma ama que tenha bom comportamento, para servir a uma senhora unicamente, para engommar, comprar e cozinhar, preferindo-se escrava.

Ao commercio

O abaixo assignado nada deve a esta praça nem fóra della, quér em seu nome individual quér das firmas Marques Santos & C. e Machado & C., das quaes fez parte e foi liquidatario. Recife [illegible] novembro de 1880.
[illegible] Machado dos Santos.

[illegible]mercio

[illegible] faço publico que nesta data [illegible] Antonio Alves Pacheco & C. a sua taverna sita á rua do Capitão Lima n. 32, livre e desembaraçada de todo e qualquer debito tendente ao mesmo estabelecimento: se alguem julgar-se prejudicado, reclame no prazo de tres dias, a contar da data deste, no mesmo estabelecimento. Recife, 22 de novembro de 1880.
Manoel Joaquim da Costa Ramos.

Liquidação sem rival!!!!

Segunda-feira, 22 de novembro de 1880
Rua Duque de Caxias n. 73

O proprietario deste estabelecimento, resolvendo fazer uma liquidação de todas as fazendas existentes no estabelecimento, com o mais razoavel dos abatimentos, convida a todos em geral para aproveitarem a maior das pechinchas em fazendas, que se venderão por quasi metade dos preços reaes.

Antonio Balthazar Ribeiro

Manoel Joaquim Alves Ribeiro e Paulo Luiz Alves, tendo recebido a infausta noticia do fallecimento do seu presado pai Antonio Balthazar Ribeiro, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem as missas que por alma do finado mandam resar na sexta-feira 26 do corrente, pelas 7 horas da manhã, na igreja do Espirito Santo, setimo dia da chegada da noticia, pelo que desde já antecipam seus agradecimentos.

D. Anna Joaquina de Almeida Cardoso

A mesa regedora da confraria de SS. Crispim e Crispiniano convida as pessoas da familia e da amizade de sua fallecida irmã ex-provedora, D. Anna Joaquina de Almeida Cardoso para assistirem quinta-feira 25 do corrente, ás 7 horas da manhã, a missa que no altar de seu padroeiro manda resar pelo descanço eterno d'alma da mesma fallecida, 29º dia do seu passamento. Carmo do Recife, 23 de novembro de 1880.—O secretario,
Marcelino Martyr da Cruz.

D. Anna Joaquina de Almeida Cardoso

Os irmãos da mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista, tendo resolvido mandar celebrar n'essa mesma matriz uma missa solemne de *Requiem* pelo eterno repouso da irmã D. Anna Joaquina de Almeida Cardôso, digna e virtuosa consorte do seu prestimoso irmão Manoel Antonio Cardôso, ás 7 horas da manhã do dia 26 do corrente, trigesimo de seu fallecimento, convidam aos parentes e amigos do irmão Cardôso, bem como aos demais membros dessa irmandade, para assistirem á esse acto de religião e caridade; pelo que desde já se confessam sinceramente reconhecidos.

Tenente-coronel Manoel de Souza Leão

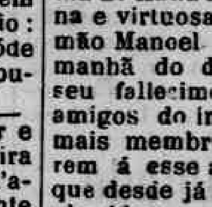

O padre Antonio de Mello Albuquerque (quinta-feira 25 pelas 7 horas do dia), celebrará uma missa na Conceição dos Militares, pela alma do finado tenente-coronel Manoel de Souza Leão, trigesimo dia do seu passamento.

Joaquim de Assumpção Queiroz

Calista Francisca de Queiroz, Adelina de Queiroz Carvalho, Davina de Queiroz Guimarães, Augusto Pinto de Queiroz, Salvador José Ferreira Guimarães e José Pereira de Carvalho confessam-se eternamente gratos a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do seu nunca esquecido marido, pai e sogro Joaquim de Assumpção Queiroz, á sua ultima morada, e novamente as convidam para assistirem as missas que por sua alma mandam celebrar na matriz de S. José, quinta-feira 25 do corrente ás 8 horas da manhã, pelo que se confessam desde já eternamente gratos.

Joaquina Maria da C. Duarte

Adelino Joaquim Duarte, Olindino J. Duarte, Joaquim S. Duarte, Maria C. D. Bastos, João C. Duarte, Alexandrina J. D. U. Luna e o bacharel Useda Luna (ausentes), Idalina F. C. Duarte, Lesia Duarte, Maria B. D. Passos, Francisco S. Duarte, Josepha C. Duarte, Eliza A. Bastos, padre F. S. Mascarenhas, filhos, irmãos, netos, cunhados, sobrinhos, genros e noras agradecem do intimo d'alma ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes da finada á sua ultima morada; e transidos da mais pungente dôr as convidam para assistirem as missas do setimo dia, que serão resadas na Ordem Terceira do Carme, ás 6 1/2 horas da manhã do dia 24 do corrente, do que por este acto de caridade e religião se confessam eternamente gratos.

Hospital Portuguez

A junta administrativa desta pia instituição, querendo mais uma vez suffragar a alma de seu fallecido consocio e bemfeitor Manoel Castello Pestana, manda celebrar no trigesimo dia do seu fallecimento, quinta-feira 25 do corrente, uma missa pelas 8 horas da manhã, na igreja da Madre de Deus. A desejada assistencia dos humanitarios socios desta caritativa instituição e dos amigos do fallecido a este acto piedoso, é o religioso e devido tributo que a religião pede que a saudade recorda e a junta administrativa solicita, e desde já agradece.

Hospital Portuguez, 22 de novembro de 1880.—O gerente,
Padre Gama.

Nazareth

Pertence á sociedade—Feliz—da loteria de S. Paulo os vinte bilhetes, cujos numeros abaixo se vêem e ficam em poder do socio assignado.

Recife, 23 de novembro de 1880.

Bilhete	inteiro	n.	142.157
»	»	»	142.183
»	»	»	330.223
»	»	»	330.226
»	»	»	330.282
»	»	»	330.294
»	»	»	367.054
»	»	»	367.064
»	»	»	367.163
»	»	»	370.742
»	»	»	370.751
»	»	»	370.774
»	»	»	385.405
»	»	»	385.435
»	»	»	385.457
»	»	»	385.500
»	»	»	385.538
»	»	»	385.565
»	»	»	385.576
»	»	»	385.594

Genuino José da Rosa.

Olinda

Aluga-se o sobrado do pateo de S. Pedro n. 6, com grande quintal murado, com cozinha e fructeiras, em bom estado e perto dos banhos salgados: a tratar na mesma cidade, na rua do Commercio n. 14, taverna—Prosperidade.

AVISO

Os abaixo assignados, liquidatarios dos negocios sociaes do armazem da rua de Pedro Affonso n. 6, do finado José Luiz Ferreira da Costa, avisam á todos os devedores do mesmo finado que venham solver seus debitos com a maior brevidade possivel, para o bom andamento da mesma liquidação.

Recife, 23 de novembro de 1880.
Antonio Francisco da Costa.
Baltar Oliveira & C.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO
do Doutor GUILLIÉ Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cansaço e doença. Duas Pilulas equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

PURGATIVO JULIEN
CONFEITO VEGETAL, LAXANTE & REFRESCANTE
Contra a PRISAO DE VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é preparado sob a forma de *confeito de gosto muito agradavel*. Recommenda-se o seu emprego, sempre inoffensivo, para pessoas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia, Gastralgia, Gastrite, Doença do Figado. Icteria* e *Molestias da Pelle*. As suas propriedades refrescantes combatem as disposições ás *enxaquecas* e *á apoplexia*. Administrado as crianças, o **Purgativo Julien**, evita as *convulsões* e obra como depurativo no tratamento da *sarna* e das *Crostas de leite*.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes pharmacias.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose,	Dôres do estomago,	Irregularidades da
Anemia,	Falta de forças,	menstruação,
Fraqueza do sangue,	Hysteria,	Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

VINHO DE PEPTONE DE DEFRESNE
(TONICO-NUTRITIVO)
Pharmaceutico de 1ra Classe, Antigo Externo dos Hospitaes, Laureado da Escola de Medicina.

O **Vinho Defresne** contem metade do seu peso de carne preparada de tudo para a absorpção completamente assimilavel.

E' d'um gosto dos mais agradaveis, e sempre se emprega com exito contra:

O Desgosto dos alimentos,	a Debilidade,	a Consumpção,
a Inappetencia,	as Côres pallidas,	as Crescimentos rapidos,
a Gastralgia,	a Anemia,	a Amenorrhea.

O **Vinho Defresne** excita o appetite de modo extraordinario, e atalha os vomitos nas senhoras pejadas.

Paris, Pharmacia DEFRESNE, rua dos Lombards, 2
e nas principaes Pharmacias.

Deposito em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da Europa na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento difficil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rue du Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

VERMIFUGE-COLMET Os UNICOS que obtiveram a MEDALHA de OURO nas Exposições de Paris.

CONFEITOS DE CHOCOLATE COM SANTONINA. — Estes Confeitos vermifugos, d'um sabor e apparencia muito agradaveis, empregam-se como o remedio o mais efficaz contra as Doenças verminosas tão perigosas para as crianças.

Deposito geral em PARIS: Pharmacia COLMET-DAAGE, 26, rue du Temple, e em todas as Pharmacias.

SUSPENSORIO MILLERET
elastico, sem ligaduras debaixo das coxas.
DEPOSITADO
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor, estampada em cada suspensorio.
Fundas. Meias para varizes.
MILLERET, LE COMIDEC, successor, Paris, 49, r. J.-J.-Rousseau.

Fernet-Branca
Especialidade dos BRANCA Irmãos de Milano
FORNECEDORES DA CASA REAL DE ITALIA
Vinte annos de bom exito na ITALIA, nas AMERICAS nas INDIAS, no ORIENTE e no EGYPTO
MEDALHA NAS EXPOSIÇÕES DE VIENNA PHILADELPHIA e PARIS 1878

O FERNET-BRANCA é o "bitter" (amargo) reconhecido como o mais hygienico. — É recommendado por numerosos Medicos como preservativo das Febres intermittentes dos paizes paludosos, Doenças epidemicas em geral, do Cholera e da Febre amarella.

O FERNET-BRANCA facilita a digestão, acalma a sede, estimula o appetite, cura as dôres de cabeça, tonteiras, o mal nervoso e o espleen.

Este licor superior a todos os "bitters" e amargos conhecidos, toma-se todos os dias antes das refeições, como aperitivo. Depois das comidas é um digestivo energico.—Pode-se mistural-o com o vermouth, o vinho, a agua de seltz e o café.

Em *Pernambuco*
o FERNET-BRANCA acha-se á venda em Casa de MONHARD, MITTLER & C.

DUCRO **AVISO** DUCRO
A antiga reputação do
Elixir Alimentario de
DUCRO

e seu uso de mais a mais frequente como Aperitivo — Tonico — Reconstituinte — induziram individuos pouco escrupulosos a aproveitarem da semelhança mais ou menos approximativa do seu nome com o de DUCRO, para lançar no commercio imitações contra as quaes é indispensavel que o publico se acautele.

Exigir sobre os letreiros dos frascos:
1º a menção das medalhas: *Prata Paris 1875, Ouro Compiegne 1877;*
2º a marca de fabrica: *[illegible] Phenix;*
3º a orthographia exacta do nome.

DUCRO

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFECÇOES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher cuja cheia e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Medalha de Ouro (1878) Exposição de Paris
HODGSON & SIMPSON

FABRICANTES de todas as qualidades de SABÃO seja para o reino, seja para a exportação, para uso trivial ou toillette.

Especialidades para a Exportação.—Azul da Rainha escure misturado e domestico.

Hodgson & Simpson obtiveram a primeira Medalha de Ouro para os Sabãos e a unica Medalha de Ouro para o "Sabão condensado da Rainha" em pó.

Officinas de Sabão Calder,
WAKEFIELD, INGLATERRA

Xarope e Pasta de Berthé
á CODEINA
Medicamentos officiaes (feitos conforme ao Codex) de Francia contra
los Catarros, Refrescos, Bronchitas e affecçaes do peito.

Tenha de exigir o sello do Estado Francez e a firma BERTHÉ impressa, los Sres REVEIL, CHEVALIER e HENRY, Professores e Miembros da Academia de Medicina, havendo provado que, en meio termo, 25 a 30 por cento das falsificações do Xarope e da Pasta de BERTHÉ não contem Codeina.

Paris, casa BERTHÉ, 24, rue des Écoles
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS DE FRANCIA E DOS PAISES ESTRANGEIROS.

O VERDADEIRO PURGANTE
LE ROY
Liquido e em Pilulas

Os purgativos LE ROY se empregam com o maior exito para o tratamento das affeições agudas e chronicas e sobre tudo nas molestias epidemicas: Peste, Febre amarella, Vomito negro, Cholera, Typho, etc., nas quaes se altera o sangue com tanta rapidez que os medicamentos ordinarios são as mais das vezes inefficazes.

Para evitar as [illegible]
LE ROY
Pharmacia COTTIN, Genro de LE ROY
[illegible]

Criado

Precisa-se de um criado, forro ou escravo: na rua da Imperatriz n. 2[illegible], segundo andar.

Taverna

Por ter o dono de retirar-se para a Europa, vende-se a da rua das Larangeiras n. 2, bem afreguezada, e depende de pouco capital.

Costureiras

Precisa-se de boas costureiras e que saibam cozer em machina: trata-se até as 7 horas da noite, na rua do Aragão n. 30.

Licôr anti-asthmatico americano

Continúa á venda, na Livraria Economica, á rua Primeiro de Março (outr'ora do Crespo n. 2, o bem conhecido e experimentado licôr anti-asthmatico americano.

Desnecessario se torna tecer elogios á tão efficaz medicamento, porque ninguem melhor o attestará do que as pessoas que d'elle teem feito uso.

Tambem o encontrarão á venda na botica denominada—do Recife, á rua da Cruz (hoje Bom Jesus) n...

Casa de agencia

Arruma-se amas seccas e de leite, na rua da Palma n. 19.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, um quarto n. 2922 com a sorte de 200$000, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (83 ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 46.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II (84.ª), que se extrahirá na sexta-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado tendo vendido entre os seus bilhetes garantidos da loteria 83ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia, a sorte de 4:000$000 em um quarto n. 3665, a sorte de 800$ em um inteiro n. 3703, as sortes de 100$ em dous meios bilhetes ns. 891 e 1024, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 84ª, a beneficio do hospital Pedro II, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 78ª parte da loteria [83ª] a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahio no dia 23 do corrente, um quarto n. 2922 com a sorte de 200$000, um meio n. 1024 com a sorte de 100$000, além de outras de 32$, 16$ e 8$000, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 46ª parte da loteria [84ª] a beneficio do hospital Pedro II, que se deverá extrahir no dia 26 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um inteiro de n. 747 com a sorte de 100$000, um meio de n. 891 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 46.ª parte da loteria a beneficio do hospital Pedro II, (84ª), que se extrahirá sexta-feira 26 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Le

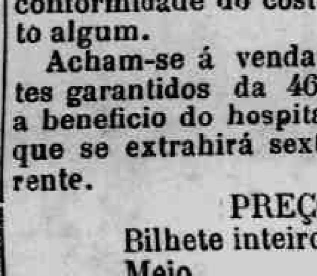

DESCOBERTA
CURA-SE
A ASTHMA
SUFFOCAÇÃO e TOSSE
COM O
PÓ DO Dr CLERY
Depositarios em Pernambuco
Franco M. da SILVA & C.

ILEGÍVEL

MIGUEL WOLFF & C.

Chamão a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyias, topasios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N. 4

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

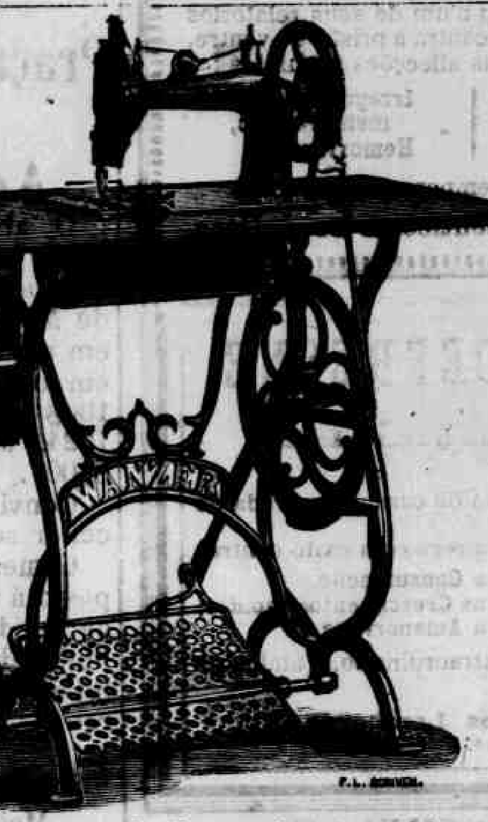

RUA DO BARAO DA VICTORIA N. 2

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias. china, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qúalquer machina para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bóa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos até 3 toneladas
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
	Moinhos para mandioca
Fornos para farinha.	Torneiras de bronze e ferro.
Cauos de ferro.	
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se cerrespondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

MODAS DE PARIS

MADAME PTELLERETO

RUA DA IMPERATRIZ N. 37 1º ANDAR

Avisa aos seus freguezes e ao publico em geral, que tendo chegado pelo ultimo vapor francez, de Paris, trouxe as ultimas novidades, taes como se jam, chapéos para senhoras e meninas, leques, roupa para senhoras e cianças, fitas, flores, plumas, espelhos e pentes, carteiras, costureiras e mais outros objectos que serão enfadonho de narrar; o por isto pede, que venham visitar o seu estabelecimento, onde encontrarão tudo pr preços muito vantajosos.

Rua da Imperatriz n. 37 1º andar

XAROPE DE STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula do Dr. Dusseis

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas gerais ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retencões de urinas, qualquer que seja a causa, combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as doses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, a das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco cheiosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboeas, na comarca de Pao d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Casa no Monteiro

Aluga-se ou vende-se uma excellente casa reedificada, caiada e pintada de novo, na estrada do Monteiro, tendo encanamento de gaz e com os seguintes commodos: 2 salas bem espaçosas, 6 quartos, cozinha, cocheira, estribaria, jardim ao lado e um pequeno sitio todo murado e com algumas arvores fructiferas; tendo tambem sahida ao fundo para o rio Capibaribe. As chaves estão no mesmo sitio; e a tratar na rua da Aurora n. 41, primeiro andar.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

EM PIPUCO

Aluga-se uma boa casa com excellente vista, junto da estação, perto do rio, acertada e pintada de nova: a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

AO PUBLICO

Não podendo por mais tempo supportar a vida licenciosa e insolente para comigo, do meu afilhado, o menor Manoel Moreira dos Santos, com 15 a 16 annos de idade, mandei-o recolher á marinha, onde podesse ser reprimido dos seus excessos, porém foi julgado incapaz na inspecção medica, e por isso foi-me enviado pelo Exm. Sr. Dr. chefe de policia.

Attento o exposto, disse ao dito menor, que se retirasse para casa de sua mãi, ficando eu desonerado para com elle.

Nesta data previno ao respeitavel publico, aos meus conhecidos e amigos, que se não deixem levar pelas suas astucias, afim de premunir-se de alguma fraude, ou divida que apparecer possa, e nem deem ingresso em suas casas, que me não responsabiliso por cousa alguma.

Convento de N. S. das Neves da cidade de Olinda, 20 de novembro de 1880.

Fr. João Baptista do Espirito Santo.

Modista

Apromptam-se vestidos por figurinhos, para casamento, baile, passeio, visita, luto, etc., pelos pr ços seguintes:

De casamento p r	15$000
De seda, gresdenaple ou gorgorão por	10$000
De merino, alpaca ou la por	8$000
De cambraia ou gaze por	6$000
De chita ou cretone por	5$000

Concertam-se e enfeitam-se chapéos de senhora: na rua da Roda n. 46, sobrado de um andar.

Ao commercio

José Fernandes da Costa Torres tem justo e contratado com o Sr. José Teixeira de Carvalho a compra de sua taverna e padaria, sita no lugar Campo Alegre, livres e desembaraçadas de qualquer onus; portanto, quem se julgar com direito, queira apresentar-se no prazo de tres dias.

Aluga-se

uma boa casa terrea para familia, na Capunga á rua das Crioulas n. 61, com quintal todo murado e com larangeiras, cacimba, bomba e tanque para banho; a chave está no sitio defronte, ou na rua do Vigario n. 33, primeiro andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel corpo do commercio desta cidade e a quem interessar possa, que no dia 6 do corrente mez dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de molhados sito á rua do Nogueira n. 29, e que gyrava sob a razão social de Antonio Marques de Oliveira & C., ficando o mesmo estabelecimento com todo o activo pertencendo ao ex-socio Antonio Marques de Oliveira, que se responsabilisa pelo passivo. Recife, 18 de novembro de 1880.

Antonio Marques de Oliveira.
Besnardino dos Sant s Cruz.

Lá vão elles

A' gente responde-se, á canalha despreza-se e mette se o chicote.

Canindé

Do sitio do Dr. Fonceca, em o Chora Menino, fugio no dia 30 um canindé manso, que falla muito. Gratifica-se a quem o levar ao mesmo sitio.

Productos brasileiros

Villa do Limoeiro

Francisco A. Thelane, pharmaceutico atulado pela Junta Central de Hygiene Publica da côrte, premiado pela exposição provincial de 1875, tem montado a sua pharmacia sita á rua da Matriz do Limoeiro n. 83, de pode a satisfazer encommendas e receituarios, vendendo os seguintes productos de sua invenção:

Vinho de jacá, importante remedio para as consequencias de resfriamentos, quedas, etc.

Salsa parrilha e caroba iodada, para a cura radical das molestias syphiliticas.

Sabonete de alcatrão e fuligem, para o desapparecimento de sardas, sarnas, caspas, etc., etc.

Piperina, excellente condimento, levando-se á qualquer comida.

Ratafia, licor estomatico, estimulante e digestivo.

Feculina lactea, papa reconstituinte, para o uso dos convalescentes, velhos, meninos, rachiticos, etc.

Restaurador de cabellos, para impedir sua queda, destruindo os mais vicios que impedem seu crescimento.

Dão-se os prospectos na mesma pharmacia

Molina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

300$000 de gratificação

A quem pegar e levar a seu senhor, abaixo assignado, o escravo Benedicto, pardo, alto, um tanto secco, muito barbado e fallante, trabalhou dez annos na estrada de ferro de S. Francisco como forro, onde foi o anno passado preso tornando a fugir; consta andar pelas immediações de Maceió e Bahia, e é provavel que esteja empregado em estrada de ferro como machinista, com o nome mudado, como fez outr'ora. Parahyba, 1º de maio de 1880.

Francisco Gomes Marques da Fonceca

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 32, 1º andar, ou 50, 3º andar, e nos dias santificados no mesmo sitio.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.º andar.

Officiaes cigarreiros

A fabrica Apollo precisa de peritos officiaes cigarreiros; na rua do Hospicio n. 79.

Attenção

Precisa-se de uma pessoa para o serviço de casa de familia; a tratar na rua Augusta n. 157, hoje Coronel Suassuna.

Casas baratas

Aluga-se por 40$ o 1º andar e por 35$ o 2º n. 32 á rua estreita do Rosario, ambos com agua e gaz encanados; por 30$ o 3º andar n. 21 á rua do Barão da Victoria, e por 12$000 a casa n. 6 no becco da rua da Palma; a tratar na thesouraria das loterias ou rua do Barão de S. Borja n. 51.

Attenção

No hotel commercial á rua do Vigario Thenorio n. 25, precisa-se de uma ama que saiba coser e engommar perfeitamente, e de um homem que entenda do serviço de copeiro e que seja fiel e diligente.

Attenção

Continúa fugida a escrava Maria, conhecida por Conceição, a qual ausentou-se da rua da Imperatriz n. 11, no domingo 23 de outubro proximo passado, com os signaes seguintes: mulata clara, 28 annos, alta, magra, descorada, cabellos bons, estirados e um pouco annellados, resto descarnado, nariz afilado, olhos como que vesgos, tem a falla expressiva, branda e suave, o andar apressado, fazendo alguns tregeitos e curvando-se um pouco para a frente; foi escrava da viuva do capitão Mauricio F. de Lima, em Páo d'Alho, muito conhecida ahi, como igualmente no engenho S. João de S. Lourenço, e nesta cidade. Desde já protesta-se contra a pessoa que a tiver occulta, gratificando-se generosamente a quem leval-a á referida casa acima, ou á rua da Guia n. 34, escriptorio. Pede-se ás autoridades policiaes e aos Srs. capitães de campo a captura.

ALUGA-SE BARATO

Rua do Visconde de Pelotas n. 41.
Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Albuquerque n. 92.
Travessa do Campello n. 1.
Corredor do Bispo n. 18.
Rua das Crioulas n. 7 [Capunga].
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Rua de Santa Thereza n. 40.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Na Estrada Nova, perto do bond da Passagem

Aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite, tem uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados; a tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

CENTRO PARISIENSE

Acaba de chegar para este estabelecimento novo e variado sortimento de artigos de moda e phantasia, como sejam:

FRANJAS de seda preta para vestidos, galões pretos com vidrilho, novo sortimento de fitas á POMPADOUR, capellas com véo para noivas, leques com plumas e bordados, para meninas e senhoras.

MARABOU

novo sortimento de marabou, para enfeites de vestidos, assim como variadissimo sortimento de CAPRICHO DA MODA, ultima novidade parisiense.

PARA TRANSPARECER A PELLE

Sabão de seda para amaciar a pelle, evitar as sardas e espinhas, assim como é a verdadeira efficacia para caspas, pelo modico preço de 500 réis.

Completo sortimento de perfumaria, dos mais acreditados fabricantes, tem o **CENTRO PARISIENSE**, á rua do Barão da Victoria n. 26.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando-se jornal desde o dia de sua entrada.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de taverna: a tratar na rua do Rangel n. 48.

Perdeu-se

Roga-se á pessoa que tiver encontrado um livro de contas no trem de 7 1/2, do Recife para Olinda, tenha a bondade de entregar na rua do Livramento n. 32, que será recompensada.

Criados

Precisa-se de dous criados para todo serviço de um sitio dentro da cidade: a tratar na rua das Trincheiras n. 28, das 9 da manhã ás 3 da tarde.

NOVA LOJA E OFFICINA DE ALFAIATE

PAUL JULIEN & EMILIO

Rua do Barão da Victoria n. 59

Emilio Soares, tendo dissolvido a sociedade que na loja e officina de alfaiate, sita á rua do Barão da Victoria n. 24, mantinha com o Sr. José Maria Ferreira, sob a razão de Ferreira, Emilio & C., passou a estabelecer-se em sociedade com o seu antigo e bem conhecido empregado Paul Julien em a loja n. 59 da mesma rua, sob a firma Paul Julien & Emilio. Assim avisa a seus freguezes, que em o novo estabelecimento continuarão a ser servidos do modo mais satisfactorio.

Casa na Torre

Aluga-se uma excellente casa na Torre, com accommodações para familia, tem 3 quartos fóra, estribaria, cacimba, etc.: a tratar na rua do Apollo n. 4, 1º andar.

Criada

Precisa-se de uma criada, prefere-se escrava, para pequenos serviços de casa e comprar: a tratar na rua do Rischuello n. 59.

Para serviço de hotel

Aluga-se um escravo com pratica de cozinheiro e copeiro: quem o pretender dirija-se á rua 1º de Março n. 7, 1º andar, das 10 da manhã ás 3 da tarde.

Engommadeira

Na rua dos Guararapes n. 90, 1º andar, precisa-se alugar uma escrava de bons costumes e que seja engommadeira perita.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; na rua Vidal de Negreiros n. 125, antes da Imperial.

1:500$

Precisa se desta quantia a juros, dando como garantia um predio no Recife: na rua estreita do Rosario n. 8, 1º andar, se dirá quem precisa.

Aluga se

em conta o segundo andar e sotão da casa n. 13 á rua velha de Santa Rita, com muitos commodos, e escadas pelas ruas nova e velha de Santa Rita; a tratar na rua Duque de Caxias numero 45.

Atenção

O abaixo assignado, avisa aos seus devedores que venham saldar suas coutas amigavelmente, no prazo de 30 dias da presente data, do contrario serão entregues as ditas contas ao seu procurador, para cobral-as judicialmente, e como entender.

Recife, 20 de novembro de 1880.

Luiz Moreira da Silva.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados; na rua da União n. 4.

Massa fallida de Marques Barros & C.

Paga-se o 5º e ultimo dividendo da mesma, á rua do Commercio n. 6, 1º andar. Os senhores credores devem comparecer munidos de seus respectivos titulos, pois só á vista delles se effectuará o pagamento. Recife, 19 de novembro de 1880.

200$ de gratificação

Continúa fugido o escravo Raymundo, cabra, de 35 annos de idade, altura regular, secco, um tanto descorado, algumas marcas de bexigas no rosto, falta de dentes na frente, cicatriz de um pequeno talho no nariz, bom cozinheiro, muito ladino, e dado ao vicio de bebidas alcoolicas; tem sido visto no Recife, e suppõe-se que está cozinhando em algum hotel ou casa particular: quem o capturar e apresental-o no engenho Limoeiro, receberá a gratificação de 200$.

Muita attenção

Luiz Moreira da Silva, tendo de fazer uma viagem á Europa, vende o seu estabelecimento de molhados, sito á rua da Santa Cruz n. 7. E' boa a localidade, por ser junto do mercado publico, que se vai reconstruir. A casa tem muitos commodos e largueza para familia, e quintal plantado, com plantas de gosto: a tratar na mesma casa.

O seu proprietario garante a chave, entendendo-se com elle o comprador.

Recife, 20 de novembro de 1880.

CAUTELA CAUTELA

A GRANDE ACEITAÇÃO QUE TEM TIDO O VERDADEIRO COGNAC TRES ESTRELLAS

MULLER FRERES

já despertou a gana das falsificações.

Recommenda-se, pois, aos Srs. COMPRADORES, para terem muito em attenção o seguinte:

O unico verdadeiro cognac Tres Estrellas Muller Fréres é importado aqui, pelos unicos agentes

MAIA, PACHECO & C.
Rua do Commercio n. 15.

As caixas teem em marca de fogo o desenho, representando o palacio Trocadero.

As garrafas são grandes e comportam garrafe e meia de liquido; e teem o rotulo com os nomes dos agentes

MAIA, PACHECO & C.

As rolhas e capsulas tem as firmas dos fabricantes

MULLER FRERES

Hotel central

Aluga-se com os bilhares e mobilia, ou cada andar em separado; a tratar no progresso do pavimento terreo, ou no caes 22 de Novembro numero 60.

Transcripção Caligraphica

Rua dos Coêlhos n. 16 A

Julio Soares de Azevedo participa ao respeitavel publico, que presta-se á copiar todo e qualquer trabalho litterario caligraphicamente, com elegancia e prestesa, e com especialidade participa aos Illms. Srs. advogados, guarda-livros, tabelliães, escrivães e procuradores, que presta-se á copiar autos, escriptas de commercio e todos os escriptos importantes; finalmente, pede aos seus amigos, collegas e protectores, e ao publico em geral, as suas magnanimas protecções, e espera que os seus esforços sejam corôados pela feliz approvação de seus compatriotas pernambucanos.

Residencia á rua dos Coêlhos n. 16.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta; na rua do Capitão Lima n. 32.

COMPRAS

Feira semanal

Neste armazem de agencia á rua do Imperador n. 49, junto á typographia do *Jornal do Recife*, compra-se constantemente mobilias, camas, toilets, guarda-vestidos, lavatorios, mesas, guarda-louças, apparelhos, cadeiras e mais accessorios pertencentes á casa de familia, novos e usados. Paga-se melhor do que em outra qualquer parte.

VENDAS

Vapores

Machinas a vapor, locomoveis, de força de 2 1/2 cavallos, proprias para descarregar algodão, ou para outro qualquer trabalho em relação á sua força. São muito bonitas e modernamente aperfeiçoadas. vende-se na fundição Villaça, á rua do Brum n. 54.

CIMENTO

Portland verdadeiro: vende-se á rua do Barão do Triumpho n. 96, ou no armazem dos Srs. Luiz Rocha & C., ao caes Companhia Pernambucana, onde está depositado.

Padaria

Vende-se a padaria á rua da Restauração n. 56, antiga da Guia, bem afreguezada, e ao comprador se dirá o motivo da venda.

Casa para vender, na rua de Hortas

Uma casa na rua de Hortas n. 49, com 2 salas, 2 quartos, corredor, cozinha fóra e apparelho, toda ella em perfeito estado: vende-se por preço muito diminuido de seu valor: quem a quizer comprar, dirija-se a esta typographia, que se dirá quem vende.

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Vendas de predios

Vendem-se juntos ou em separados, convindo o preço offerecido, os dous predios sitos á rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova ns. 3 e 29; as propostas podem ser dirigidas directamente para Lisboa, aos seus proprietarios, Viuva Lima & Filhos, 71 rua da Boa-Vista, ou á Franco da Cunha & C., nesta praça á rua do Amorim n. 35.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.

Ditas de cores lisas idem a 240 rs.

Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.

Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.

Algodãosinho idem idem idem.

Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.

Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.

Ditos francezes, de cores seguras e lindos desenhos, idem idem.

Chitas escuras e claras, de varios preços.

Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.

Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.

Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da

Fragata Amazonas

Rua Duque de Caxias numero 47

Economia familiar

Imperatriz de côres, lizas, fazenda de phantasia, propria para bailes, reuniões, soarees pelo barato preço de 400 rs. o covado.

Dão se amostras; a ellas, antes que se acabem.

Baptistas de côres, lizas, modernas, muito bonitos padrões, a 200 rs. o covado.

Novo sortimento de esguião de algodão, com 10 Yardas, a 3$500.

Rua 1.º de Março n. 20

Presentes!

Ricas e elegantes caixinhas com confeitos, pastilhas e bolinhos francezes, de diversas qualidades e formatos, proprios para presentes, por serem de um trabalho perfeitissimo e como ainda não veio a este mercado: á rua do Imperador n. 28, archi-armazem do Campos.

Trastes

Uma familia que se retira, vende 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braço, 2 ditas de balanço, 2 consolos, 1 mesa, 1 marqueza, 1 cama franceza e 1 lavatorio, tudo em bom estado: a tratar na rua das Flores numero 37.

ILEGÍVEL

RUA DO CABUGA'
ESQUINA da rua larga do ROSARIO

AO ANNEL DE OURO

LOJA DE JOIAS

Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.

A' vista da qualidade e do preço das joias, cada um poder-se-ha convencer da verdade. Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.

A loja está aberta até ás 9 horas da noite.

RUA DO CABUGA'
ESQUINA da rua larga do ROSARIO

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR
A. R. RAMALHO
Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar
SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

— Vende-se o estabelecimento de molhados á rua da Imperatriz n. 23, livre e desembaraçado, tendo commodos para familia, e tambem se admitte uma pessoa para socio e que entre com algum capital, e tomando conta da gerencia do dito estabelecimento, visto que o actual proprietario não póde continuar na administração por incommodos em sua saúde; a tratar no mesmo estabelecimento.

Cadeira para doente

Vende-se uma excellente cadeira mechanica para doente, nova e sem uso; na nova agencia de moveis de Carvalho Junier & C., á rua Nova.

Terreno proprio

Vende-se um terreno por barato preço, com 22 palmos de frente e 150 de fundo, na rua que atravessa da estrada do Arraial para o Encanamento, chamada do Costa, junto á casa n. 16; a tratar no 1º andar desta typographia, ou no Encanamento, taverna n. 12.

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.

Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.

Fustões brancos e de cores.

Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.

Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

O BEIJA-FLOR

Novidades! Novidades! Novidades!

Chegou para este estabelecimento um lindo sortimento de seda de duas cores, para vestido.

Fichus de seda e fio dourado é phantasia, alta novidade!

Leques, perfumarias, luvas frescas e outras fazendas de gosto e variedade em moda, etc., etc.

RUA DO CABUGA' N. 2 D
Augusto Figueira & C.
O Beija-Flor

SIM. O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitas escuras a 200 réis o covado.
Lenços brancos abainhados a 1$600 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Lãs para vestidos

a 200 réis o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros, vende-se grande porção de lãzinhas transparentes á Pompadour, proprias para vestidos; esta fazenda é muito moderna e liquida-se a 200 réis o covado, por se ter feito uma grande compra.

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas

A 2$500

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Guias e cordões para carro e cabriolet

Vende-se muito barato; na rua do Barão da Victoria n. 29, loja de selleiro.

Palmares

Vende-se, no melhor local desta cidade, pateo da feira n. 2, um importante estabelecimento de molhados e padaria bem montada: os pretendentes se dirijam ao mesmo.

Mudou-se o tempo

J. T. Campos & C. receberam directamente, tuquim turco de lã e seda, riquissimos gostos, fazenda ainda não conhecida no mercado: rua 1º de Março n. 21.

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 200 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 320 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 260 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Sellins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua do Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, teem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes M. Rogers & C. e Lavander & Sons, optimos arreios, tudo bem e barato; bem como teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Armação

Vende-se uma armação de louro, com os competentes pesos, medidas e balança, tudo muito barato: a ver e tratar na rua Imperial numero 314.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

TABACO LIVRE!!

CAHIO O IMPOSTO DO FUMO!!!

A FABRICA APOLLO

Continuará a fazer o desconto de 10 % nas vendas de seus cigarros de cinco milheiros para cima

CIMENTO

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte, o oleo de mocotó: no Cáes do Ramos n. 6.

Papel para cigarros

Em resmas e em pacote de 10,000 mortalhas do fabricante Joseph Bardou & Fils, em Perpignan, por menos preço que em outra qualquer parte; vende a fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

600$

Vende-se um pequeno sitio no Arraial á rua da Harmonia n. 3 A, com uma casa de taipa, muitas fructeiras, agua corrente e cacimba; a tratar no largo do Paraizo n. 14.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Almeiro & Silva.

THERMOMETROS

PARA

cozimento de assucar

Fundição geral

DE

Allam Paterson & C.
Rua do Barão do Triumpho n. 44, (Brum)

— Vende-se um sobrado em perfeito estado, que rende nesta época (que dizem alguns) má, um conto e quatr centos annuaes; o motivo da venda é ter de se retirar o dono para a Europa; na rua Visconde de Albuquerque n. 44, á loja do Cysne, se dirá quem vende.

Potassa da Russia

A ultima chegada; vendem Domingos Cruz & C., na travessa da Madre de Deus ns. 9 e 11

LISTA GERAL

N. B. — O premio prescreverá um anno depois da extracção.

83.ª

DOS PREMIOS DA **78.ª** PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1510, A BENEFICIO DO SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE, EXTRAHIDA EM 23 DE NOVEMBRO DE 1880

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
9	4$	231	4$	422	8$	648	4$	848	4$	1075	4$
12	—	39	—	23	32$	49	—	50	—	86	—
13	—	41	8$	37	4$	57	—	57	—	94	—
15	—	55	4$	43	—	60	—	60	—	1102	—
20	—	65	—	52	—	69	—	67	—	12	—
29	—	68	—	53	—	75	—	68	—	25	—
30	—	72	—	56	—	76	—	76	—	36	—
38	—	77	—	59	—	77	—	80	—	47	—
42	—	78	—	60	—	78	—	91	100$	59	—
45	—	79	—	62	—	89	—	96	4$	70	—
46	—	83	—	64	—	90	—	97	—	71	—
47	—	88	—	65	—	92	—	906	—	81	—
53	—	93	—	66	—	93	—	11	—	93	—
59	—	96	—	67	—	95	—	14	—	96	—
60	—	300	—	78	—	704	—	15	—	98	—
64	—	3	—	79	—	9	—	21	—	1203	—
65	—	6	—	87	—	18	—	22	—	12	—
67	—	7	—	92	—	22	—	23	—	16	—
70	—	11	—	96	—	23	—	24	—	18	—
71	—	15	—	505	—	30	—	25	—	24	—
77	—	19	—	10	—	37	8$	27	—	25	—
80	—	20	—	14	—	38	8$	31	—	36	—
81	—	23	—	20	—	42	4$	33	—	40	—
84	—	28	—	25	—	46	—	34	8$	41	—
85	—	30	—	31	—	47	100$	35	4$	43	—
86	—	34	—	34	—	49	4$	37	—	45	—
91	—	36	—	44	—	54	—	38	—	49	—
95	—	42	—	47	—	61	—	44	—	55	—
100	—	48	—	49	—	63	—	54	—	63	—
1	—	53	—	52	—	66	—	67	—	65	—
4	—	54	—	55	—	68	—	69	—	66	—
7	—	56	—	60	—	71	—	78	—	74	—
14	—	59	—	63	—	72	—	84	—	80	—
15	—	60	—	64	—	74	—	85	—	82	—
33	—	67	—	66	—	76	—	88	8$	85	—
47	—	70	—	68	—	80	—	89	4$	97	—
49	—	71	—	71	—	82	—	93	16$	1300	—
53	—	73	—	74	—	96	—	1000	4$	8	—
56	—	74	—	78	—	98	—	10	—	15	—
60	—	75	—	84	—	800	—	12	—	19	—
62	—	82	—	85	—	7	—	21	—	25	—
63	—	85	—	99	—	10	—	24	100$	27	—
67	—	86	—	600	—	14	—	28	4$	33	—
70	—	93	—	11	—	16	—	33	8$	34	—
87	16$	94	—	15	—	21	—	46	8$	35	—
89	4$	98	—	16	—	27	—	47	4$	37	—
90	—	99	—	21	—	29	—	49	—	38	—
99	—	400	—	29	16$	31	8$	51	—	44	—
209	—	2	—	31	4$	32	4$	53	—	45	—
10	—	10	—	40	8$	33	—	60	16$	50	—
11	—	15	—	43	4$	35	—	62	4$	54	—
14	8$	17	—	45	—	40	—	63	—	58	16$
23	4$	19	—	46	—	43	—	73	—	60	4$

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1378	4$	1617	4$	1831	4$	2060	4$	2330	4$	2583	4$
80	—	33	—	36	—	63	8$	32	—	84	—
81	8$	38	—	40	16$	68	4$	36	—	86	—
91	4$	42	—	43	16$	72	—	39	—	88	—
92	—	44	—	44	4$	74	—	40	—	89	—
96	—	46	—	45	—	80	—	46	—	90	—
1402	—	50	—	50	—	82	—	48	—	98	—
18	—	53	—	51	—	86	—	64	—	2603	—
20	—	56	—	52	—	95	—	65	—	4	—
21	32$	58	—	59	—	2101	—	69	—	5	—
27	4$	60	—	63	—	21	—	70	—	7	—
31	—	61	—	65	—	26	—	73	8$	9	8$
34	—	65	—	67	—	31	—	77	4$	23	4$
36	—	66	—	70	—	32	—	79	—	25	—
42	—	71	—	86	—	51	—	80	—	29	—
47	—	76	—	94	—	57	8$	82	—	32	—
48	—	78	—	95	—	63	4$	86	—	33	—
54	—	84	—	96	—	70	—	89	—	35	—
56	—	90	—	1904	—	73	16$	92	—	48	—
61	—	95	—	5	—	76	4$	93	—	53	—
70	—	96	—	12	—	84	—	94	—	54	—
77	—	1703	—	14	—	89	—	99	—	55	—
81	—	8	—	26	—	97	—	2402	—	74	8$
87	—	9	—	28	—	98	—	8	—	80	4$
93	—	13	—	33	8$	2200	—	31	—	82	—
96	—	17	—	41	4$	7	—	36	—	86	—
1501	—	24	—	43	—	13	—	45	—	87	—
2	—	27	—	54	—	18	—	50	—	91	—
5	—	33	—	56	—	29	—	61	—	96	—
12	—	35	—	59	—	30	—	75	—	98	—
15	—	36	—	64	—	42	—	80	—	99	—
16	—	38	—	67	16$	44	—	83	—	2700	—
22	—	42	—	70	4$	48	—	89	—	4	—
29	—	47	—	77	—	51	—	92	—	5	—
36	—	50	—	78	—	53	—	2500	16$	7	—
45	—	54	—	93	—	55	—	4	8$	8	—
47	—	55	—	96	—	57	—	13	4$	11	—
50	—	56	—	2002	—	64	—	14	—	14	—
55	—	63	—	3	—	71	—	15	—	19	—
60	—	65	—	6	—	73	—	19	—	23	—
67	—	70	16$	7	—	76	—	20	—	25	—
72	8$	73	4$	10	—	81	—	29	—	32	—
77	4$	74	—	15	—	83	—	34	—	33	—
83	32$	80	—	23	—	86	—	42	—	45	—
89	4$	93	—	26	—	88	—	55	—	46	—
93	—	1801	—	29	—	97	—	59	—	51	—
96	—	10	—	31	—	99	—	65	32$	55	—
97	—	14	—	32	—	2308	—	69	4$	56	—
1600	—	15	—	34	—	15	—	70	—	62	—
5	—	17	—	37	—	16	—	71	—	64	—
7	—	18	8$	46	—	20	—	78	8$	68	—
15	—	25	4$	49	—	21	—	79	4$	71	—
19	—	29	—	52	—	23	—	81	—	79	—

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
2787	4$	3017	4$	3318	4$	3548	4$	3771	4$
93	—	18	—	19	—	49	—	82	—
95	—	25	—	22	—	52	—	87	—
98	—	38	—	24	—	54	—	89	—
2803	—	39	—	25	—	59	—	90	—
8	—	46	—	28	—	61	—	93	—
10	—	47	—	30	—	62	—	97	—
13	—	48	—	38	8$	64	—	98	—
20	—	74	—	39	4$	66	—	3802	—
21	—	75	—	40	—	70	—	5	—
22	16$	81	—	42	—	76	—	7	8$
26	4$	82	—	56	—	79	32$	10	4$
29	—	83	—	59	—	83	4$	15	—
31	—	88	—	60	—	3602	—	19	—
40	—	89	—	63	—	4	—	22	—
46	—	90	—	65	—	5	—	25	—
47	—	3102	—	66	—	15	—	33	—
50	—	9	—	70	32$	17	—	35	—
51	—	15	—	71	4$	21	—	38	—
63	—	20	—	72	—	22	—	44	32$
67	—	27	—	74	—	23	—	45	4$
69	—	34	—	79	—	29	8$	46	—
71	—	36	—	83	—	31	4$	54	—
83	—	48	—	85	—	35	—	56	—
88	—	50	—	88	—	38	—	57	—
90	—	52	—	89	—	41	—	61	—
97	—	64	—	90	—	44	16$	63	—
98	—	62	—	96	—	51	4$	68	—
2906	—	65	—	3406	—	56	—	71	—
10	—	69	—	15	—	57	8$	79	—
18	—	72	—	19	—	59	4$	81	—
21	—	76	—	28	—	61	—	84	—
22	200$	79	—	30	—	65	4:000$	86	—
23	4$	80	16$	38	—	66	4$	96	—
24	—	89	4$	39	—	68	—	97	—
25	—	3204	—	48	—	72	—	3911	—
26	—	12	—	50	—	87	—	19	—
33	—	34	—	53	—	89	—	30	—
46	—	38	—	54	—	93	—	36	—
48	—	40	—	58	8$	97	—	37	—
59	—	51	—	69	8$	99	8$	56	—
62	—	69	—	70	4$	3703	800$	61	—
63	—	72	—	89	—	6	4$	62	—
66	—	73	—	95	—	12	8$	63	—
74	—	77	—	97	—	13	4$	70	—
86	—	90	—	98	—	47	—	73	—
94	—	98	—	3508	—	49	—	75	—
97	—	99	—	15	—	51	—	76	—
99	—	3302	—	19	—	52	—	81	—
3004	—	6	—	20	—	55	—	90	—
9	—	9	—	28	—	59	—	95	—
14	—	15	—	34	—	63	—	97	—
16	—	17	—	44	—	70	—		

ASSEMBLEA GER[illegible]

SENADO

SESSÃO EM 22 DE OUTUBRO

(Continuação)

Não foi esse, por certo, o pensamento das deliberações no passado; recusou por amor de seu dever, corrija por amor de seu paiz.

A reforma tem sido considerada sob dous pontos de vista—a conveniencia e a constitucionalidade; o segundo domina o primeiro, e é talvez com razão, confessando a propria fraqueza, que os impugnadores do projecto abrigam-se debaixo das muralhas constitucionaes, como si a sombra d'ellas fosse possivel dar-lhas razão no presente contra a razão no passado.

Não se pronuncia a favor ou contra a constitucionalidade do projecto. Senador do imperio, colloca-se no terreno circumvallado péla sua experiencia, virtude e sabedoria, e vai procurar na doutrina da Constituição, na legislação regulamentar do paiz, na autoridade dos poderes constituidos, a unidade da lei promulgada, não pela razão individual, em sua mesma natureza limitada, egoista e cheia de paixões, mas pela razão collectiva, expressão presumida da justiça publica e social.

O direito do voto é sem duvida, um direito politico e um direito politico garantido pela Constituição do imperio.

E' um direito politico, porque nos governos representativos o voto é a confirmação periodica da soberania nacional.

E' um direito politico, porque todos os poderes são delegações da nação, e a natureza dos poderes conferidos pelo mandante e aceitos pelo mandatario.

E' um direito politico, e o mais gradua do de todos; porque a manifestação pri maria da soberania reside na massa dos cidadãos brasileiros, base ao mesmo tempo tradiccional e philosophica da organisação do imperio; tradiccional porque veio como elemento historico da organisação dos velhos senados da camara; philosophica, porque symbolisa o triumpho esplendido de uma revolução no principio da soberania do povo, fusão nos tempos modernos de duas soberanias—a soberania territorial e a soberania pessoal;

E' um direito politico, manifestamente consagrado na constituição do imperio, porque os arts. 90 e seguintes exigem como primeira condição o estar o brasileiro no gozo desse direito, referindo-se claramente ao art. 8º, pois que este determina os casos de suspensão;

E' um direito politico, porque o art. 8º da constituição é cópia litteral do art. 32 do projecto da constituinte, e este artigo refere-se ao art. 29, que declarou consistir o mesmo direito em ser membro das diversas autoridades, nacionaes, municipaes e administrativas, e em concorrer-se para a eleição dessas autoridades;

E' um direito politico, porque indirectamente o art. 93 reproduzio aquella definição, declarando que, os que não podiam votar nas assembléas primarias de parochia não podiam ser membros, nem votar na nomeação de alguma autoridade electiva, nacional ou local, e este artigo é cópia litteral do art. 124 do projecto da constituinte; é um direito politico, porque si o não fosse, seria quando mais importante, reformavel por lei ordinaria, ficando outros menos graduados sob a protecção constitucional, a menos que se pretenda apagar a differença entre direitos politicos e direitos individuaes, e classificando estes sós como de ordem constitucional, contra a expressa disposição da propria lei escripta que se invoca;

E' um direito politico, e garantido pela constituição do imperio; porque a divisão e harmonia dos poderes é o principio conservador dos direitos dos cidadãos e o meio mais seguro de fazer effectivas as garantias constitucionaes, e a garantia suprema dessa divisão e desses direitos é a reforma constitucional, razão por que o legislador collocou no mesmo titulo a garantia dos direitos e o modo de assegural-os.

Não é propriamente uma funcção publica ou uma funcção do estado. Funcção publica, poderia substituir-se ou desapparecer por força exclusiva da lei; o voto identifica-se com a natureza do proprio governo; eleição e representação são duas idéas primarias e necessariamente core[illegible] não podia [illegible] preciso encaral-o na propria natureza do ser collectivo, e este não se comprehende sem o consentimeto, declarado ou presumido, dos seres livres, racionaes e sociaveis, que o compõem.

As distincções neste terreno não parecem procedentes, ao menos em face da linguagem expressiva do legislador constitucional, e da origem revolucionaria do nosso governo, em todas as manifestações historicas do seu nascimento, sem embargo do que se possa deduzir de constituições estranhas, mais ou menos comprehensivas.

Porém entre a natureza e as qualidades de ser, entre a substancia e os accidentes, entre a fórma e a materia, entre o acto e a execução, entre o direito e o exercicio, não ha distincções possiveis; ou, pelo contrario, dirigida a magna interrogação ao proprio legislador constitucional, é possivel encontrar uma resposta nas paginas mais brilhantes de nosso pacto fundamental?

Sim, respondem uns; e a affirmativa está no texto constitucional, com a vida que lhe dá o espirito que o illumina.

Não, respondem outros com a phrase significativa e terminante da lei, identificando como dependentes essencialmente o direito e o seu exercicio, a sua concepção ideal e a sua fórma, as garantias que o seguram e o methodo de realisal-o.

Guardando nesta questão, que não é questão de partido, até mesmo todos os escrupulos da sua e das alheias consciencias, não se pronuncia pró ou contra, bastando-lhe, para manter suas conclusões finaes, demonstrar o valor theorico-pratico da distincção, e, collocando n'uma das conchas da balança, que não querem equilibrar os impugnadores do projecto, o peso de toda a argumentação em sentido contrario, pedir depois á autoridade da lei que dê a victoria a quem a tiver, honrando a fé publica e a legitimidade dos poderes constituidos.

Em referencia aos direitos politicos, na constituição do Brasil, é preciso distinguir quatro cousas, perfeitamente separadas do texto constitucional: o direito, o gozo do direito, o exercicio do direito e o modo pratico de realisal-o. O direito consiste em eleger ou ser eleito para qualquer autoridade electiva, desde que se trate do voto, arts. 8º, 90 e 92; o gozo do direito consiste na posse, base da possibilidade de exercicio, arts. 8º e 91 da constituição; o exercicio do direito consiste no uso, desde que ha capacidade legal, ou respeitadas as condições exigidas pela constituição, arts. 90, 91 e 92; consiste o modo pratico na organisação, distribuição e realisação do voto pelo territorio, art. 97.

O direito e o gozo do direito identificam-se; o exercicio e o modo pratico tambem: do primeiro ninguem póde ser privado senão pelo meio constitucional; o segundo está sujeito ás condições variaveis da sociedade; e nem podia deixar de ser assim, porque toda a prohibição tornar-se-hia forçosamente nominal.

O exercicio está para o modo pratico, como o corpo para o espaço limitado que o contém, o objecto para a imagem que representa. Ora, o modo pratico é da competencia do poder legislativo ordinario; não ha juiz superior para determinar-lhe a linha divisoria

Toda a argumentação em sentido contrario encerra-se nos arts. 178 e 797; mas esses artigos, antes de terem o seu desenvolvimento nas leis ordinarias, teem-no na propria constituição. Antes de consultar a letra da lei, é preciso consultar o seu espirito e economia, desde que a sua phrase é deficiente ou incorrecta.

O texto do art. 178 póde-se dividir em tres partes distinctas: 1ª, constitucionalidade referente aos limites e attribuições dos poderes; 2ª, constitucionalidade referente aos direitos politicos do cidadão brasileiro; 3ª constitucionalidade referente aos direitos individuaes.

A primeira reflexão que surge a leitura deste artigo é a seguinte: si tudo que contém a constituição fosse constitucional, era desnecessario; a segunda é esta: si a phrase—tudo que diz respeito—comprehende as relações proximas e remotas, não é possivel separar na constituição o que é constitucional do que não é constitucional. Mas o artigo affirma justamente o contrario, e affirma [illegible] unicamente [illegible] modo pelo [illegible] se exercem os direitos [illegible] forma sensivel pela qual funccionam os poderes.

Porque? Porque na propria constituição consagram-se limites ou condições, que teem de ser declaradas pela lei ordinaria, e que por certo cada um de per si é fortissime raciocinio, que não identifica o direito e o exercicio.

O art. 178 da constituição, definindo o que é constitucional, é reproducção palavra por palavra do art. 267 do projecto da constituinte. Ha, porém, este accrescentamento: tudo que não é constitucional póde ser alterado pelas legislaturas ordinarias. Ora, o art. 268 do projecto da constituinte, preceituava que aquillo que não era constitucional, estando na constituição, salvo o modo pratico nos termos do art. 137, só poderia ser alterado concordando dous terços de ambas as salas.

Havia, portanto, no projecto da constituinte tres distincções claras: o que era essencialmente constitucional, e que dependia da reforma pela assembléa de revista: o que era accidentalmente constitucional, dependendo da approvação por dous terços de ambas as camaras, e o que era puramente regulamentar ou dependente de lei ordinaria.

A constituição do imperio, supprimindo o art. 163 do projecto da constituinte, mantendo em sua copia litteral o art. 267 e declarando que tudo o mais pertencia ás legislaturas ordinarias, excluio da materia constitucional tudo que era regulamentar e que estava comprehendido no art. 268 do projecto da constituinte e concerne ás condições do exercicio do poder, sem alterar-lhe a essencia, isto é, attribuições e limites, e ao exercicio dos direitos politicos e individuaes, sem alterar-lhes a substancia, pela privação ou directa diminuição.

Realmente, seria impossivel dar á Constituição a sua verdadeira intelligencia dentro da Constituição, sem distinguir o exercicio do direito, guiado sempre pelo espirito que domina as disposições do legislador fundamental.

Na suprema separação do que é e do que não é Constitucional, a regra que se póde reputar a inscripção do grande templo das nossas liberdades firma duas grandes equações,— a dos limites e attribuições respectivas dos poderes, que se resolve no equilibrio e na harmonia, e a equivalencia dos direitos, que se resolve na ordem.

Pois bem, poderes e direitos em seu modo de acção teem limites, e estes limites dependem muitas vezes do reconhecimento ou declaração da lei ordinaria. O poder moderador nomeia senadores, na forma do art. 43 da constituição; mas o exercicio dessa attribuição, como todas as outras, está sujeito á referenda dos ministros, porque não ha outra responsabilidade creada.

O imperador póde suspender magistrados nos casos do art. 154; e o exercicio desta importantissima attribuição está sujeito ás condições da lei, sem quebra do principio constitucional que apenas exige que não se alterem os limites, estreitando-os ou restringindo-os, ou as attribuições dando a um poder politico o que pertence a outro.

O poder executivo é delegado ao imperador, que o exercita pelos ministros de Estado; mas todas as suas attribuições, embora independentes, estão no seu exercicio sujeitas á clausula tácita na forma da constituição e das leis. e o juiz dos ministros é o poder legislativo, embora um delibere o outro e execute.

O poder judiciario é independente e perpetuo; e no entanto a perpetuidade não impede que sejam mudados os juizes de uns para outros lugares, pelo tempo que a lei determinar, e a independencia que, só perdendo os cargos em virtude de sentença, a sua responsabilidade futura seja determinada por lei ordinaria.

E' que a distincção está na propria natureza, e não seria possivel dar um passo e desenvolver os principios constitucionaes, si não fosse possivel acompanhar as exigencias do progresso e as necessidades da ordem publica. Neste caso as condições de vida não alteram a existencia dos mesmos poderes; porque elles ficam sendo o que são, desde que as attribuições ficam as mesmas, e não crescem em numero ou extensão.

[illegible] bem, [illegible] diminuição para o gozo. [illegible] eleição elles consistem em [illegible] eleito.

Si não ha distincção entre o direito e o seu exercicio, come explicar as condições do art. 92? Quem determina a prova da idade, do estado, da renda? Não é a lei ordinaria? E na pratica o reconhecimento do direito não póde ser a sua negação? Si a determinação do numero dos deputados não é modo pratico, mas envolve uma proporção entre os habitantes aptos para votar e os cidadãos aptos e necessarios para desempenhar o mandato, como entrega ella propria a uma lei ordinaria no art. 97 a declaração desse numero? Como entendel-o ao certo, si tudo, como pretendem que não é modo pratico, é, no tocante a eleições, constitucional?

O direito de eleger e ser eleito vereador é direito politico; mas si o art. 178 da Constituição envolve o direito e o exercicio do direito, porque são inseparaveis, que razão descobrir para os arts. 168 e 169? Como comprehender em toda a sua generosidade a garantia de § 14 do art. 179? Pois a lei ordinaria não póde estreitar extraordinariamente as condições da aptidão exigida, para tornar-se effectiva essa mesma garantia? E' por isso que o projecto da constituinte, no art. 30, distinguio os gráos da habilidade politica do proprio direito, e depois de ter no art. 263 proclamado a igualdade da lei, declarando que a admissão aos lugares, dignidades e empregos seria igual para todos, segundo a capacidade de cada um, accrescentou no art. 264 que a livre admissão era modificada pelas condições exigidas para eleger e ser eleito.

Nem os direitos individuaes pelos receios do abuso possivel da lei ordinaria, deixam de ter limites que só esta póde assignalar.

Considerai, exclama o orador, qualquer das liberdades, a liberdade pessoal, a liberdade religiosa, a liberdade de industria, a inviolabilidade da propriedade, a liberdade de imprensa, e vêde a extensão do dominio da lei dentro da propria Constituição. E' que ella comprehendeu sempre a differença entre o direito e o exercicio do direito, entre o gozo do direito e a fórma politica do direito. Não sendo possivel assignalar praticamente as linhas divisorias, firmou principios fundamentaes, depositando inteira fé no juramento dos representantes que ella creava, e por isso mesmo excluindo a hypothese facciosa de transformarem propositalmente a competencia de legislar sobre o exercicio na competencia de aniquilar direitos.

Todo o cidadão tem em sua casa um asylo inviolavel; mas não é a lei ordinaria que determina os casos e o modo que se póde entrar nella de dia ou de noite?

Ninguem póde ser preso sem culpa formada; mas não é a lei ordinaria que determina as excepções ao principio?

Todos podem communicar os seus pensamentos por palavras e escriptos, e publical-os pela imprensa; mas não é a lei ordinaria que determina a fórma e os casos da responsabilidade?

Ninguem póde ser perseguido por motivo de religião; mas não é a lei ordinaria que determina o modo por que não se respeita a do Estado e se offende a moral publica?

O que não podem conter os regulamentos policiaes, garantindo ao cidadão o direito de conservar-se ou sahir do imperio, como lhe convenha?

A liberdade do trabalho, do commercio e da industria é garantida pela Constituição; mas qual é a industria, o commercio ou o trabalho que não é regulado em seu exercicio?

Pois o mesmo imposto, votado annualmente pelas camaras, embora necessario recurso do Estado, não é uma condição do exercicio do trabalho e uma restricção da propriedade?

Quando deliberam os legisladores sobre os casos de desapropriação por utilidade publica, é certo que, se os augmentam, diminuem a plenitude desse direito e podem transformar a excepção em regra.

A Constituição, portanto, não confunde o que constitue a essencia do poder ou a substancia de direito, com o seu exercicio ou a sua moralidade. Exigindo meios extraordinarios para a reforma do que era constitucional, não quiz sem duvida encadear o largo desenvolvimento dos principios em que se fundava, e separou [illegible] variavel e movido [illegible] e estavel. Ao criterio dos legisladores cumpre distinguir, sem as paixões que sobresaltam os partidos, e antes de tudo inspirando-se no patriotismo e no dever.

Esta distincção, entre o direito e o seu exercicio, entre o poder com seus limites e o modo com que se usa delle, estende-se e ramifica-se por toda a legislação na ordem politica, social e economica.

A Constituição no art. 121 determinou o direito da menoridade e no art. 122 firmou o principio que fosse o imperio governado por uma regencia, emqnanto Sua Magestade fosse menor; e no emtanto, sem embargo do projecto apresentado na camara dos Srs. deputados, que reputava esse artigo constitucional e dependente de reforma extraordinaria, em reunião de 23 de julho de 1840, presentes 31 senadores e 84 deputados, o presidente da assembléa geral, como orgão dos representantes da nação, em seu discurso proclamou Sua Magestade maior, assentando a pedra fundamental do segundo imperio neste paiz sem duvida porque entendeu que a idade não era condição de poder, mas sim do seu exercicio, ficando aquelle o mesmo em seus limites e attribuições.

A Constituição no art. 90 determinou que a massa dos cidadãos activos elegesse os eleitores em assembléas parochiaes; sendo estes os eleitores de provincia que deviam eleger os deputados, conforme as instrucções de 26 de março de 1824, o eleitor de provincia podia com o seu diploma votar em qualquer collegio eleitoral, no entanto a lei de 19 de agosto de 1846, restringindo esta liberdade, transformou o eleitor de provincia em eleitor de collegio, sem duvida porque entendeu que a substancia da eleição estava em ser feita pela massa activa da soberania nacional.

A Constituição nos arts. 92, 93 e 94 exigio uma renda gradual para o direito de voto ou o direito de ser votado, mais determinada e certa; no entretanto a lei de 19 de agosto de 1846, mandou-a avaliar em prata, quando o padrão monetario era outro, sem duvida porque entendeu que a renda é condição de exercicio; e desde que fica a mesma em seu valor, ou não é diminuida, tirando direitos a quem está na posse delles, não altera a disposição constitucional.

A Constituição, depois de ter no art. 2.º declarado que o territorio do Imperio é dividido em provincias, as quaes poderão ser subdivididas como o exigir o bem do Estado, textualmente declara que os seus eleitores escolherão os representantes da nação e provincias, firmando uma equivalencia que não póde escapar aos espiritos perspicazes; no entanto a lei de 19 de setembro de 1855, deixando permanecer os eleitores de collegio, creou os circulos eleitoraes de um deputado, augmentando a intensidade e diminuindo a extensão do voto, sem duvida porque entendeu que se tratava do modo de eleger, a ninguem esbulhando do voto, e apenas destribuindo-o pelo territorio, quando aliás as provincias podiam ser subdivididas por lei ordinaria.

A Constituição, no art. 40 e seguintes, determinou que o senado organisar-se-hia por eleição provincial, e da mesma maneira que a camara dos deputados, estatuindo uma relação numerica entre aquelle e esta; no entretanto em frente do deputado de districto ficou substituido o senador de provincia, sem duvida porque entendeu-se que o modo de eleição não deixava de ser o mesmo; desde que era indirecta, os circulos compõem a provincia, e o territorio d'esta póde ser alterado por lei ordinaria.

A Constituição de 1855 a 1860 conservou-se inalteravel, sem que reforma alguma modificasse siquer uma virgula de suas disposições; no entanto a lei de 22 de agosto de 1860, transformando os circulos de um deputado em districtos de tres, e supprimindo os supplentes, pois que no caso de vaga devia fazer-se nova eleição, confirmou nessa legislatura a intelligencia constitucional da legislatura de 1855.

A Constituição, no art. 92, contendo excepções expressas, não incluio as praças de pret; no entanto foram ellas excluidas em 1846, sem duvida porque entre a actividade das massas que elegem, nos termos do art. 90, e a passividade da força [illegible] essencialmente obediente, nos termos do art. 1[illegible] da Constituição, havia encontro difficil de [illegible] generalidade.

A Constituição, no art. 96, declara que o cidadão brasileiro é elegivel em qualquer districto eleitoral; e no entanto o magistrado, para não citar outros exemplos de incompatibilidade, não é elegivel na comarca e provincia em que exerce jurisdicção, sem duvida porque as incompatibilidades referem-se ao exercicio do direito e concernem, não ao cidadão considerado em si mesmo, mas á uma qualidade que póde revestir ou a um emprego que desempenha, qualidade e emprego que dependem primariamente de acto da sua vontade.

A Constituição no art. 137 creara um conselho de estado, supprimido depois pelo art. 32 do Acto Addicional; no entanto a lei de 23 de novembro de 1841 autorisou a creação de um novo conselho de estado; porque entendeu bem ou mal que não era o conselho da Constituição, considerando-o como auxiliar importante, no exercicio das attribuições dos poderes politicos e no desempenho dos deveres da administração publica.

A Constituição no art. 151 e seguintes dividio o poder judicial em jurados que pronunciam sobre o facto e juizes que applicam a lei, sendo estes perpetuos, e no art. 162 autorisou a creação de juizes de paz, mas para fim determinado; no entanto o codigo do processo e depois a lei de 3 de dezembro de 1841 transformou-os em juizes de terceira especie, sem duvida porque entendeu que as ultimas palavras do referido art. 162 não podiam ter por limites senão a importancia e natureza das funcções conferidas.

O art. 165 da Constituição estatue que os presidentes de provincia serão nomeados pelo imperador, que os poderá remover quando convier ao bom serviço do Estado; no entanto a lei de 3 de outubro de 1834 no art. 12 entregava ás assembléas provinciaes a nomeação dos vice-presidentes, hoje tambem nomeados pelo imperador, conforme o decreto de 18 de setembro de 1841.

O art. 121 e seguintes da Constituição organisavam a regencia durante a menoridade, e os arts. 128 e 129 a consideravam como governando em nome do imperador, e portanto representante constitucional do poder moderador e do chefe do poder executivo; no entanto a lei de 14 de junho de 1831, que dizpoz sobre a forma da regencia permanente e suas attribuições, limitou as do poder moderador, quando exercidas pela regencia, como por exemplo no que toca á sancção, e positivamente negou algumas, como a de dissolver a camara dos deputados, a de perdoar ministros e conselheiros de estado, a de conceder amnistia, que aliás ficou até pertencendo á assembléa geral com a sancção da regencia.

A Constituição no art. 98 delegou o poder moderador privativamente ao imperador e ainda o executivo, mas exercido por seus ministros de estado; no entanto o decreto de 8 de julho de 1865 delegou aos ministros de estado, embora com limitações e clausulas, o exercicio do poder moderador, e tambem os constituio, em casos excepcionaes, chefes provisorios do poder executivo.

A Constituição no § 4.º do art. 179 declarou que todos podiam communicar os seus pensamentos por palavras, e escriptos e publical-os pela imprensa, salvo a responsabilidade pelo abuso, nos casos e pela forma da lei; no entanto o codigo penal no art. 7.º estabeleceu a responsabilidade graduada, restringio o direito de todos aos que tivessem as condições determinadas pelos seus diversos paragraphos e excluio muito bem o abuso por complicidade na imprensa.

A Constituição, nesse mesmo artigo, § 22, garantio a propriedade dos inventores e reconheceu-lhes um exclusivo privilegio temporario; no entanto, a lei de 23 de agosto de 1830, no art. 10, restringe o privilegio no caso em que os inventores tivessem utilisado a invenção antes de pedil-o.

(*Continúa*)

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 270)

I

João Renaud entrou e achou-se em frente de uma grade de arame por trás da qual cahia uma cortina de panninho verde, deixando apenas uma palmatoria a descoberto.

Por detrás da grade estava sentado um homemsinho calvo, de oculos, a ler um jornal, que parecia interessal-o muito, porque foi com um tom de máo humor, habitual nas pessoas que são incommodadas, que elle perguntou:

— Deseja alguma cousa?

— Fallar ao Sr. Marçal Dereyne.

— Agora não está no Havre.

— Ah! disse João Renaud, que conhecia perfeitamente a ausencia do armador, mas que julgava util fingir-se admirado.

O caixa continuou:

— E' para negocios pessoaes, ou para negocios relativos á casa, que deseja fallar ao Sr. Dereyne?

— E' para negocios relativos á casa e supponho que na sua ausencia, o Sr. Dereyne deixa um representante...

— Melhor do que um representante.... um socio.

— Não sabia que o Sr. Dereyne tivesse socio.

— Tem um, e ha bem pouco tempo.

— E é?...

— Funcal; o senhor João de Funcal.

— Pois bem, em vez de fallar ao Sr. Dereyne, fallarei ao Sr. Funçal.

— Então queira ter a bondade de vir mais tarde.

— Porque? O Sr. de Funcal sabio?

— Não, senhor; mas está occupado. Está almoçando com os constructores que trabalham para nossa casa... Será importuno chamal-o nesta occasião... Pelo menos assim parece..

— Não lhe parece bem, replicou seccamente João Renaud, tenho a dizer ao socio do Sr. Dereyne cousas urgentes... Insisto em fallar-lhe sem demora... Queira prevenil-o.

— Mas, senhor, começou o caixa,..

— Queira prevenil-o! repetio João Renaud, com um tom tão imperioso que o seu interlocutor renunciou a toda a veleidade de resistencia, e balbuciou:

— Quem devo annunciar?

— O representante da casa Brown, Sydney & C., da Trindade.

O caixa fez um cumprimento. Pegou na extremidade de um tubo acustico, soprou, depois pareceu esperar uma resposta e proferio uma phrase.

João Renaud ouvio dizer:

— Um representante da casa Brown, Sydney & C., da Trindade.

A resposta foi quasi immediata.

O caixa levantou-se.

— O Sr. Funcal vem ahi... Queira acompanhar-me.

Abrio uma porta lateral e fez entrar o visitante em uma pequena sala de espera que precedia o gabinete do armador.

— Queira esperar um momento, proseguio elle. Em cinco minutos o Sr. Funcal o receberá.

E, depois de se inclinar muito cortezmente. voltou para o seu lugar.

— Quem será este João de Funcal? perguntava João Renaud a si proprio. De onde sahio este socio tão a proposito?

Mal acabava de formular esta dupla pergunta, a porta da pequena sala abrio-se e um novo personagem appareceu na porta.

Outro, que não João Renaud, teria manifestado a sua sorpresa, ou antes o seu estupor por uma exclamação imprudente; mas o evadido da *Dourada* era bastante senhor de si para impôr á sua physionomia a maior impassibilidade, quando qualquer emoção o assaltava.

Entretanto nunca o seu espanto foi mais legitimo.

O supposto João de Funcal, o socio de Marçal Dereyne não era outro senão Mercuzza. Os nossos leitores o adivinharam, mas João Renaud não o podia suppôr.

O ex-feitor dos negros, desde que occupava no commercio do Havre uma posição consideravel, modificara muito vantajosamente o seu exterior, dando á sua pessoa cuidados meticulosos, que nunca havia entrado em seus habitos.

Todas as manhãs vinha um cabelleireiro frisar-lhe os cabellos rebeldes, que uma risca mediana dividia em duas partes iguaes.

Longas suissas de homem do commercio, penteadas e perfumadas, emmolduravam o rosto de ave de rapina do Sr. Mercuzza, cuja magreza inverosimil poderia passar por distincção.

O hespanhol trajava um facto de manhã, com certas pretenções a elegancia.

Era um facto completo de linho cinzento, com quadros brancos, azues e pretos.

O collarinho da camisa dobrava-se sobre uma gravata de seda escosseza das mesmas côres. Tres escarabéos de coral abotoavam a camisa.

Os grandes pés de Mercuzza estavam calçados de meias de seda cinzentas com listras côr de rosa e sapatos de verniz de entrada baixa.

Bastou um simples olhar de João Renaud para attentar em tudo que acabamos de descrever.

Mercuzza, depois de haver cumprimentado, olhou para a sua visita com ar suspeito; mas naquelle mulato de cabellos brancos era materialmente impossivel reconhecer o supposto Miguel Servan, da Guayanila.

— Queira entrar em meu gabinete, senhor, disse com um tom guttural que elle exagerava propositalmente, e perdôe-me por ter feito esperar alguns momentos. Estava tratando de negocios.

João Renaud cumprimentou.

— E' ao Sr. João Funcal que tenho a honra de fallar? perguntou elle transpondo a porta de um vasto gabinete mobiliado com luxo.

— Sim, senhor.

— O socio do Sr. Marçal Dereyne?

— Sim, senhor, o unico encarregado, neste momento, pelo menos dos negocios da casa.

E é o representante da casa Brown, Sydney & C., da Trindade?

— Sim, senhor. Domenico Seballa, para o servir: cheguei hontem á tarde ao Havre e venho apresentar duas letras saccadas pela minha casa e aceitas pelo Sr. Marçal Dereyne ha quatro mezes.

Emquanto João Renaud fallava, Mercuzza, com o sobr'olho carregado, procurava recordar-se e perguntava:

— Eu já ouvi esta voz; mas onde?

E tornava a examinar o seu interlocutor com dobrada attenção. Esse exame, porém, apenas servia para lhe complicar as recordações e provar-lhe que era victima de um engano.

— Duas letras aceitas pelo meu socio? repetio elle.

— Sim, senhor.

— Qual é a somma?

— Uma é de sessenta mil francos e outra de oitenta mil... Total: cento e quarenta mil francos.

Ao ouvir formular este algarismo, Mercuzza estremeceu e annuviou-se-lhe o olhar.

Entretanto fez como se tal não fosse.

— Bem, senhor, o caixa honrará a assignatura do Sr. Dereyne se bem que não fosse avisado de que a apresentariam hoje.

— As letras de que se trata estão na minha carteira. Não seria capaz de as apresentar sem prevenil-o, replicou João Renaud.

— Porque?

— Quando se trata de uma garantia tão consideravel, as casas mais solidas, podem, tomadas de improviso, encontrarem-se um um embaraço momentaneo.

O Sr. Mercuzza julgou opportuna a occasião para blasonar da sua qualidade de fidalgo.

— A casa Dereyne e João de Funcal em circumstancia alguma seria tomada de improviso, disse elle com importancia. E depois a quantia não passa de uma bagatella e peço-lhe que queira ir entender-se com o caixa, se não tem nada mais a dizer-me.

— Desgraçadamente, senhor, tenho mais que lhe dizer.

— Desgraçadamente? exclamou o hespanhol, inquieto. Porque desgraçadamente?

— Porque é má a noticia que lhe trago. Mercuzza empallideu.

— Queira explicar-se, senhor, de que se trata?

— De uma cousa muito grave, de um acontecimento terrivel para a sua casa.

— Mas, *caramba*, falle, diga o que é. Bem vê que me tortura com essas hesitações.

— A sua casa tinha um navio em viagem para a Trindade, continuou João Renaud, e um outro para a Guyana franceza?

— Sim, senhor, o *Tancarville* e o *Morlasiano*, ambos com mercadorias de grande valor, e devendo voltar ao Havre com generos do paiz e café.

O supposto mulato fixou o seu olhar na physionomia anciosa do hespanhol, e replicou com voz pausada e grave:

— Tenha coragem, senhor, os dous navios de que falla estão perdidos.

Mercuzza levantou-se como desvairado.

— O *Tancarville* e o *Morlasiano* perdidos! balbuciou elle.

— Completamente.

— E como?

— Em alto mar, por um incendio.

O hespanhol cambaleou, o suor corria-lhe pela face.

— E' impossivel! Impossivel!

— Custa-me bastante contradizel-o, senhor, replicou João Renaud; mas esse duplo sinistro é mais que positivo... dou-lhe a minha palavra de honra.

— Não duvido da sua boa fé; mas sem duvida foi illudido por informações mentirosas.

João Renaud meneou a cabeça.

O ex-feitor proseguio:

— Uma tão funesta noticia por certo que me teria sido transmittida pelos capitães dos dous navios.

— Por certo que elles escreveram e as suas cartas não poderão tardar.

— Mas é impossivel... não o posso crêr.

Neste momento bateram duas pequenas pancadas na porta do gabinete.

— Entre, disse o hespanhol.

Um empregado apresentou-se e foi acolhido por esta questão feita com um modo quasi brutal.

— O que quer? O que é isso?

— São duas cartas para o Sr. Dereyne, respondeu o empregado.

— Dê cá.

— Quem sabe, disse João Renaud com uma accentuação indefinivel, talvez seja a confirmação da minha triste noticia.

O empregado sahio.

Mercuzza pegou tremendo nas duas cartas cobertas de sellos multicores e abrio-as febrilmente.

João Renaud estudava com cuidado a physionomia e a attitude do ex-feitor.

Vio que elle ficava pallido como um defunto ao lêr aquellas cartas. Uma ruga profunda lhe dividia o sobr'olho. Mordia os beiços e atirou-se sobre uma cadeira.

— O senhor tinha razão, balbuciou elle com voz surda. Os dous navios estão perdidos.

— Sinto muito uma tal catastrophe, disse o supposto mulato com uma commoção tão bem imitada que o mais perspicaz seria illudido.

E' uma perda muito grande.

— Muito grande, na realidade, respondeu Mercuzza; mas, accrescentou elle, por mais rude que seja o golpe, elle não abaterá uma casa como a nossa. Temos tambem dous navios no mar, dous á carga e quatro em construcção nos estaleiros

(*Continúa.*)

Typ. do Diari[illegible] rua do Duque de Caxias n. 4[illegible]